

Universidade Federal do Pará
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia

DANIELLE FIGUERÊDO MOURA

“MALFADADA PROVÍNCIA”:
LEMBRANÇAS DE ANARQUIA E ANSEIOS DE CIVILIZAÇÃO (1836-1839)

Belém
2009

DANIELLE FIGUERÊDO MOURA

“MALFADADA PROVÍNCIA”:
LEMBRANÇAS DE ANARQUIA E ANSEIOS DE CIVILIZAÇÃO (1836-
1839)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal do Pará como exigência parcial para a obtenção do título de mestre em História Social da Amazônia. Orientadora: Professora Doutora Magda Maria de Oliveira Ricci (Faculdade de História/UFPA).

Belém
2009

DANIELLE FIGUERÊDO MOURA

MALFADADA PROVÍNCIA”:
LEMBRANÇAS DE ANARQUIA E ANSEIOS DE CIVILIZAÇÃO (1836-
1839)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal do Pará como exigência parcial para a obtenção do título de mestre em História Social da Amazônia. Orientadora: Professora Doutora Magda Maria de Oliveira Ricci (Faculdade de História/UFPA).

Data de aprovação: ____/____/____

Banca Examinadora:

Professora Doutora Magda Maria de Oliveira Ricci
(Orientadora - Faculdade de História/UFPA)

Professora Doutora Cristina Donza Cancela
(Membro - Faculdade de Antropologia/UFPA)

Professor Doutor José Maia Bezerra Neto
(Membro - Faculdade de História/UFPA)

Professor Doutor Rafael Ivan Chambouleyron
(Membro- Faculdade de História/UFPA)

Professor Doutor Aldrin Moura de Figueiredo
(1º Suplente - Faculdade de História/UFPA)

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
(Biblioteca de Pós-Graduação do IFCH/UFPA, Belém-PA)

Moura, Danielle Figuerêdo

“Malfadada Província”: lembranças de anarquia e anseios de civilização (1836-1839) / Danielle Figuerêdo Moura ; orientadora, Magda Maria de Oliveira Ricci. - 2009

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, Belém, 2009.

1. Brasil - História - Cabanagem, 1836-1839. 2. Brasil - História - Império, 1836-1839. 3. Pará - História. Título.

CDD - 22. ed. 981.15

Para Ruth, meu pilar,
Fred, minha paixão
e Rafael, meu maior amor.

AGRADECIMENTOS

As palavras aqui registradas são insuficientes e não comportam a imensa gratidão que expresso a todos aqueles que estiveram ao meu lado na construção desse trabalho. Primeiramente preciso registrar a inesquecível e imensurável orientação da professora Magda Ricci, que desde o início de meu caminho pela História tem sido exemplo e sempre acreditou em mim mais do que eu mesma. A ela minha gratidão é imensa.

Agradeço também aos professores que contribuíram para minha formação na graduação e pós-graduação. Em especial agradeço as sugestões e ensinamentos dos professores Rafael Chambouleyron e Geraldo Coelho e ao incentivo e paciência do professor Aldrin Figueiredo. Durante o curso da pós-graduação, a companhia de meus colegas foi preciosa. Eles tornaram os dias de aulas, pesquisas e trabalhos muito mais aprazíveis e produtivos. Em especial agradeço a Roberto Zahluth, Jorge Fleury, Cristiane Gonçalves, Gizelle Chumbre e Amarilis Silva. Preciso agradecer também aos funcionários do Arquivo Público pela constante solicitude em disponibilizar toda a documentação que necessitava. A Elaine Mesquita, Henrique Sozinho, Tânia Botelho e Érica Santos agradeço pela colaboração na cansativa tarefa de pesquisa documental.

Aos colegas e amigos de trabalho, agradeço imensamente pela oportunidade de com eles aprender um pouco mais do ofício do Historiador e das alegrias e revezes da vida docente. Agradeço em especial a Renato Gimenes, Luana Guedes, Ipojucan Campos, Amélia Bemerguy, Octávio Rangel, Ruth Moraes e Shirley Nogueira pelo apoio, torcida e compreensão durante o desenvolvimento do mestrado.

Às amigas e companheiras desde o ano de 1998, agradeço por permitirem que da sala de aula, das idas ao Arquivo Público e do trabalho nos Museus brotasse não só um frutífero compartilhar de conhecimentos e experiências, mas também belíssimas amizades. Minha gratidão e carinho dedico a vocês que tanto me apoiaram: Karla Tatiane, Érica Santos, Eva Alves, Edith Nascimento, Vanessa Spinoza, Isabel Creão e Dayseanne Ferraz. A Michelle Barros, verdadeira irmã e grande companheira no estudo da História, agradeço por, como ela mesma disse, “me ensinar e me permitir ensinar”.

A realização dessa dissertação e a obtenção do grau de mestre é um sonho que está prestes a ser realizado, somente sendo possível com a colaboração de minha família. Agradeço a minha tia Socorro, que com sua paciência e dedicação amparou-me nas derradeiras horas mais difíceis deste trabalho. Agradeço também a minha tia Fátima, minhas primas e primos por sempre acreditaram e torceram por mim e por cuidarem para que eu tivesse calma e certeza de que tudo tava bem em casa. Agradeço imensamente a minha mãe Ruth, o pilar e o amor que me sustentaram desde os meus primeiros passos e as primeiras letras. Com ela aprendi o valor do trabalho, do estudo, da coragem e da perseverança. A Fred Bahia, a paixão e o amor que fazem a minha vida mais calorosa, agradeço por estar sempre ao meu lado, ajudando e sustentando com seu carinho. A Rafael, um anjo que veio iluminar os meus dias, acalantar meu coração e ensinar-me a ver a vida com os olhos da pureza e do amor, agradeço por me mostrar que tudo é possível.

A todos meu mais profundo sentimento de gratidão e reconhecimento.

SUMÁRIO

Agradecimentos	06
Resumo	08
Abstract	09
Apresentação	10
Capítulo I: As faces da “Malvadeza”	14
1.1. Soares d’Andréa, seus correspondentes e o convite ao combate	18
1.2. Do gentilismo à monstrosidade: o questionamento da humanidade dos cabanos	23
1.3. A tendência à rebeldia e suas características	43
1.4. Os amigos do partido dos cabanos	55
1.5. O combate: entre a defesa da ordem e os limites à Soares d’Andréa	57
Capítulo II: Os negócios da Província	65
2.1. Os cabanos e a destruição, os povos e a indolência.	66
2.2. O comércio: controlar e incentivar	85
Considerações Finais	117
Referências	121

RESUMO

Focalizando o período de 1836 a 1839, essa dissertação aborda as ações de tentativa de reorganização da Província do Pará, nos conturbados anos da Cabanagem, sob o comando do governo do português Francisco José de Sousa Soares d'Andréa. Enviado pela Regência, Soares d'Andréa usou de medidas firmes para retomar o controle da Província das mãos dos cabanos, que para ele eram homens malvados que espalhavam o terror no Pará. Para ele, e outras lideranças anticabanas, havia uma importante relação entre a natureza, a índole da população e os cabanos, assim como a ausência de civilização estava relacionada com as carências da Província; elementos esses facilmente percebidos nos seus discursos, nas suas correspondências trocadas com seus superiores e outras autoridades. A documentação pesquisada também aponta para discursos destoantes do pensamento de Soares d'Andréa, permitindo, portanto, uma nova visão da imagem construída sobre o Presidente da Província. Portanto analisa-se a construção de uma imagem sobre os cabanos e as forças contrárias ao discurso de Soares d'Andréa. Também discute-se as idéias do Presidente e de lideranças anticabanas relativas a um antagonismo entre a humanidade e a natureza da Província e o entendimento que faziam sobre as necessidades do Pará no seu processo de reconstrução e civilização.

Palavras-chave: Cabanagem – natureza – civilização.

ABSTRACT

. The aim of this dissertation is to analyse the reorganisation of the province of Pará in Cabanagem troublesome years under the auspices of the Government of Francisco José de Sousa Soares d'Andréa. Sent by the Regency, Soares d Andréa used the violence and also the construction of an imaginary to conquest the control of the province of the hands of cabanos, who were bad men to him that spread the terror in Pará. To him, and other leaders of anticabanas leadership, there was an important relationship between nature, characteristics of the population and cabanos, as well as the absence of civilisation was related to the deprivation of the province; these elements easily realized in their speeches, in its correspondence exchanged with his superiors and other authorities. The documentation searched also points to different views of Soares d' Andréa's thought, allowing a new vision of image built by the President of the province and, therefore the construction of an image of the cabanos and forces contrary to speech Soares d' Andréa. Also discusses the ideas of President and leadership anticabanas concerning an antagonism between humanity and the nature of the province and understanding which were the needs of Pará in its process of reconstruction and civilisation.

Key words:.cabanagem – nature - civilization

Apresentação

A presente dissertação analisa as ações das forças imperiais em busca da reorganização da Província do antigo Grão-Pará, iniciados em meio aos conflitos da Cabanagem (1835-1840). O estudo direciona-se ao governo do português Francisco José de Sousa Soares d'Andréa (1836-1839), enviado pela Regência Imperial para controlar e reorganizar o Pará. Ao lado da adoção de medidas violentas, Soares d'Andréa também parecia preocupado com o estado de civilização do Grão-Pará. O encaminhamento adotado percebe que o mundo natural e o estado de natureza na Província seriam fundamentais para a compreensão das ações e discursos de governantes como Soares d'Andréa. Um caminho profícuo para o desenvolvimento desta dissertação aponta para o entendimento das conexões entre Natureza, Civilização e Cabanagem no pensamento de Soares d'Andréa e das principais lideranças anticabananas.

Esta preocupação surgiu a partir dos resultados do trabalho desenvolvido em monografia de conclusão de curso sob orientação da Prof^a Dr^a. Magda Ricci em 2002, na qual se identificou discursos diferentes, acerca dos cabanos no tempo, espaço e nas classes sociais. Os Relatórios dos Presidentes de Província, por exemplo, indicam uma relação entre a idéia que se tinha sobre a natureza da população e dos cabanos e uma preocupação com a civilização.

A idéia de civilização e anarquia era o centro do meu inicial projeto de ingresso no programa de pós-graduação. Pretendia inicialmente entender como o mesmo ideal de civilização que se intentava implementar se contrapunha à visão que se tinha acerca da população em geral e dos cabanos. A baliza inicial era o governo de Soares d'Andréa por se entender, a priori, ter sido o governante enviado pela regência responsável pela expulsão dos cabanos de Belém e do desmantelamento da Cabanagem. O recorte final era o ano da extinção dos Corpos de Trabalhadores, por ter sido ele exemplo da preocupação em civilizar a Província Paraense, preocupação esta afinada com as exigências do contexto nacional.

Neste intuito inicial, a documentação selecionada era diversa e correspondia ao recorte de 1836 a 1859: os Relatórios dos Presidentes de Província e os Relatórios Ministeriais disponíveis no *Center for Research Libraries, Brazilian Government Document Digitalization Project*; a Documentação Cartorial e *Documentos de Secretarias de Estado e órgãos da administração* encontrados no *Arquivo Público do Estado do Pará*; os Periódicos do *Setor de Microfilmagem* do *CENTUR*; e, por fim, os relatos dos viajantes que vieram à Província naquele período.

Todavia, nas reuniões de orientação e no contato com as fontes ficou evidente a inviabilidade de se pesquisar para o mestrado todos estes documentos, de maneira que houve uma redefinição do mesmo para um período que abarcava o governo de Soares d'Andréa durante a retomada de Belém (1836-1839). Nesta diminuição privilegiou-se o levantamento detalhado de todos os códices com correspondência entre diversas autoridades durante o governo selecionado, obtendo-se um total de 113 códices que foram organizados segundo as séries existentes, ou seja, origem e destinatário, atentando-se para informações como período das correspondências, presidentes que assinam ou recebem os ofícios de cada códice, número de documentos em cada códice e conteúdo dos ofícios.

A justificativa de tal diminuição possui inicialmente dois motivos.

O primeiro é a importância do governo Soares d'Andréa, considerado pela historiografia como o responsável pelo fim da Cabanagem. Ademais, num breve olhar sobre os relatórios e os ofícios dos códices, ficou evidente que na fala daquele Presidente havia uma interessante relação, por ele estabelecida, entre natureza da Província, índole da população e dos cabanos, ausência de civilização e necessidades da Província.

O segundo motivo foi a diminuição do volume documental. Diminuindo o recorte e as fontes selecionadas, seria possível trabalhar com mais de profundidade o tema. Assim, dada a importância verificada na documentação da Secretaria da Presidência da Província, foi enfatizada a pesquisa neste fundo e para o governo de Soares d'Andréa foram selecionadas quatro séries das trinta e três séries existentes: Correspondência de Governo com a Corte, Correspondência do Presidente da Província com a Metrópole, Correspondência do Presidente com Diversos, Correspondência de Diversos com o Governo, num total de sessenta códices. Destes, foram privilegiados alguns correspondentes às três primeiras séries citadas (sete códices no total) e, da última série, coletou-se o que foi possível, dada a extensão da mesma (seis códices no total). Dos treze códices pesquisados, foram transcritos todos os ofícios referentes ao governo de Soares d'Andréa perfazendo um montante de 1.811 documentos. Somaram-se a estas fontes os três Relatórios Presidenciais de Soares d'Andréa e os Relatórios dos Ministros da Guerra, Justiça e Negócios do Império entre 1836 e 1840, num total de quinze relatórios. Também a documentação do Fundo do Judiciário para Belém e interior foi incluída, com ênfase nos Autos Crimes e Autos de Justificação, totalizando quarenta e sete processos de um total de oitenta e um para o mesmo período.

O encaminhamento adotado por esta dissertação é de que naquele período a idéia do mundo natural e o estado de natureza da população e dos cabanos é fundamental para a compreensão das ações e discursos, principalmente de Soares d'Andréa. A leitura das fontes

até aqui pesquisadas permite pensar na relação entre a construção de uma idéia dos cabanos e da população paraense e os meios adotados para se obter o a reorganização da Província e o controle sobre aqueles vistos como ameaça, inserindo-os num ideal de civilização defendido pelas autoridades governamentais no bojo da construção da nação.

Assim, o problema da relação entre Natureza, Civilização e Cabanagem, não somente no pensamento de Soares d'Andréa, mas também em outros sujeitos envolvidos com a vida política e econômica do Grão Pará, como juízes, oficiais e religiosos, é o fio condutor desta dissertação. Porém, é necessário ressaltar que, a despeito de documentação pesquisada ser fundamentalmente portadora do discurso do Presidente e autoridades provinciais, é possível perceber muitas vozes destoantes acerca deste mesmo problema e que permitem, inclusive, repensar a própria imagem construída sobre o Presidente Soares d'Andréa.

Em função disto, a organização da dissertação foi pensada em dois capítulos.

No primeiro, discute-se os discursos elaborados principalmente pelas autoridades provinciais sobre as características dos cabanos, dentre as quais ganha destaque a falta de civilização, a barbaridade, a malvadeza e a rebeldia que lhes eram atribuídas. Também será dada atenção às posturas destoantes destes ideários “legalistas”, perceptíveis inclusive dentre aqueles que, a princípio, seriam os porta-vozes das ordens imperiais dentro do Grão-Pará, mas também mediavam forças e impunham limites às ações de Soares de Andréa, especialmente os juízes. O título deste capítulo é “As faces da malvadeza”.

O segundo capítulo, intitulado “Os negócios da Província” pretende apresentar as idéias de Soares d'Andréa e dos anticabanos relativas ao antagonismo entre a humanidade e a natureza da Província. Pretende ainda entender o que eles pensavam sobre as necessidades do Grão-Pará após a retomada da Província. Fazer frente à destruição de propriedades e meios de produção, à desarticulação do comércio e à falta de trabalho e indolência era a ordem do dia. Discute-se, portanto, o que na fala das autoridades provinciais seria a urgência de que para além de uma ação contra os cabanos, era necessário fazer uso das características naturais do Grão-Pará na reconstrução e desenvolvimento da Província.

Norteando as duas partes deste trabalho está a percepção de que a elaboração de uma imagem sobre os cabanos e a Cabanagem era concomitante aos embates entre as forças opositoras e estava fundamentada nas experiências vividas por diversos sujeitos naqueles dias conflituosos. Aquelas imagens da “anarquia”, da “maldade” e da “barbárie” aos poucos foram se transformando numa memória elaborada e fechada sobre o “tempo dos cabanos”. Também ao longo dos capítulos subjaz a idéia de que na busca da legitimação e fortalecimento do Império do Brasil e, especialmente, nos esforços pela constituição da nação, as experiências

vividas no Grão-Pará e as imagens elaboradas acerca das características da Província e de sua população certamente eram motivo de reflexão sobre os caminhos a serem tomados pela comunidade política, especialmente no que tange a questão da cidadania, da elaboração das leis e da divisão de poder no Brasil.

Capítulo 1. As faces da “malvadeza”

“por que ser cabano não quer dizer mais que ser de um partido bom, ou [não]”¹

A Cabanagem tem sido alvo de diversos estudiosos na busca do entendimento de suas causas, sentidos, reflexos, sujeitos e ações desde o séc. XIX. Várias são as interpretações e cada uma, a seu modo, contribui para a compreensão do contexto cabano.² Muito se tem avançado sobre os embates e as ações políticas em busca do poder, sobre os confrontos armados ou sobre as leis e determinações do governo provincial, mas ainda é preciso avançar nas discussões da construção de diferentes formas explicativas dadas pelos sujeitos contemporâneos ao movimento cabano, tanto para o que foi a Cabanagem, como para quem eram os cabanos. Isto pressupõe discutir os discursos e ações dos diversos sujeitos históricos envolvidos no contexto e seus múltiplos significados. Indo além das interpretações da Cabanagem como motim, revolta ou revolução, a presente dissertação se afina com a idéia de que o período da Cabanagem deve ser entendido não só como uma luta contra opressores externos que contrariavam os interesses políticos e econômicos de uma sociedade, mas como um movimento social em que se travavam embates entre diversos agentes históricos com diferentes projetos políticos, visões de mundo e anseios de liberdade.

Os debates sobre a identidade cabana também ganharam destaque em muitos estudos sobre Cabanagem e remontam a obra pioneira de Domingos Raiol. Considerado um clássico no estudo da Cabanagem, Domingos Antônio Raiol em *Motins Políticos* atribuiu sentido negativo a movimentação cabana que, para este autor, se limitava a motins e a anarquia social, resultantes do descaso das autoridades legais no contexto regencial. Sob seu ponto de vista, os cabanos seriam “turbulentos” e “analfabetos” que “viviam ociosos” e “sem amor ao trabalho”. Conformavam uma massa inculta em oposição à ordem, incitada por homens violentos, como Vinagre e Malcher, líderes que afinal não podiam conter a ação desses facciosos e nem tinham “força para refrear a desordem”, pois que era “tarefa impossível”, e, dentro dessa massa rebelde, recrudescia o ódio entre raças, homens de cor contra brancos, resultando daí o morticínio. Mais preocupado em apresentar os motins que “enegreciam” a História da Província paraense, Raiol pouco se voltou para a identidade desse cabano (RAIOL, 1970: 805-806).

Nas primeiras décadas do século XX o cabano foi inserido como objeto de estudo. Foi na década de 1930 que Jorge Hurley transferiu o sentido da Cabanagem de motim à

¹ Ofício remetido pelo Presidente Francisco José de Souza Soares d’Andréa em 07/06/1836 ao Juiz de Paz de Muaná Silvestre Francisco Magno. *Arquivo Público do Estado do Pará* (APEP), *Secretaria da Presidência da Província* (SPP), Códice 1034, documento 55.

² Para um balanço da historiografia sobre a Cabanagem e obter uma versão de suas mudanças do século XIX até a década de 1990, ver: RICCI, 2001. PINHEIRO, 2001.

revolta popular, entendendo-a como uma luta étnica pela liberdade travada entre portugueses e tapuios. Hurley identificava o caboclo amazônico nos índios, tapuios e miscigenados que sofrem a opressão colonizadora. Eram pessoas rudes, simples e necessitadas de líderes que os guiassem na luta contra o opressor português. Distinguindo a massa cabana de sua liderança, é notório o destaque dado às ações dos líderes cabanos, quase heróis, ao lado de uma visão generalizante da massa cabana (HURLEY, 1936).

Não mais visto como revolta, a partir dos anos de 1980 tornou-se muito comum lembrar que o movimento cabano foi revolucionário e que os cabanos tinham como objetivo maior alcançar sua liberdade: tanto a política quanto a social. Nesta perspectiva dá-se destaque, sem dúvida, ao estudo de Pasquale Di Paolo, pois neste o movimento da Cabanagem foi revisto, quebrando-se com a idéia de que ele havia se resumido a motins que nunca alcançaram o nível revolucionário. Ele a interpreta como uma luta pela legitimidade e cidadania que se iniciou nas tensões e embates de valores culturais entre os primeiros brasileiros e os conquistadores, e se desenvolvem e amadurecem ao longo do tempo, de forma que a explosão do movimento cabano representou o alcançar da maturidade da consciência que o povo da Amazônia tinha de si mesmo e de seu lugar. Portanto, discute a ação cabana como a revolução popular mais importante da Amazônia inserida num contexto nacional e internacional. Apesar de identificar vários agentes históricos, com suas respectivas particularidades e que extrapolam o modelo tradicional que pressupõe dois blocos distintos e incompatíveis, Di Paolo buscou localizar um típico cabano revolucionário, quase um socialista (DI PAOLO, 1985).

Hoje o tema é revisitado e novas problematizações são feitas pela historiografia recente.³ Ainda que a tentativa de definição, a partir de nosso olhar contemporâneo, sobre o que foi a Cabanagem ou quem eram os cabanos não faça parte dos anseios desta dissertação desde o início de seu desenvolvimento, ao longo do trabalho com as fontes, como correspondências, relatórios e processos, o tema da identidade cabana e seus atributos saltou aos olhos. Ficou evidente que em meio ao “turbilhão revolucionário” que tomou conta da Província, a preocupação em definir sua identidade era até mesmo uma questão de sobrevivência para muitas pessoas. De outro modo, também era uma forma de definir aliados, que deviam levantar forças contra o “mal” que assolava a Província, ou inimigos, que precisavam ser colocados sob as rédeas curtas do ideal de ordem a civilização imperial.

³ Para uma leitura acerca das interpretações dadas pela historiografia a identidade cabana, ver: RICCI, 2001; PINHEIRO, 2001.

Além disso, ainda que um breve olhar sobre a documentação indique que naqueles dias havia apenas duas opções de posicionamento, cabano ou anticabano, a leitura mais acurada destas mesmas fontes aponta para a certeza de que pensar a identidade de cabanos e anticabanos deve estar intimamente ligada a um estudo das relações sociais travadas entre os diversos sujeitos inseridos no contexto de formação do Estado brasileiro. Fossem portugueses, índios, africanos ou mestiços, juizes, comandantes, promotores, padres, negociantes de grosso trato ou pequenos proprietários, certamente naquele contexto conflituoso estes sujeitos estavam longe de ser membros de blocos homogêneos e imóveis. Desta maneira, nos idos de 1835 e 1840, questões como identidade, concepções de liberdade, relações pessoais, posse e propriedade, direito de ir e vir, idéias de natureza, defesa da legitimidade ou da legalidade estavam muito vivas, ganhando conotações específicas em um contexto de intensa movimentação social.

Para discutir os esforços perpetrados pelas forças imperiais em busca da reorganização da Província, iniciados em meio aos conflitos da Cabanagem, é fundamental entender como naqueles dias se definia a identidade cabana. Para entender como o olhar do Presidente Soares d'Andréa e de muitos sujeitos que compunham as forças imperiais enxergava o Pará naquele contexto, suas mazelas e necessidades, é pertinente entender como se definia quem era cabano e quem eram seus adversários.

A idéia de cabano não parecia tão delimitada quanto posteriormente é apresentado pela historiografia. Se em alguns momentos, ser cabano, nas palavras de Soares d'Andréa, não era exatamente ser criminoso, em outros, o termo cabano aparece ao lado de criminosos, rebeldes, revoltosos e outros termos usados para designar ou definir aqueles que atentaram de alguma forma contra a ordem. Todavia, o uso do termo cabano, embora seja contemporâneo aos conflitos e apareça ao lado dessas outras designações, parecia ser menos utilizado do que criminoso e rebelde. É possível pensarmos que de fato “cabano” ainda envolvia certa fluidez de significado naqueles anos e que paulatinamente cabano passou a agregar rebeldes, criminosos, revoltosos, facínoras e todos aqueles que de alguma forma eram contrários à ordem.

Desta maneira, para um melhor entendimento e problematização dos termos cabanos e anticabanos parece ser um caminho pertinente atentar para as várias formas de embates entre juizes, entre estes e oficiais enviados de Soares d'Andréa, ou para os conflitos do Presidente com emissários da ordem imperial que nem sempre seguiam suas deliberações, e, principalmente, para as disputas de poder locais e cotidianas entre padres, comerciantes, lavradores, negociantes, administradores, deputados, soldados, dentre outros. Ficou evidente a

importância de observar as disputas de poder internas, pois elas eram fundamentais para a escolha e tomada de partido em meio ao conflito e também para a mudança de posição frente a inúmeras querelas.

Não pretendo aqui definir monoliticamente cabanos e nem discutir ideais ou intenções cabanas em si, mas discutir um pouco de como eles eram apresentados pelo discurso de Soares d'Andrea e seus aliados, além de outros sujeitos cuja definição de postura naqueles anos de retomada da Província era de difícil definição, talvez para eles mesmos, e, portanto, muito mais difícil para nós. É interessante notar que no intuito de estudar como Soares d'Andrea apresentava seu entendimento das causas dos conflitos na Província e definia os cabanos e a situação do Grão-Pará, foi possível perceber que o Presidente estabelecia critérios que distinguiam os cabanos, ainda que em alguns momentos o Marechal os apresentasse como uma só massa. Esses critérios adotados por Soares d'Andrea e seu juízo sobre a população e sobre a Província indicam que entender as posturas adotadas naqueles dias, ou entender quem eram os cabanos exige uma atenção para as relações políticas, econômicas, sociais e também pessoais travadas entre os sujeitos na Província nas suas diversas localidades.

A leitura das considerações que Soares d'Andréa faz sobre os cabanos indica exatamente isto: entender a lógica interna dos conflitos e entender a diferenciação que se fazia entre os cabanos por parte do próprio marechal e demais sujeitos que de uma forma ou de outra se reportavam aos cabanos. De um lado Soares d'Andréa parece pintar os cabanos de uma única cor, a de criminosos marcados por elementos que contrariavam sua natureza humana e que desafiavam a ordem imperial e a hierarquia social. De outro, ele demonstra a existência de conflitos internos pelo poder na Província, de conflitos partidários internos que justificariam o início dos acontecimentos no Pará. Talvez isso faça-o afirmar que ser cabano não queria dizer mais que pertencer a um partido.

Ademais, Soares d'Andréa estabelecia critérios para a diferenciação de cabanos, cujo fator principal era a gravidade do crime, até porque, segundo ele, não era possível prender toda a população. Soares d'Andréa parecia considerar que os habitantes do Pará eram potencialmente perigosos, dados a revolta e a violência, talvez por serem, na sua visão, muito próximos da lei da natureza, onde impera quem é mais forte. Mas dado que não era possível colocar todos em ferros, ou deportar todos, cumpria-lhe a missão de extirpar da Província os que mais problemas causavam. Estes malvados eram os incendiários, os assassinos e os desonradores. Os de crimes mais leves poderiam ser aproveitados em trabalhos na Província ou deportados para servirem em outras. De qualquer maneira, seja qual fosse a solução,

parece que dependia mais do julgamento de Soares d'Andrea do que das definições das leis e do procedimento dos juízes.

Havia vozes destoantes, ainda que minimamente, daquele discurso propalado pelo Presidente enviado pela Regência. Como foi dito acima, o recorte estabelecido focaliza o Governo de Andréa e a seleção desse recorte se deu, também, grandemente em razão de se perceber na documentação pesquisada a idéia de que Soares d'Andréa foi o grande salvador da Província, o responsável por desbaratar a ameaça cabana e restituir o Pará aos braços do Império Brasileiro e da civilização. Em correspondências e processos variados, essa idéia surge de maneira muito forte e é interessante discutir como ela foi sendo construída naquele período. Ao mesmo tempo, conforme exposto, os discursos e práticas divergentes de sujeitos, como os juízes, permitem pensar não apenas como havia outras maneiras de interpretar as características da população paraense e os problemas vividos pela Província, mas também os próprios limites que Soares d'Andréa encontrou para por em prática seu ideal de reorganização provincial.

1.1. Soares d'Andréa, seus correspondentes e o convite ao combate

A Cabanagem foi um movimento social que explodiu na vasta área da calha do Rio Amazonas, espraiando-se pelas regiões fronteiriças da América hispânica e Guianas (então colônias de Inglaterra, Holanda e França). Sua repercussão maior deveu-se ao fato de ter sido o único movimento em que os levantados tomaram o poder político da capital, Belém, entre 7 de janeiro de 1835 até 13 de maio de 1836.

O movimento eclodiu em meio aos árduos debates e conflitos da formação do Estado e da Nação, especialmente na década de 1830. Aqueles anos foram repletos de debates e conflitos e múltiplas e diferenciadas propostas para os caminhos e formas de governo a serem seguidos. Compondo os esforços pela edificação do Império e da Nação Brasileira estava, por exemplo, a elaboração de leis que apontassem o papel de cada sujeito na sociedade, ficando evidente uma concepção de liberdade que não ultrapassasse os direitos alheios e de uma igualdade restrita ao plano das leis. A elaboração das leis também visava indicar divisão dos poderes dentro do copo político, além de permitir um arranjo entre centralização e descentralização para que fosse possível manter a unidade imperial. A criação da Nação promovida pelo Estado também recorria à invenção de elementos simbólicos que legitimassem e fortalecessem, através do imaginário, o Estado Monárquico e a Nação brasileira. Dentre estes elementos ganhava destaque a união entre a monarquia constitucional e a Igreja católica, numa visão de mundo embaraçada na doutrina cristã, já que devido a

ausência de uma ideologia de nação, ainda era necessária a doutrina cristã para reunir os indivíduos em um corpo social.⁴

A repercussão da Cabanagem certamente ganhou maiores dimensões em função de sua ocorrência ser naquele contexto tão delicado ao Império. Pairava o medo de uma fragmentação do Brasil. Por isso os Presidentes enviados pela Regência para conter o movimento precisavam estar afinados com os pressupostos da elite dirigente imperial. O primeiro deles foi o Marechal Manuel Jorge Rodrigues, chegado ao Grão-Pará em junho de 1835, mas logo expulso pelas forças cabanas. O emissário imperial seguinte foi Francisco José de Sousa Soares d'Andréa, Presidente e Comandante das Armas da Província do Grão-Pará enviado pela regência em abril de 1836.

Seu governo estendeu-se por três anos e os registros de suas ações e considerações sobre a Cabanagem estão em incontáveis ofícios e três relatórios. Talvez o documento mais conhecido elaborado pelo Marechal Soares d'Andréa seja o relatório de 2 de março do ano de 1838. Naquele dia, o Presidente fazia seu discurso de abertura da 1ª Sessão da Assembléia Provincial. A fala de Soares d'Andréa marcava a reinstalação da Assembléia Provincial, cuja primeira eleição foi em 1835, mas que em função das guerras travadas na Província permaneceu desativada sem se reunir até 1838.⁵ O Presidente apresentava aos deputados, segundo seu modo de pensar, em que estado se encontrava o Pará e o que ele, Soares d'Andréa, considerava necessário ser realizado em prol da Província.

Todavia, longe de ser um momento marcado somente pelo contexto de guerra contra os cabanos e dos esforços perpetrados por aquele que ficou conhecido como o responsável por desbaratar a Cabanagem, a mencionada reunião e os lugares ocupados por Soares d'Andréa e pelos Deputados eram determinados pelas leis que regiam o Império. A *Constituição Política do Império do Brasil* estabelecia que o direito dos cidadãos de intervir nos negócios de sua Província seria exercido por meio das Câmaras dos Distritos e dos Conselhos Gerais que deveriam ser estabelecidos em cada Província. A Constituição rezava que os Conselhos tinham como atribuições “propor, discutir, e deliberar sobre os negócios mais interessantes das suas Províncias, formando projetos peculiares e acomodados às suas localidades e urgências”.⁶ Estes Conselhos, previstos em 1824, foram criados e regulamentados em muitas

⁴ Para uma leitura acerca da formação do Estado e da Nação brasileira ver: CARVALHO, 1996; CARVALHO, 1998; DIAS, 2005; DOLHNIKOFF, 2005; GIMARAES, 1988; JANCSÓ, 2003; MATTOS, 2004; MOREL, 2003; NAXARA, 2004; NEVES, 1995; NEVES, 2003; RIBEIRO1995; RICUPERO, 2004; SCHWARCZ, 1998.

⁵ Para uma leitura sobre a Assembléia Provincial e o Poder Legislativo do Pará ver: CRUZ, 1978.

⁶ Constituição Política do Império do Brasil, 1824, Capítulo V. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao24.htm

Províncias a partir de 1828, mas substituídos pelas Assembléias Provinciais em 1834, conforme estabelecia o Ato Adicional.

Segundo Miriam Dolhnikoff, a emenda constitucional, ou o Ato Adicional de 1834, foi a expressão de uma negociação entre projetos federalistas e centralizadores em torno dos rumos a serem tomados pelo Império. O embate travado entre as forças políticas imperiais e provinciais resultou na conservação de algumas prerrogativas de um poder centralizado de um lado, e na ampliação da autonomia provincial de outro, sendo as Assembléias Provinciais a expressão deste poder conferido às Províncias, ou mais especificamente, às elites provinciais. Estas, por sua vez, não eram homogêneas e as negociações também se davam no âmbito regional em torno do atendimento dos interesses locais e das necessidades da Província (DOLHNIKOFF, 2005: 93-100).

A despeito destes embates, cabia a estes deputados reunidos em Assembléia deliberar sobre a definição e administração dos bens provinciais; sobre as despesas municipais e provinciais e a arrecadação de impostos; sobre a fiscalização do emprego dos recursos financeiros; sobre as obras públicas e a construção e fiscalização de casas de prisão, correção, trabalho, bem como socorros públicos e conventos; sobre a promoção da segurança e a instrução pública; sobre empregos públicos municipais e provinciais; sobre a fiscalização da magistratura em caso de denúncia de irregularidade; sobre as ações dos Presidentes de Província no que tange a sua interferência sobre os empregados provinciais; sobre a organização civil, judiciária e eclesiástica; e, finalmente, sobre a promoção e organização da catequese e civilização indígena, o que faria conjuntamente com o governo central (DOLHNIKOFF, 2005: 99-100; CRUZ, 1978: 7-8).

O Presidente provincial, nomeado pelo Imperador, conforme postulava o Ato Adicional de 1834, deveria convocar e assistir a instalação da Assembléia, seja nos períodos pré-estabelecidos, seja em ocasiões extraordinárias. Dentre suas atribuições, estava dirigir a sua fala instruindo sobre os negócios públicos e sobre as providências para o melhoramento da Província. Ademais, deveria zelar e garantir a boa execução das leis provinciais, além de sancionar as que fossem aprovadas pelos deputados em assembléia. Também cabia ao representante do executivo assegurar o funcionamento das repartições públicas, bem como a tranqüilidade e segurança provinciais. Todavia, Mirian Dolhnikoff destaca que embora a figura de um representante enviado pelo governo central interferisse nos negócios provinciais, isso não resultava na perda de autonomia local e nem subordinação total da Assembléia e elites provinciais ao Presidente da Província. Muito pelo contrário, os Presidentes se deparavam com balizas para sua atuação como, por exemplo, os limites estabelecidos ao veto

presidencial e a dependência do mesmo da concordância por parte da elite provincial; o fato de os assuntos de ordem municipal não estarem sob o controle do presidente; não podia interferir na elaboração das leis e nem elaborá-las; para interferir nas eleições, também dependia de negociações com os poderes locais (DOLHNIKOFF, 2005: 101-118).

O Presidente enviado ao Pará em 1836, Francisco José de Souza Soares d'Andréa, era nascido em Lisboa e formado no Curso de Engenharia e de Navegação. Veio para o Brasil com a família real em 1808 e aos poucos foi galgando patentes através dos serviços prestados a coroa portuguesa e, após ter se declarado pela independência brasileira em 1822, ao Império do Brasil (BLAKE, 1883; PALHA, 1962). Sua atuação política no Pará demonstra o comprometimento com os caminhos do Império brasileiro. Nesta perspectiva, a suspensão dos direitos e garantias individuais, feita por Soares d'Andréa durante sua ação de “reconquista” da Província, encontra respaldo no bojo das discussões sobre a Constituição de 1824, quando prevaleceram os direitos políticos e civis sobre os individuais e que muitos eram os defensores de um Estado com força suficiente para manter a unidade e centralização imperial, demonstrando que afinal, unidade e centralização, pareciam preocupações mais importantes do que a garantia dos direitos individuais (DIAS, 2005).

Soares d'Andréa, todavia, se deparou com muitos outros problemas no Grão-Pará para além daqueles resultantes diretos da ação cabana. Ele precisou rivalizar com inúmeros poderes locais que faziam frente à implementação de todas as suas ordens, expressões das determinações imperiais, ao mesmo tempo em que também dependia da colaboração de tantos outros sujeitos detentores de poder na região, fosse ele político, econômico, religioso, judiciário ou militar. Mesmo através de pequenos conflitos travados cotidianamente com as autoridades provinciais, é possível ter indícios desta disputa de poderes que colocam em xeque a interpretação segundo a qual a desarticulação do movimento cabano foi resultado único e direto da ação do poder central na Província por meio de seus enviados. O mais ilustre, Francisco José de Sousa Soares d'Andréa.

Sem, todavia, negligenciar os poderes extraordinários de que foi investido,⁷ é também neste sentido, de um representante do poder central que precisava fazer mediações com os

⁷ Em Raiol, sabemos que em fins de 1835 as garantias individuais foram suspensas no Pará por seis meses, por ordem imperial, no que tange a liberdade individual e o asilo domiciliar. Foi permitida a prisão sem culpa formada e manutenção na prisão sem processo formado para “os indiciados em qualquer dos crimes de resistências, conspiração, sedição, rebelião e homicídio”, bem como tirá-los da Província e determinar seu destino para garantir a segurança pública. O presidente tinha a prerrogativa de determinar essas práticas, as quais foram prorrogadas. Também por ordem imperial, as guardas nacionais foram dissolvidas e o presidente podia armar nos municípios forças de organização, sob sua determinação, que fossem compostas de homens anteriormente pertencentes às guardas nacionais. Podia também criar uma força de voluntários. O Presidente estava autorizado a mandar executar pena de morte, no caso de crime que tivessem essa punição, sem ter que

poderes e interesses locais, que devemos entender a sua fala aos deputados naquele ano de 1838. Não apenas instruir sobre as necessidades da Província, mas convencer os deputados, com base no quadro pintado sobre o estado do Pará, da implementação das medidas por ele sugeridas.

Sob certo ângulo, ao que parece, a sua arte de convencimento foi muito bem sucedida, se observarmos que muito do que foi proposto por Soares d'Andréa teve aceitação da Assembléia Provincial. Por outro, parece ter havido uma convergência entre as propostas do Presidente e os interesses das elites locais. É através de Raiol que se têm informações sobre a deputação feita pelos membros da Assembléia Provincial à Soares d'Andréa. Nela os deputados congratulavam ao Presidente pela sua fala e agradeciam pelo que vinha sendo feito pelo marechal em prol do Pará. Ademais, comprometiam-se em se ocupar das medidas indicadas pelo então Presidente (RAIOL, 1969: 988-989).⁸

Vale lembrar que a concordância com a fala de Soares d'Andréa não se restringia aos deputados paraenses naquele ano de 1838 e nem era somente por meio de relatórios que o então Presidente fazia considerações sobre os rebeldes e do que deveria ser feito contra eles ou mesmo expressava sua concepção acerca do estado da Província e da população. Desde sua chegada ao Pará, o enviado da Regência trocava correspondências com comandantes, juizes, promotores e padres que também deveriam ter sua parcela de colaboração na reordenação do Pará. Esses sujeitos, que compunham os principais setores burocráticos do Império (judiciário, eclesiástico e militar) e estabeleciam alianças com a elite política imperial, deveriam contribuir para estabelecer limites às vozes contestatórias, especialmente em momentos em que conflitos maiores se apresentavam e a ordem social era ameaçada.⁹ Era por

primeiramente obter autorização da regência. Isso se aplicava aos envolvidos nos acontecimentos da província a partir de 06/01/1836 e aos pertencentes às forças de mar e terra. A medida seria suspensa quando se decretasse a tranqüilidade pública. RAIOL, 1969: 974-975

⁸ Esta aproximação entre as propostas de Soares d'Andréa e a receptividade dos deputados, especialmente no que tange às medidas voltadas para as questões econômicas como a produção e o comércio certamente merecem um estudo mais acurado. Em Ernesto Cruz temos a relação dos deputados que compuseram a Assembléia Provincial de 1838. São eles: Dr. Marcelino José Cardoso, Dr. João Maria Moraes, João José de Deus e Silva, João Henrique Diniz, Padre Francisco Pinto Moreira, Padre Manoel Teodoro Teixeira, Francisco Pinto de Castilho, Antônio José Gonçalves Loureiro, Francisco Sérgio de Oliveira, Antonio Agostinho Andrade Figueira, Padre Jerônimo Roberto da Costa Pimentel, Lourenço Lucidoro da Mota, João Henrique de Matos, Padre Vitório Procópio Serrão, Matias José da Silva Costa, Marcelino Manoel Perdigão, Padre João Florêncio Chermont, Francisco Antônio da Costa, José Pinto de Araújo, Dr. Lourenço José da Silva Santiago, Antônio Manoel de Souza Trovão, Bernardo Joaquim de Matos, Cônego Silvestre Antunes Pereira da Serra, Ernesto Emiliano Medeiros, Francisco Antônio da Silva Bittencourt, Geraldo José de Abreu, Padre Antonio José de Sousa Romeiro, Tenente Coronel Francisco Sérgio de Oliveira, Cônego Raimundo Severino de Matos, Tenente Coronel Antônio Agostinho de Andrade e Major Joaquim Rodrigues de Andrade. CRUZ, *Op. Cit.*, pp. 23-24. Uma comparação entre a identidade sócio-econômica destes deputados, as propostas presidenciais e as leis provinciais certamente traria muitas informações acerca da sociedade paraense na primeira metade do século XIX, mas está além das possibilidades desta dissertação.

⁹ Sobre a conformação de uma elite burocrática e política no Império ver: CARVALHO, 1996.

meio de inúmeros ofícios enviados a estes correspondentes que o Presidente dava suas ordens e também era por meio de ofícios que Soares d'Andréa recebia notícias do interior e manifestações de apoio ao seu governo. Todavia, não é possível considerar esse grupo de sujeitos como portador de um discurso e prática uníssonos. Divergências explodiam em função, principalmente, de origem social diferenciada.

1.2. Do gentilismo à monstruosidade: o questionamento da humanidade dos cabanos

De volta ao relatório de Soares d'Andréa apresentado aos deputados da Assembléia Provincial em 1838, o Pará era descrito como uma “Malfadada Província” desgraçada por uma “furiosa anarquia”. Esta anarquia se expressava através da recorrente impunidade dos crimes, da insubordinação e subversão da ordem, e do desrespeito às autoridades. Também a imoralidade e a irreligião marcavam os dias lutosos pelos quais a Província passava. Para o Presidente tudo isso ameaçava a existência do Império e cabia aos deputados adotarem medidas diretamente opostas ao “gérmen de tantos males” e ao “barbarismo [que] parecia querer devorar de um só trago toda a Civilização existente”.¹⁰

É pertinente considerar que os argumentos de Soares d'Andréa em 1838 em defesa daquilo que entendia como o estado em que se encontrava a Província e as suas necessidades davam indícios de que sua batalha também seria contra aquilo que para ele eram as características inerentes ao estado de natureza dos homens que fizeram a revolução cabana, de maneira que seu relatório demonstra como no pensamento de Soares d'Andréa haviam várias concepções acerca da natureza desta Província.

Para Soares d'Andréa, o Pará, em seus aspectos naturais, rios e matas, era repleto de potencialidades ainda não devidamente exploradas. Na contramão deste pensamento, estes mesmos aspectos naturais eram limitações e ameaças para a Província paraense: o mato, o lugar distante da cidade e da civilização, era local de insegurança pois refúgio de toda sorte de criminosos. Descritos pelo Presidente como revolucionários, rebeldes, malvados, facinorosos, os cabanos, aqueles “monstros da revolução”, em grupos grandes ou pequenos, se escondiam facilmente pelos matos, furos e canais de rios, de onde ressurgiam para perturbar “a tranqüilidade quando a sede de sangue os chama ao assassinio e ao roubo”¹¹ e, “animados pelo

¹⁰ Discurso com que Francisco José de Souza Soares d'Andréa, Presidente da Província do Pará, fez abertura da 1ª Sessão da Assembléia Provincial no dia 02 de Março de 1838. Pará, Tipografia Restaurada de Santos e Santos Menor, 1838, pp.3-4

¹¹ Francisco José de Souza Soares d'Andréa. *Op. Cit.*, p 4.

bom resultado do seu último crime, não deixarão de isentar novos, para saciar suas almas nunca fartas de maldades”.¹²

Urgia fazer combate a todos aqueles responsáveis pelas desgraças da Província, muitos dos quais se escondiam pelos sertões. Mas afinal, quem eram eles? Quem eram os cabanos, os rebeldes, os revoltosos, os criminosos e os facciosos para Soares d’Andréa? E para os Ministros da Corte? E para seus correspondentes no Pará? Qual o nexos que sujeitos como Soares d’Andréa estabelecia acerca da relação daquelas pessoas com o mundo natural que as envolvia? Embora na maioria das vezes todos estes termos pareçam indicar a mesmo grupo de pessoas, olhando com um pouco mais de atenção percebemos algumas diferenças na aplicação destes nomes. Até onde foi possível desenvolver a pesquisa é razoável afirmar que para entendê-los é necessário levar em consideração, dentre outras coisas, o juízo de Soares d’Andréa, dos Ministros Imperiais e dos outros sujeitos da Província com quem o Presidente se correspondiam acerca da população, do mundo natural e das causas das ditas desordens na Província.

Comecemos então pelas impressões de Soares d’Andréa sobre a população do Pará expressas no seu relatório de 1838. Nele o futuro Barão de Caçapava afirmava que:

“O gentilismo que ocupa hoje as margens e sertões dos grandes rios deve exceder ao número de cem mil e é preciso um bom número de religiosos e bem intencionados para chamarem à civilização todos estes povos e tornar em utilidade geral a existência de tanta gente entregue aos primeiros movimentos da sua vontade, ou à Lei da Natureza, que vem a ser a Lei do mais forte; e por consequência a todos os crimes que a ferocidade desenfreada pode inventar”¹³

A informação sobre o número de gentios foi extraída pelo marechal de um ofício a ele remetido pelo padre Raimundo de Mattos em janeiro de 1838. Naquele ofício o sacerdote dava informações sobre o “Estado atual da Repartição Eclesiástica da Província do Pará”¹⁴ e foi de lá que Soares d’Andréa tomou base para compor o trecho de seu relatório acerca do “Culto Divino e Estabelecimentos Eclesiásticos”. Todavia, as considerações acerca das qualidades dos gentios são do Presidente.¹⁵

¹² Francisco José de Souza Soares d’Andréa. *Op. Cit.*, p 17.

¹³ Francisco José de Souza Soares d’Andréa. *Op. Cit.*, p 8.

¹⁴ *APEP, SPP*, Códice 854, doc 137

¹⁵ É válido ressaltar que certamente muitos compartilhavam das considerações de Soares d’Andréa acerca dos habitantes do Pará. A exemplo disto verifica-se que há significativa sintonia entre Soares d’Andréa e Antônio Baena sobre o mesmo assunto. Ao descrever o crescimento e distribuição populacional, Antônio Baena ressaltava que a população “é mesclada de homens brancos, de pretos, de indianos, de pardos de mamelucos, de curibocas e de cafuzos. Esta heterogeneidade provém dos brancos haverem aliado o seu sangue com a dos cafres e dos indianos, e da mesma sorte dos indianos com os cafres. Da mescla dos brancos com as indianas procedem os mamelucos: da dos pardos com as pretas os cafuzos a que em outras partes denominam bujames: e da dos indianos com as mesmas pretas os curibocas. Destas sete castas de homens a menos quantiosa é a dos Brancos; e a que tem maior força numérica e dos indianos domesticados, adunando-se-lhe o ignoto número dos brancos

É interessante a compreensão de Soares d'Andréa acerca das leis da natureza: a lei dos mais fortes, o domínio da força e das vontades primitivas. Talvez a lei do instinto, do instinto animal, do não humano dado que a ferocidade era uma das marcas dessa lei. Era isto que guiava aqueles povos que estavam espalhados pelos rios da Província. A força, a ferocidade e as vontades primitivas, além da indolência, eram a marca daqueles que precisavam urgentemente ser colocados ao lado da civilização. Fica evidente que no que tange a condição ou natureza humana de muitos daqueles que aqui habitavam, o mundo natural influenciava largamente e as leis deste mundo natural pareciam determinar o comportamento dos homens, que ora oscilavam entre indolentes entregues ao gentilismo, ora eram as mais selvagens das criaturas. Qualquer que seja a condição, sempre este povo que compunha boa parte do total de habitantes do Pará estaria em patamar inferior a Natureza da Província e eram poucos os que conseguiam ficar acima desta condição de submissão ao mundo natural.

Em trecho anterior do relatório em questão, quando o marechal apontava as causas dos problemas da Província, ele indicava também que concorria para a anarquia o descaramento de homens ignorantes que

“ostentam sua imoralidade, a sua irreligião, o seu profundo desprezo pelas formas estabelecidas do Culto devido ao Ente Supremo; atrevido-se até a negarem a sua existência, quando não são capazes de compreenderem nem os movimentos do mundo que habitam.”¹⁶

Havia estreita ligação entre aquela “imoralidade”, “irreligião” de tantos “homens ignorantes” que muitos estragos causaram e o gentilismo¹⁷ espalhado pela Província. Os meios para descrevê-los são muito parecidos e destaca-se a idéia de falta de religião, de civilização e de moral. Entregues a lei do mais forte, ignorantes dos preceitos e moral religiosa, os gentios concorreram para o estado calamitoso do Pará.

Através de outro documento, um ofício remetido em setembro de 1838 aos Tribunais Superiores da Corte meses depois da abertura dos trabalhos da Assembléia, percebe-se novamente que havia uma estreita relação no pensamento de Soares d'Andréa entre gentios descritos no relatório e aqueles que para ele estavam comprometidos com as desordens da Província e que foram facilmente manipulados e conduzidas pelos chefes da “janeira de 1835”. No referido documento Soares d'Andréa afirmava que no Pará havia

silvícolas: os quais devemos conjecturar em superior quantidade, dando-se atenção à bem conhecida existência de inúmeros bandos destes homens sem lei, sem rito, que habitam uma não pequena e rica porção territorial fendida pelos rios”. BAENA, 2004, pp.21-22. Para uma leitura das considerações de Antônio Baena sobre o Pará ver: BARROS, 2006.

¹⁶ Francisco José de Souza Soares d'Andréa. *Op. Cit.*, p 3.

¹⁷ No Dicionário da Língua Portuguesa composto por Antonio de Moraes e Silva, o verbete sobre gentilismo diz o seguinte: “Gentilismo: s.m. o mesmo que Gentilidade: deste usamos mais geralmente significando o errado culto do paganismo. *Vieira.*” (SILVA, 1831: 87)

“uma classe muito numerosa de Povo desta Província a quem pelas últimas instituições gerais do Império não cabe alistamento algum. Falo dos Índios, dos Mamelucos [combinação de Branco e Índio] e Cafuzes [combinação de Índio e preto] que serviram depois de Instrumentos dos maus perversos que os guiaram e fizeram desta Província um Teatro de horrores”¹⁸

Os gentios que habitavam numerosamente os rios, os mestiços, os pretos e a gente de cor compunham uma mesma “classe” numerosa e estariam envolvidos com as recentes desgraças do Pará. No mesmo documento o marechal reclamava que estes índios, mamelucos, cafuzos e pretos eram pessoas que deveriam ser mantidas sob rígida subordinação e obediência. Possivelmente Soares d’Andréa considerava que foi a falta deste cuidado que permitiu que ao serem liderados pelos “maus perversos” cometessem horrores por toda Província. Anos mais tarde, em janeiro de 1839, Soares d’Andréa dizia ao Ministro dos Negócios do Império que foram os “Tapuios e mais ralé do Pará” que seguiram os planos do “Governo Rebelde de Janeiro de 1835”.¹⁹

A relação entre “gentilismo” e Cabanagem para Soares d’Andréa parecia ser corroborada pela presença de índios em “quadrilhas” de cabanos que ainda estavam espalhadas pela Província. Em outubro de 1838 o marechal descrevia um embate entre as tropas sob seu comando e um grupo de cabanos. A certa altura dos embates com os rebeldes, as tropas legais

“atacaram uma trincheira nas margens desse Lago e só encontraram seis cabanos que deram uma descarga e fugiram.No mesmo dia saiu Ambrozio depois de ter explorado aqueles Lagos em uma só canoa com 12 homens e desceu o Rio Madeira em direção a Barra do Rio Negro.No dia 6 as 4 horas da tarde ao passar entre duas Ilhas foi atacado por sete canoas dos Rebeldes, a maior parte Muras, e defendendo-se até quase a morte tentou salvar-se em terra; mas foi agarrado e morto cruelmente.”²⁰

Por outro lado, o Presidente também informava a Corte que havia nações indígenas auxiliando no combate aos cabanos. Dizia ele que as operações no Amazonas recebiam auxílio dos índios daquelas paragens pois

“Todos os [Tuxauas] dos Mundurucus dos Rios Canuman e abacaxy se apresentaram e com os seus parentes tem feito guerra aos cabanos e consta que o gentio das campinas deu cabo de dois emissários que o rebelde Gonsalo lhes mandou”²¹

¹⁸ *APEP, SPP*, Códice 1065, doc 12

¹⁹ *APEP, SPP*, Códice 1046, doc 43

²⁰ *APEP, SPP*, Códice 906, doc 62

²¹ *APEP, SPP*, Códice 906, doc 15. Obviamente a questão da participação indígena na Cabanagem vai muito além das considerações do Marechal Soares d’Andréa e seus correspondentes. As diferentes posturas adotadas pelas diversas nações indígenas durante os conflitos é apenas um dos temas que merece abordagem particular. Todavia este assunto está além dos limites deste trabalho e merece estudos específicos.

Soares d'Andréa demonstrava, portanto, que havia índios que faziam guerra contra sua “legalidade” e aqueles que junto com seus chefes combatiam os “malvados”. Todavia, na documentação pesquisada percebe-se um maior destaque na sua fala acerca dos problemas que a “gentilidade” causava à Província. A falta de subordinação e controle era uma delas e deficiência na aplicação “do mais pequeno castigo” resultou no desastre que a Província vivia. Aliás, alguns anos antes, em maio de 1836, o Presidente havia alertado ao Ministro da Justiça que se não houvesse rigor na perseguição e punição dos criminosos, a propriedade e a vida estariam ameaçadas e a “Província há de pertencer a Tapuios, e o resto do Brasil a negros”.²² Certamente Soares d'Andréa considerava que devido a cor e o que para ele era o estado de proximidade com as leis da natureza, muitos eram ferozes, tal qual animais,²³ que buscavam a satisfação de vontades brutais. Aqueles índios e mestiços estavam apartados da civilização e, portanto, assim como os gentios que ocupavam os sertões do Pará, estavam “entregues aos primeiros movimentos da sua vontade, ou a Lei da Natureza”.

Outra interessante associação feita por Soares d'Andréa entre a selvageria (ou de um estado próximo ao de animais) e os cabanos e o que seria seu estado de natureza aparece em um ofício de 24/10/1838 comunicando o envio de recrutas paraenses a Corte. Nele, o Presidente deixa evidente a relação feita entre a condição destes homens, quase animais, e os feitos desastrosos que assolaram esta parte do Império. Todavia, se bem treinados por oficial competente, tal qual se faz com animais utilizados pelo homem nos seus diversos, estes soldados poderiam ser úteis:

“Os recrutas idos desta província não deve desprezar-se porque são de si homens valentes que atiram certo e sabem nadar geralmente como se fossem animais aquáticos. Qualquer exercício acompanhado de rigorosa disciplina fará deles ótimos soldados nas Províncias do Sul aonde não tem povo seu a que se unam para a revolta”.²⁴

Aquela mencionada revolta foi marcada por tanta selvageria e irreligião que até algumas Igrejas foram alvo da “ferocidade dos revoltosos”.²⁵ Mediante este quadro, no relatório de 1838 Soares d'Andréa informava as medidas que estava tomando para auxiliar nos reparos das igrejas e reclamava o muito que precisava ser feito. Também em ofícios enviados a corte ele dava parte de suas medidas e alertava que os mesmos ainda eram insuficientes.

²² APEP, SPP, Códice 1039, doc 04

²³ No Dicionário de Antonio de Moraes e Silva, o verbete sobre ferocidade diz o seguinte: “Ferocidade, s.f. Natural feroz, ferino como é o das feras. §. Fig. Dos homens: ameaçando com ferocidade os Ceos.” (SILVA, 1831: 23)

²⁴ APEP, SPP, Códice 906, doc 63.

²⁵ Francisco José de Souza Soares d'Andréa. *Op. Cit.*, p 9.

Todavia, na visão do Presidente, aquele trabalho de reerguimento parecia uma ótima oportunidade de combate aos males da falta de civilização pois ele estava

“ordenando as autoridades respectivas que convidem os Povos aos trabalhos da reedificação e que façam por piedade o mesmo que fariam a jornal; e com o tempo, e segundo os agentes desta doutrina se poderão ir remediando alguns males. Em fim quanto estiver da minha parte eu o farei para introduzir o respeito e subordinação nesta classe que não é das mais humildes, e ainda de certo existe um grande número de maus indivíduos”²⁶

No ofício que Soares d’Andréa recebeu em 1837 do Vigário de Turiassu percebemos significativa proximidade de entendimento sobre a culpa atribuída aos índios e os meios de fazê-los remediar as conseqüências de seus atos. No dito ofício Antonio Álvares Domingues se mostrava penalizado pelo estado de abandono do culto religioso por não haver templo nem capela e nem quem pudesse dar continuidade às obras que já estavam sendo feitas para o erguimento de uma nova igreja. Por isso solicitava ao Presidente

“uma Ordem positiva, para do Gurupy, e de Viseu, virem trabalhar alguns índios, vencendo o jornal que junto for. Como esta gente, foram os profanadores, os destruidores, e incendiários, justos parece que concorram para reparar os males por eles perpetrados, proporcionando-lhe este meio suave de subsistir sem furtar.”²⁷

Na correspondência remetida por Soares d’Andréa fica evidente que para ele urgia manter sob ferrenha vigilância e subordinação aqueles povos. Um dos meios era colocá-los no trabalho. Não fica claro se neste documento, por “Povos”, o Presidente se referia a alguma nação indígena ou aos habitantes das diversas localidades do Pará, marcados pela mestiçagem. Era também por meio do trabalho que índios, vistos pelo vigário de Turiassu como responsáveis pelas destruições causadas aos prédios religiosos, reparariam seus delitos.

Vale lembrar que em alguns momentos dos escritos do marechal os limites pareciam muito tênues entre índios, preto, mestiços e cabanos. A proximidade é significativa, mas é preciso refletir até que ponto estes sujeitos poderiam ser vistos e apresentados diferentemente entre si pelo olhar de Soares d’Andréa e por uma gama de sujeitos com os quais compartilhava os anseios e o compromisso de “reconquista” da Província e subordinação da mesma aos auspícios de um Império em busca de seu fortalecimento e legitimação.

Na leitura dos Relatórios dos Ministros da Justiça, da Guerra e dos Negócios do Império produzidos de 1836 a 1840 não foi encontrada nenhuma passagem em que parecesse haver associação entre os problemas enfrentados pelo Pará e as ditas qualidades dos habitantes desta Província tal qual aparece em Soares d’Andréa. A causa estava sempre na anarquia e na existência de partidos que desafiavam a ordem imperial e não há referências a gentilismo ou

²⁶ APEP, SPP, Códice 1039, doc 49

²⁷ APEP, SPP, Códice 854, doc:136

primitividade. Do mesmo modo, em muitos documentos escritos por padres ou oficiais espalhados pelo Pará e enviados ao Presidente não parece haver a mesma associação feita pelo marechal entre gentilismo e Cabanagem. Pelo contrário, aparecem referências a índios que estavam a serviço da “legalidade” combatendo grupos rebeldes, executando diversos trabalhos nos acampamentos e quartéis ou servindo de informantes e guias para as tropas.

Em princípios de 1837 o Tenente Comandante do Ponto da Vila de Soure, Antonio Fernandes d’Andrade, avisava da morte de um índio que servia de guia da tropa que enfrentou os “desertores, e Cabanos que vagam por diferentes lugares” e nas proximidades daquela vila.²⁸ Algum tempo antes, em dezembro de 1836, o Major Comandante de Itacoam, João Raimundo Carneiro Junqueira, também informava ao Presidente que durante o fogo com algumas “quadrilhas de Cabanos unidos a desertores, e escravos fugidos” morreu o índio que servia de guia da diligência que combateu os rebeldes.²⁹ O mesmo Comandante noticiava em outro ofício que o Índio José Leonardo Corrêa conduzia para Belém o gado roubado pelos cabanos de uma das fazendas do Marajó.³⁰ Também perguntava o dito Major sobre como garantir as rações para alimentar os nove “índios de Guarnição” que trabalhavam nas três canoas do acampamento de Cachoeira.³¹ De São João do Araguaia Florêncio Henriques de Pinho informava em 1837 que “este lugar se acha mui distante de povoado e circulado de quatro Nações de gentios passando miseravelmente não só por falta de soldos e gêneros para distribuir-se pela Gentilidade” e por isso enviava uma lista de gêneros necessários “para distribuir-se pelos Gentios”, dentre eles: anzóis sortidos, machados, pederneiras, pólvora, farinha e sal.³² Naquele mesmo ano, Lourenço Justinianno da Serra Freire, Tenente Comandante de Breves, justificava o atraso na preparação de quartéis e trincheiras pela falta de índios para o trabalho, a despeito de já ter requisitado 20 ao Comandante de Portel, Padre Jacob, que havia “muito de propósito feito recolher a Portel todos os índios deste Distrito”.³³

Por outro lado, ainda que não lamentassem tal qual Soares d’Andréa a nódoa do gentilismo, a humanidade daqueles homens vistos como ameaça a civilização era questionada. Ferocidade, brutalidade e uso da força, monstrosidade e barbaridade eram qualidades atribuídas aos ditos rebeldes. Vejamos alguns relatos.

Em 13 de janeiro de 1836 o Vigário de Manaus, João Antonio da Silva, solicitava ao Secretário da Câmara Municipal que fornecesse uma cópia da Ata de Protesto de 4 de

²⁸ *APEP, SPP*, Códice 853, doc 115,120

²⁹ *APEP, SPP*, Códice 853, doc 111

³⁰ *APEP, SPP*, Códice 853, doc 113

³¹ *APEP, SPP*, Códice 853, doc 121

³² *APEP, SPP*, Códice 876, doc 13,14

³³ *APEP, SPP*, Códice 876, doc:20,24

novembro de 1835 que a mesma Câmara de Manaus havia feito sobre a postura da população daquela vila perante a nova ameaça dos “malvados”. Segundo o relato do vigário, Manaus já havia ficado sob o domínio dos “malvados”, mas naquele momento todos se reuniam e protestavam dizendo que pegariam em armas para defender a vila. Assim, pela sobredita cópia ficamos sabendo dos preparativos feitos para “encarar a fúrias dos malvados” e “rebatêr as uniões vis de Semelhantes monstros” que andavam entrincheirados. Os habitantes daquela vila e das demais que a ela se uniam não mais esmoreceriam perante “as negras tentativas daqueles malvados” e “ações praticadas pelos malvados de roubos mortes e assassinos”. Além do mais, “o povo” não aceitaria que se repetissem os dias em que ficou “sujeito ao brutal furor daqueles malvados” e “obrigados diante daquelas fúrias a assinar papéis indecorosos”. Muito pelo contrário, “o povo”³⁴ lutaria “pelo nosso jovem Imperador o Senhor Dom Pedro Segundo pelos nossos Augustos Representantes, da Nação Brasileira pela nossa Augusta Santa Região Católica Romana e pela Pátria”.

Qualquer que tenha sido a postura adotada pela Câmara perante a chegada de grupos cabanos, é interessante atentar para a forma como o vigário qualificava-os. O sacerdote certamente chamava aqueles homens que ameaçavam Manaus de monstros pelo ataque que fizeram à vida e à propriedade. Eram malvados e brutos pois esperavam a próxima oportunidade de invadir a vila e usar da força para fazer valer suas vontades e suas paixões. As atitudes dos ditos malvados também os qualificavam, na ótica daquele vigário, como “transgressores das Leis Divinas e humanas”, pois eles não respeitavam tal qual “o povo” de Manaus a religião e o Império. A humanidade daqueles homens era questionada pela maldade, pela brutalidade, pela violência, pelo uso da força e pelo desrespeito às instituições que baseavam a organização social do Império. Estes motivos eram suficientes para o enfrentamento.³⁵

Interessante semelhança com a fala do Vigário de Manaus encontramos meses mais tarde, em maio, num ofício remetido ao Presidente provincial pelo Padre Raimundo José Auzies, Deputado da Assembléia Legislativa Provincial, no qual descrevia em que estado se encontrava a Vila de Santarém. Ele queria reportar ao marechal “o grito da humanidade, ali oprimida e flagelada pelo horrível monstro da anarquia” que

³⁴ É possível que por “povo” o Vigário de Manaus se referisse ao grupo de homens daquela Vila que tinham acesso aos direitos civis e políticos, ou seja, cidadãos, especialmente porque os apresenta como defensores do Império e da Nação. A questão dos debates acerca da definição da cidadania no Brasil é amplamente discutida na historiografia. Todavia, uma discussão específica sobre os embates travados durante a Cabanagem acerca de ideais de cidadania estapola os limites desta dissertação. Para uma leitura sobre o tema da cidadania no Brasil Imperial ver: CARVALHO, 2007; RIBEIRO, 2008; GRINBERG, 2002; JANCSÓ, 2003. Para uma leitura específica sobre o assunto da cidadania no contexto da Cabanagem ver: RICCI, 2006.

³⁵ APEP, SPP, Códice 854, doc 126-2.

“desterrou com mão violenta o regime da lei, e estabeleceu naquela malfadada Villa o seu feroz e sanguinário império: daqui se seguem as animosidades, os massacres, a pilhagem, e toda a sorte de atentados, que horrorizam a natureza; em uma palavra uma repetição homogênea das barbaridades inauditas perpetradas na Capital”

Mediante todas essas calamidades que ocorriam “desde o começo da fatal crise de Agosto do ano pretérito”, implorava ao marechal que fosse feito o combate contra os “rebeldes” do “turbilhão revolucionário” e enfim “sufocar desde já no berço a hydra infernal, expedindo quando antes para aquela Vila as mais fortes, e vigorosas providencias”.³⁶

Novamente os cabanos são descritos como o oposto da sociedade pautada na obediência e no respeito à lei e à ordem Imperial e que instalaram uma crise que ameaçava levar à ruína todos os homens de bem. Eram rebeldes, revolucionários e anárquicos. Pior, eram bárbaros, destituídos de civilização! As maldades, a rebeldia e a anarquia por eles praticadas tomavam a forma de um monstro de aspecto infernal, demoníaco, que se não fosse combatido de pronto e com força compatível, poderia espalhar suas cabeças para além daquela vila, contagiando e castigando o vasto Amazonas. Ao mesmo tempo, os “rebeldes” pareciam ser a personificação daquele monstro violento que oprimia com ferocidade a humanidade devido suas práticas sanguinárias: roubaram, pilharam, massacraram e mataram. Para Raimundo Auzies aqueles rebeldes, aqueles incivilizados vindos do inferno não poderiam ser realmente humanos.

Em dezembro daquele mesmo ano o nosso já conhecido Raimundo Auzies estava na Freguesia de Igarapé-Mirim e reclamava que a despeito dos combates, “o inimigo posto que [profligado] e sem recursos, ainda se não desenganou”. Nem mesmo a derrota havia feito aqueles cabanos deixarem de tramar novos e “horroríssimos planos”. A hydra ainda ameaçava a civilização e poderia ressurgir naquelas paragens. Mas naquele documento o sacerdote pintava em cores mais vivas a imagem que ele criara acerca dos cabanos. Com indignação dizia ter visto naquela localidade, em meio aos homens de confiança,

“um celerado Cabano, homem pardo, á pouco apresentando, o qual me dizem ser um dos mais insignes, e assassinos matadores d’entre os rebeldes que aqui dilaceraram a humanidade. Estou bem persuadido que ninguém por cá ignora a horrível condição deste monstro”

Também por ali o “monstro da rebeldia” havia estendido seus membros. Um deles era aquele “pardo”, aquele “celerado cabano”, e, portanto, um facínora, um malvado, e distinto assassino que ameaçava a humanidade. Sua monstruosidade estava descrita e explicada pelo vigário: pardo, cabano, rebelde, assassino.³⁷

³⁶ APEP, SPP Códice 854, doc 104.

³⁷ APEP, SPP Códice 854, doc 121.

Mas não era só o padre Raimundo Auzies que falava de monstros da anarquia. O próprio Soares d'Andréa falava daquela criatura ameaçadora. Aliás, há interessante semelhança entre o padre e o Presidente na imagem construída sobre o terrível monstro. Em uma de suas correspondências com o Juiz de Paz de Tupinambarana naquele conturbado ano de 1836, o marechal se referia ao auxílio que havia enviado aos amazonenses para fazer combate aos cabanos, certamente atendendo a pedidos como o do Vigário Auzies. Dizia ele que a reação dos “Povos do Amazonas” havia esmagado para sempre a “cabeça desses Monstros d’Anarquia” que tanto “bruto estrago” havia causado a tantas vítimas pela sua “fúria”. Aqueles “rebeldes”, aqueles desobedientes, contestavam a ordem com fúria, violência e irracionalidade. Também eram para Soares d’Andréa os monstros que espalhavam a anarquia.³⁸

Pior, aqueles mesmos “monstros” praticavam para além da destruição os mais terríveis crimes. Para o marechal, muitas eram as “maldades cometidas por esses monstros da Revolução”.³⁹ Em ofício remetido ao Ministro da Justiça em agosto de 1836 dando explicações sobre a situação dos presos na Corveta Defensora, Soares d’Andréa reforçava a idéia de que os cabanos eram criminosos destituídos de humanidade. Não era exagero, portanto, o que sofriam confinados naquela embarcação. Dizia ele que “a todos estes homens com muito pouca exceções pertence a morte pelos seus enormes crimes”, mas reclamava que “que os monstros mais cheios de crime quase nada sofrem e só tem perecido geralmente os menos criminosos”. Aqueles “monstros” haviam transformado o Pará em

“uma Província devastada, roubada, seus homens mais notáveis mortos barbaramente, suas famílias insultadas e obrigadas a bailarem e a rirem em roda de seus Pais, e Maridos, Meninos de sete anos e pouco mais? infame barbaridade! pedem alta justiça; e a humanidade e o exemplo pedem prontas execuções”.⁴⁰

As leis não pareciam ser suficientes para combater toda aquela falta de humanidade. Melhor seria extirpá-los da face da terra. Assim, talvez não houvesse mais a devastação da Província e o atentado contra a propriedade. Talvez com extermínio daqueles ditos monstros criminosos, fossem poupados da mão assassina e desumana tantos homens de bem, tantas autoridades provinciais e as famílias ficariam finalmente em segurança. Somente com seu extermínio a humanidade seria poupada de assistir tantas mortes cruéis e desumanas.

Em outro ofício ao Ministro da Justiça, o mesmo em que ele apontava o risco da Província cair em mãos de tapuios, o Presidente reforçava que os “rebeldes” eram

³⁸ *APEP, SPP* Códice 1034, doc 82.

³⁹ Francisco José de Souza Soares d’Andréa. *Op. Cit.*, 18.

⁴⁰ *APEP, SPP* Códice 1039, doc 13.

“encarniçados bebedores de sangue” que não respeitavam honra, vida e bens, pois muitos “homens de bem” não escaparam ao “ferro do assassino”.⁴¹ Também aqui as leis eram insuficientes para dar conta daqueles sujeitos que desrespeitavam a propriedade e a vida; que pela sua maldade, não poupavam os homens de bem: eles eram seu alvo. Aqueles sujeitos por serem bárbaros, adotavam práticas desumanas. Para melhor exemplificar todas estas características que negavam a humanidade de muitos cabanos, ao mesmo Ministro o Presidente do Pará enviou outro ofício dias mais tarde. Dizia ele:

“Talvez pareça excessivo em mim fazer chegar ao conhecimento de Vossa Excelência tão detalhadamente os crimes de alguns indivíduos como já fiz no meu ofício n° 2 e a faço agora a respeito de um indivíduo; mais seja ou não excesso, é preciso que Vossa Excelência conheça bem que qualidade de réus tem esta Província. Há dias me foi remetido pelo Capitão João Luis de Castro da Gama o rebelde (Tenente Coronel) Manoel Joaquim Pereira Feio, Comandante do Distrito de Mojú, e que foi prezo com as armas na mão com algum outros. Este homem sabendo que dois mancebos filhos de D. Joana de Oliveira Pantoja tendo fugido desta Cidade quando se retirou dela o meu Antecessor estava refugiado por aqueles sítios em uma casa de palha, e sem lhe importar a humanidade com eles lhe pediam, que os não matasse, trancou-lhes as portas e largando fogo à casa os fez morrer queimados. Nesta mesma ocasião tendo-lhe caído nas mãos mais de oitenta pessoas do partido legal, sentou-se em uma cadeira e mandou fuzilar a todo um a um na sua presença. Quando este monstro entrou neste Palácio para se lhe tirar [nome] e ser mandado a prisão, apoderou-se um tal furor de quase todos os circunstantes, que a não estar eu presente talvez o acabassem.”⁴²

Tal qual o padre Auzies, Soares d’Andréa descrevia nitidamente a imagem do monstro cabano que ele construía: aquele que com armas em mãos desrespeitava e desafiava a ordem, principalmente porque antes ocupava um cargo que o vinculava à legalidade imperial; aquele que fazia perseguições com o único intuito de tirar a vida de desprotegidas vítimas; aquele que sem clemência infringia uma morte agonizante; aquele que se satisfazia em ver o sangue de tantos homens ser derramado.

O mesmo sangue frio atribuído às praticas cabanas na fala de Soares d’Andréa aparece também na exposição que o Ministro Antônio Paulino Limpo de Abreu fez dos dias de fogo em 1835. O Ministro da Justiça informava aos seus ouvintes que os rebeldes inimigos da civilização, quando invadiram a cidade em agosto de 1835, “trataram de levar a efeito a brutal e ferocíssima ameaça que fizera Antonio Pedro Vinagre” e “cometeram-se a sangue frio os mais espantosos e inauditos atentados”.⁴³ Anos mais tarde, outro Ministro da Justiça, Paulino José Soares de Souza, também questionava a humanidade dos cabanos pois conferia a eles

⁴¹ APEP, SPP Códice 1039, doc 04

⁴² APEP, SPP Códice 1039, doc 06

⁴³ Brasil. Ministério da Justiça. Ministro Antonio Paulino Limpo de Abreu. Relatório do ano de 1835 apresentado à Assembléia Geral Legislativa na Sessão Ordinária de 1836, pp. 7-8.

brutalidade, ferocidade e barbaridade, concordando com o Presidente do Pará e com seu colega de ofício.

“em tão breve tempo rebentou dos sertões do Pará, do Maranhão e Piauí, uma massa enorme de homens ferozes, sem moral, sem religião, e sem instrução alguma, eivados de todos os vícios da barbárie! (...) Parece que era sua missão apagar até os últimos vestígios a nossa civilização nascente!”⁴⁴

O som é quase uníssono na fala destes três representantes da Corte: bárbaros, sanguinários e monstros, portanto, não humanos; destituídos de qualquer noção de razão, conhecimento, moral ou religião e, portanto, não civilizados; ferozes e brutos qual animais; surgidos do sertão, do lado oposto ao reduto da civilização. De várias formas questionavam sua humanidade. De várias formas lhes colocavam como o oposto de tudo aquilo que sustentava o Império brasileiro.

Também nos processos judiciais, que se instauraram quando da retomada da legalidade, encontramos discursos muito próximos ao que era construído por Soares d'Andréa e alguns de seus correspondentes naqueles tempos confusos da Cabanagem, mais especificamente no que tange a índole daqueles que desrespeitaram a ordem. Neste sentido, são exemplares os dois processos feitos por Maria do Carmo da Gama, em agosto de 1837 na cidade de Belém, contra vários cabanos acusados de assassinarem seu marido, o Capitão Nicolau da Gama Lobo, e seus filhos João e Manuel da Gama Malcher. No processo referente ao assassinato de Gama Lobo, os vários réus nomeados são apontados como “cúmplices na Rebelião desta Província, roubos e assassínios” e como “bárbaros algozes” do comandante nomeado pelos habitantes da legalidade e pela câmara aprovado. Na fala das testemunhas, os cabanos são ardilosos que enganam e prendem “as pessoas mais consideráveis daquela vila” e “malvados facinorosos” que a partir daí cometeram diversos crimes. Pela violência com que foi praticada – descrita detalhadamente nos autos -, a morte desse representante da autoridade legal foi “a mais cruel que considerar se possa”, de maneira que um crime como este “é dos mais agravantes não só pela sua gravidade como pelo barbarismo”. Na visão da viúva, que solicitava justiça, e das testemunhas, muitas delas pertencentes as tropas da legalidade, os cabanos eram não apenas desrespeitadores das leis, das autoridades e pessoas de bem, mas homens cruéis, beirando a barbárie, de cujas ações se orgulhavam.⁴⁵

⁴⁴ Brasil. Ministério da Justiça. Ministro Paulino José Soares de Sousa. Relatório do ano de 1840 apresentado à Assembléia Geral Legislativa na sessão ordinária de 1841, p.9. Paulino José Soares de Souza seguiu vasta carreira nas esferas do poder imperial e estava diretamente ligado à centralização política do Império e a elaboração de elementos que legitimassem o Estado e a idéia de nação. Sobre o assunto ver: MADER, 2005; COSER, 2008.

⁴⁵ *Arquivo Público do Estado do Pará (APEP), Fundo da Documentação Judiciária (FDJ), Juízo de Paz, Autos Crimes, 1837, doc. 2 e 3.*

A acusação de D. Maria de que os cabanos se compraziam dos assassínios por eles praticados e a indicação que de isso era exemplo de barbárie, parece muito próxima das considerações de Soares d'Andréa acerca da sede de sangue dos cabanos ou sua necessidade de praticar maldades. Ademais, no mesmo processo movido por D. Maria contra os algozes de seus filhos, lê-se que o chefe dos “malvados” que invadiram Monte Alegre “afetando humanidade”, mandou soltar os filhos de D. Maria do Carmo, mas estes foram em seguida aprisionados pelos comparsas dos “malvados” e por eles assassinados. Esta acusação de ações desumanas era mais um agravante contra os réus e também mais uma faceta atribuída aos cabanos. Não havia Soares d'Andréa acusado os rebeldes de “monstros da revolução”, questionando-lhes a humanidade?

Há outro elemento atribuído a identidade dos cabanos que aparece com significativa freqüência nos relatos acerca dos mesmos: o lugar de onde eles surgiam. Em algumas falas, o sertão, o distante, o lugar ermo e de difícil acesso, parecia ser o seu reduto por excelência. Esta descrição parecia corroborar o tipo de relação que os cabanos tinham com a natureza de acordo com a visão anticabana. O primeiro exemplo desta perspectiva surge em meio às instruções que o Presidente enviado pela Regência dava aos juízes do interior sobre como proceder mediante os “rebeldes”. Pouco antes de tomar conta da capital, Soares d'Andréa informava que foi para o sertão que fugiu o “presidente intruso” quando acossado pelas forças imperiais. Pelo que constava ao marechal,

“Eduardo tem tudo preste para se retirar mesmo debaixo de fogo e que sempre lhe será possível [sigindo-se] ao mato e também me consta que o seu [Fim] principal; [bem] que ultimamente [propusesse] retirar-se para o Guamá; é realmente retirar-se para o Amazonas. Não sei qual caminho quererá seguir, mas penso que preferirá meter-se no Acará, e depois pelo Mojú ir atravessar o Tocantins”⁴⁶

Ainda segundo Soares d'Andréa fazia parte dos planos de Angelim, durante sua rota de fuga pelos rios e matos, unir-se s a outros chefes rebeldes, como Manoel Pedro dos Anjos.⁴⁷ Mas embora apontasse qual seria o caminho do “presidente intruso”, em julho reclamava Soares d'Andréa que “o chefe Eduardo com algumas famílias, e pouco mais de 100 homens, [estava] tão entranhado nas vertentes do Acará que ainda não sei ao certo o lugar em que se acha.”⁴⁸ Também o Ministro da Justiça se queixava no relatório referente ao ano de 1836 que “Eduardo fugiu para o centro das matas e os nossos soldados tiveram de combater ainda em diferentes expedições contra ele e outros chefes rebelados”.⁴⁹ De fato, a captura do último

⁴⁶ APEP, SPP, Códice 1034, doc 32

⁴⁷ APEP, SPP, Códice 1034, doc 42

⁴⁸ APEP, SPP, Códice 1034, doc 82

⁴⁹ Brasil. Ministério da Justiça. Ministro Gustavo Adolfo de Aguilar Pantoja. Relatório do ano de 1836 apresentado à Assembléia Geral Legislativa na sessão ordinária de 1837, p.5.

presidente cabano foi somente no final de outubro daquele ano e durante aqueles meses expedições foram enviadas para bater os matos em busca do chefe rebelde e seus aliados. Da fala do Presidente e do Ministro extrai-se que o chefe cabano e seus companheiros de fuga pareciam bem familiarizados com rios e matos e sabiam fazer uso deles para despistarem seus inimigos.

Esta mesma perspectiva anticabana aparece nos muitos relatos que davam conta das ações “rebeldes” pela Província. Espalhados pelos matos e pelos rios, os cabanos organizavam-se em quadrilhas, amocambavam-se e não raro estavam associadas a desertores e escravos fugidos. Unidos, eles agiam contra as vidas e propriedades dos paraenses. As diversas correspondências remetidas ainda em 1836 ao Presidente Soares d’Andréa pelos comandantes de vilas no Marajó, são um bom exemplo desta forma de descrever os cabanos pois nelas há diversas descrições da movimentação dos “rebeldes” atacando fazendas, destruindo propriedades, praticando assassinios, sempre acoitando-se e preparando-se para novos ataques.

Estes mocambos também poderiam ficar pelas cabeceiras de rios ou até mesmo nas matas próximas de vilas e freguesias. De Soure, o Tenente Coronel do Ponto daquela Vila informava em 1837 ao Presidente que “pelo subúrbios desta Vila havia acoitados alguns cabanos que refugiaram-se quando entrou a Expedição” naquela localidade. Ademais, possuía “freqüentes notícias de haverem nesta Ilha diferentes quadrilhas de cabanos, desertores e escravos fugidos” e por isso mandou uma expedição para bater “algumas matas que constavam haverem alguns desertores amocambados”. O Tenente Coronel informou ainda que a referida expedição foi atacada pelos cabanos enquanto passava por um Igarapé.⁵⁰ O Major Comandante da Vila de Cachoeira, por sua vez, também dava a localização dos cabanos amocambados. Era o “mocambo do Iguarã Cabeceiras do Jutúba” no distrito de Monsarás. A expedição sob seu comando enfrentou aqueles amocambados e seguiu para fazer combate a outro mocambo “onde dizem há porção de Cabanos, e desertores”.⁵¹

Era dos matos que os “malvados” despontavam e para lá que retornavam após praticarem seus crimes. Era nos matos e sertões que se acoitavam os mais diversos “criminosos”, amocambados ou não, que em alguns momentos da fala de Soares d’Andréa e de outros com os quais se correspondia, pareciam ser, ao mesmo tempo, uma ameaça à ordem, à autoridade, à província, ao Império, à civilização. Não havia dito o Ministro Paulino José Soares de Sousa que aquela “massa” de homens ignorantes e bárbaros “em tão breve tempo

⁵⁰ *APEP, SPP, Códice 853, doc 115*

⁵¹ *APEP, SPP, Códice 853, doc 132*

reventou dos sertões do Pará, do Maranhão e Piauí”?⁵² Mas não eram só os matos os esconderijos dos cabanos. Organizados em pequenos grupos, fugiam em canoas e acoitavam-se em lagos, rios e igarapés, de onde saíam para fazer fogo as forças provinciais. As margens dos rios também lugares para o estabelecimento de “pontos rebeldes”.

Eduardo Angelim e seu grupo, por exemplo, fugiram pelos rios em maio de 1836. Em setembro daquele ano o marechal era avisado pelo Comandante Militar de Chaves que os “rebeldes” que andavam pela Ilha de Janaucú haviam se passado para o Rio Amapá, onde havia uma fortificação francesa.⁵³ O Tenente Comandante de Breves informava ao Presidente em janeiro de 1837 da existência de um “Ponto Rebelde no Rio [Japurá]”. Lourenço Justiniano da Serra Freire era o comandante daquele lugar rebelde mas expressava sua vontade de unir-se à legalidade. Após as negociações, Justiniano “abandonou o ponto Rebelde e se apresentou em Gurupá com bastantes famílias montado em todo de 70 pessoas”.⁵⁴

Já do lado do partido legal, foi Lourenço Justiniano quem passou a dar notícias sobre as perseguições feitas aos cabanos que circundavam aquelas paragens. Assim, em agosto informava a Soares d’Andréa que desde que assumira o comando do ponto de Breves, estava cuidando da manutenção e segurança do referido ponto bem como dos pontos dos Rios Jurá e Cararuaca. Além disso, havia organizado um comboio para seguir “pelo rio dos macacos depois pelo do Caruru e recolher-se pelo dos Anajás, a fim de bater e perseguir os malvados que me consta existirem em grande quantidade por aqueles rios”.⁵⁵ Alguns dias depois, Lourenço Justiniano dava conta de outra expedição que enviou aos rios Macacos e Mapuá contra os rebeldes que estavam roubando os sítios daquele lugar. O resultado, segundo Justiniano, foi “feliz”, pois seus enviados encontraram “com os rebeldes [quando] vinham de retirada em oito canoas a quais aprisionaram todas prenderam um e mataram alguns.”⁵⁶

Naquele mesmo ano o Ajudante Manuel Nicullini notificava que do Quartel de Muaná tinha feito marchar um expedição para os “Rios Puracu-uba, Guajarás e outros que cruzam neste Distrito, a fim de uma vez expurgar dali os nossos inimigos, que tantos prejuízos, mortes, e destroços causavam aos pacíficos habitantes desta Vila”. Nicullini comemorava o feito daquela expedição que conseguiu destruir o que provavelmente era um ponto rebelde,

⁵² Brasil. Ministério da Justiça. Ministro Paulino José Soares de Sousa. Relatório do ano de 1840 apresentado à Assembléia Geral Legislativa na sessão ordinária de 1841, p.9.

⁵³ *APEP, SPP*, Códice 853, doc 89

⁵⁴ *APEP, SPP*, Códice 876, doc 15. Certamente um estudo acurado sobre a dinâmica interna dos ditos “pontos rebeldes” e a relação dos mesmos com vilas, cidades, mocambos ou pontos da legalidade dos quais estavam próximos certamente enriqueceria o conhecimento sobre as práticas cabanas. Contudo esta perspectiva estrapola os limites desta dissertação.

⁵⁵ *APEP, SPP*, Códice 876, doc 20

⁵⁶ *APEP, SPP*, Códice 876, doc 30

composto de “cinquenta e tantas Cabanas aonde se asilavam, e assim alguns fornos de fazer farinha”, mas lamentava que a perseguição não resultou em capturas pois “o inimigo embrenhou-se de uma vez e desapareceram as suas posições”.⁵⁷

Em março de 1838 Soares d’Andréa afirmava aos deputados provinciais que boa parte da Província se encontrava pacificada, pois “tanto nesta capital como nas Vilas e Freguesias e nos Rios aonde a conquista e pacificação se podem dar por concluídas”.⁵⁸ Contudo, a ameaça cabana não havia se desfeito por completo e muitos matos, rios e lugares distantes da capital ainda eram os redutos preferidos dos cabanos. A exceção se aplicava principalmente à região do Marajó e Tapajós. Nas palavras do Presidente, tudo estava tranqüilo “a exceção dos rios Tapajós e Curuá e de alguns furos ou canais particulares nas imediações de Breves aonde pequenas partidas de rebeldes se acoitam e se escondem facilmente por serem em pequeno número”.⁵⁹ No ano seguinte, o Presidente tornava a dizer que ainda “estava o Rio Tapajós quase todo ocupado pelos Rebeldes”.⁶⁰ No relatório daquele ano de 1839, o marechal informava que havia “alguns malvados embrenhados e sempre dispostos ao ataque” naquelas mesmas regiões que ele relatara anteriormente. Dizia que

“nas imediações de Breves e Gurupá aparecem de tempos em tempos algumas canoas com gente suspeita e é preciso ser fácil mandar ali e a toda parte expedições combinadas de mar e terra empregando a gente dos distritos para obrigar aos rebeldes que existem escondidos a se retirarem para outros lugares”⁶¹

Mas não era só naquelas regiões que o Presidente enfrentava o fogo dos “rebeldes”. Em ofício enviado em março de 1838 ao Ministro da Guerra, dizia Soares d’Andréa que “apesar de terem ido os negócios do Amazonas sucessivamente melhor, ainda ali se trocam os tiros em muitos lugares e ainda os rebeldes não perderam de todo as suas esperanças”.⁶² Em ofício de 23/10/1838 ao mesmo ministério, Soares d’Andréa dava “alguma idéia do estado do Amazonas”, a parte da Província que requeria maiores esforços e parecia ser a que dava maiores preocupações ao Presidente.⁶³ Ao longo de seu relatório, ficamos sabendo que grupos de “rebeldes” perseguidos pelas tropas do Rio Negro se escondiam nos lagos da região e

⁵⁷ *APEP, SPP*, Códice 853, doc 119

⁵⁸ Francisco José de Souza Soares d’Andréa. *Op. Cit.*, 16.

⁵⁹ Francisco José de Souza Soares d’Andréa. *Op. Cit.*, 4

⁶⁰ *APEP, SPP*, Códice 1046, doc 44.

⁶¹ Exposição do estado e andamento dos negócios da Província do Pará no ato da entrega que fez da Província o Excelentíssimo Marechal Francisco José de Souza Soares d’Andréa ao Excelentíssimo Doutor Bernardo de Souza Franco, no dia 08 de Abril de 1839. Pará, 1839, Tipografia Santos e Santos Menor, 1839, p.4

⁶² *APEP, SPP*, Códice 906, doc 02.

⁶³ Os revezes do movimento cabano e do combate feito a ele pelas forças imperiais na região do Amazonas é parte significativa do estudo da Cabanagem. Todavia, embora seja elemento importante para o entendimento das ações imperiais na busca do controle e civilização da Província e possua vastíssima documentação que viabiliza inúmeras discussões, o tema é amplo demais e requer pesquisa específica, de maneira que foge aos limites do proposto para esta dissertação.

foram responsáveis pela morte do Comandante do Rio Negro Ambrozio Pedro Ayres após ativo combate. Pelo relato de Soares d'Andréa ficamos sabendo que o referido Comandante

“tinha marchado no primeiro do mês com 130 Praças em nove canoas para o lago dos [Autazes] para bater os rebeldes ali acoitados(...) entrando o Comandante Ambrozio no Lago no dia 3, cercou no dia 4 o Lago dos Soares, aonde não achou senão mulheres e crianças que disseram terem os homens ido reunir-se no Lago do Lampaio; no dia 5 atacaram uma trincheira nas margens desse Lago e so encontraram seis cabanos que deram uma descarga e fugiram.(...) No dia 6 as 4 horas da tarde ao passar entre duas Ilhas foi atacado por sete canoas dos Rebeldes, a maior parte Muras, e defendendo-se até quase a morte tentou salvar-se em terra; mas foi agarrado e morto cruelmente.”⁶⁴

No mesmo ofício sabemos ainda que “tinham aparecido os rebeldes dos rios Curuá e Currari [Jorancú] e Quaty” e que tropas de Monte Alegre, de Chingu e de Gurupá foram mandadas em seguimento daqueles ditos rebeldes.⁶⁵

Assim, embora o Presidente alegasse um pouco de calma na Província em 1838, os “rebeldes” ainda estavam dando muito trabalho e estavam espalhados pelo interior. Informados pelo Presidente, os Ministros davam seu entendimento acerca do assunto. Em 1836 Antonio Paulino Limpo de Abreu informava a seus ouvintes que denúncias confirmavam a existência de “reuniões armadas, que apareciam sucessivamente nos distritos vizinhos à capital”.⁶⁶ Adolfo de Aguilar Pantoja dizia em 1837 que havia “lugares desde Cameté ao Rio Negro que ainda estão infestados pelos rebeldes”.⁶⁷ Para Sebastião do Rego Barros, não havia tanta tranquilidade assim em 1838 pois “alguns bandos de rebeldes ainda percorrem os pontos menos guarnecidos e ai perpetraram atrocidades”.⁶⁸ Bernardo Pereira de Vasconcelos em 1838 dizia no seu relatório do Ministério da Justiça que “no Pará continuam alguns bandos de facciosos a quem mais propriamente cabe a denominação de salteadores, a infestar o interior da Província”.⁶⁹ Semelhantemente, no relatório do Ministério dos Negócios do Império o mesmo Ministro afirmava que era necessário “acabar com os já diminutos bandos de rebeldes que ainda infestam ora um ora outro ponto da Província do Para”.⁷⁰ Espalhados pelo interior, especialmente nos lugares mais afastados, e ainda em posição de ameaça, os cabanos infestavam a Província.

⁶⁴ APEP, SPP, Códice 906, doc 62

⁶⁵ *Idem, Ibidem.*

⁶⁶ Brasil. Ministério da Justiça. Ministro Antonio Paulino Limpo de Abreu. Relatório do ano de 1835 apresentado à Assembléia Geral Legislativa na Sessão ordinária de 1836, p. 6.

⁶⁷ Brasil. Ministério da Justiça. Ministro Adolfo de Aguilar Pantoja. Relatório do ano de 1836 apresentado à Assembléia Geral Legislativa na Sessão ordinária de 1837, p. 6

⁶⁸ Brasil. Ministério da Guerra. Ministro Sebastião do Rego Barros. Relatório do ano de 1837 apresentado à Assembléia Geral Legislativa na Sessão ordinária de 1838, p. 17

⁶⁹ Brasil. Ministério da Justiça. Ministro Bernardo Pereira de Vasconcelos. Relatório do ano de 1837 apresentado à Assembléia Geral Legislativa na Sessão ordinária de 1838, p. 7

⁷⁰ Brasil. Ministério do Império. Ministro Bernardo Pereira de Vasconcelos. Relatório do ano de 1837 apresentado à Assembléia Geral Legislativa na Sessão ordinária de 1838, p. 4

Talvez para pessoas como Soares d'Andréa e os Ministros do Império os aspectos naturais poderiam ser vistos como perigosos quando fossem o lugar onde os cabanos se escondiam. Se o sertão era o seu refúgio, se o espaço oposto à cidade, representante da civilização, era seu esconderijo e conformador de sua incivilidade, na fala de todos estes sujeitos o embrenhar-se nas matas, o esconder-se em furos rios e igarapés, a fuga para o sertão ou o estabelecimento de pontos e esconderijos nesses lugares distantes, confirmaria que aqueles homens estavam apartados da civilização por estarem imersos e sob influência direta da natureza não trabalhada daquela Província. Uma natureza grandiosa, porém bruta. Por estes motivos aquela população estaria próxima de um estado primitivo e incivilizado. Por isso também os cabanos eram destituídos de civilização. Porque muitos eram gentios, sabiam haver-se com aquelas matas e rios. O sertão era o lugar não só do gentilismo, como considerava o Presidente, mas também de toda sorte de criminosos. De lá tramavam seus ataques a vilas e freguesias, de lá de longe urdiam o ataque aos redutos da civilização e seus representantes: autoridades e pessoas obedientes à lei e a ordem imperial, homens de bem, homens industriosos, padres e chefes de família.⁷¹

Homens “bárbaros” e “incivilizados” pela sua falta de luzes e religião; “indolentes” pela sua natureza gentílica; “monstros” pelos crimes que cometiam e afrontavam ou mesmo negavam a sua condição humana; não raro eram “ferozes”, “brutos” e “perversos”, quase como animais indômitos que surgiam do mato, guiados pela lei da natureza, pautados no uso da força e controlados pelos instintos mais primários. Estes eram os cabanos descritos por padres, ministros, autores de processos e pelo Presidente. Como poderiam ser humanos?⁷²

Todavia, ainda que a associação entre população paraense e natureza feita por Soares d'Andréa e alguns de seus interlocutores destaque o sentido de submissão a ela, a relação da população paraense e dos cabanos com o mundo natural naquele contexto não se restringia a esta ótica anticabana. Matas e águas eram locais, por exemplo, de refúgio daqueles que procuravam escapar dos cabanos. Neste sentido Raimundo Francisco de Freitas, Tenente Comandante de Breves, informava em 1837 ao Presidente Soares d'Andréa que fazia marchar expedições por aquela região afim de “libertar famílias dignas de melhor sorte que vagam pelos matos”.⁷³ Também o Presidente informava sobre a existência de famílias pelos matos

⁷¹ Para uma leitura acerca da elaboração de uma oposição entre cidade e sertão, civilização e barbárie e o nexos destes constructos com a formação de uma identidade nacional ver: NAXARA, 2004; ARRUDA, 2000.

⁷² Para uma leitura acerca da concepção moderna sobre aspectos relacionados a uma humanidade vista como inferior no período da modernidade ver: THOMAS, 1988.

⁷³ APEP, SPP, Códice 876, doc 15

em fuga dos cabanos. Ele lamentava que desde quando os conflitos começaram havia “tanto os que puderam emigrar, como os que ficaram errantes pelos matos”.⁷⁴

No âmbito judicial essa mesma questão vem à tona em alguns processos, como o de Ignácio da Costa Furtado,⁷⁵ proprietário e morador de um sítio no Acará que em 1836 estava preso na Corveta Defensora⁷⁶ e tentava justificar não ter acompanhado os rebeldes no ano de 1835. Através dos depoimentos das testemunhas ficamos sabendo que o justificante esteve com os rebeldes no ataque feito a capital em janeiro do referido ano. Todavia, estas mesmas testemunhas, e o próprio Ignácio Furtado, afirmam que os cabanos lhe fizeram perseguição e o justificante precisou esconder-se pelos matos e sua família mudar de sítio. Não nos interessa aqui tentar especificar a forma de participação do autor do processo nas revoltas de 1835 e nem colocar em debate a veracidade de sua lealdade ou às autoridades provinciais ou aos cabanos. O destaque está justamente no fato de como em todas as falas o “mato” configurava-se como um lugar de refúgio. O mato não era somente abrigo de criminosos após a ofensiva à Belém, mas também recurso extremo utilizado pelas “vítimas” dos “malvados” para salvarem suas próprias vidas.

Argumento semelhante encontramos no Auto Crime de 1839 em Monte Alegre procedido contra Alexandre Nunes. O réu era acusado de “rebelde” e naquele tempo estava preso na cadeia daquela Vila após ter sido capturado por uma expedição da Guarda Policial da mesma Vila no “mato de Cucari”. Neste processo, pela fala das testemunhas, o mato de Cucari aparece como um “ponto rebelde” que foi atacado pelas forças legais.⁷⁷ Todavia, o réu apresenta outra versão para este mesmo lugar. Quando inquirido pelo Juiz, o réu defendeu-se explicando que ele já havia servindo do lado da “legalidade” e que quando foi dispensado, foi “direto ao sítio de seu Pai no lugar Cucari”. Todavia, aquelas paragens já tinham sucumbido à “malvadeza” e o chefe dos rebeldes o chamou para os acompanhar. Assim, Alexandre Nunes dizia que de fato tinha estado em companhia dos rebeldes mas por ter sido forçado e ameaçado por eles. Dizia também que “não cometeu crime algum que antes ele meteu-se pelo mato donde foi preso pela Expedição Legal”.⁷⁸ Na versão de Alexandre Nunes o lugar do Cucari além de ser onde ficava o sítio de seu pai, que certamente desenvolvia alguma

⁷⁴ *APEP, SPP*, Códice 1039, doc 22

⁷⁵ *APEP, FDJ*, Juízo de Direito, Autos de Justificação 1836, doc. 1.

⁷⁶ A Corveta Defensora era uma embarcação para onde se remetia os presos acusados de serem cabanos. Para uma leitura acerca deste tema ver: PINHEIRO, 1999; OLIVEIRA, 1999.

⁷⁷ Em outro Auto Crime do Juízo de Paz de Monte Alegre o “lugar do Cucari” foi descrito pelas testemunhas como um lugar de cabanos. *APEP, FDJ*, Juízo de Paz, Autos Crimes 1839, doc. 2

⁷⁸ *APEP, FDJ*, Juízo de Paz, Autos Crimes 1839, doc. 1

atividade produtiva, era também um lugar composto por matos que serviam de refúgio contra os cabanos.

Outra forma de relação da população paraense com a natureza diferente daquela apresentada pelo Presidente era o trabalho com lavouras. Nos diversos processos pesquisados, muitas pessoas (testemunhas, autores e demais sujeitos) aparecem como estabelecidos com lavoura ou sítio e, portanto, numa condição oposta àquela denunciada pelo Presidente de que boa parte da população estava entregue ao gentilismo, a selvageria e submissa as leis da natureza. A relação destas pessoas não era com o mato, mas com a natureza trabalhada, domada, domesticada. Não era de submissão, mas de controle.

Portanto, parece pertinente pensarmos que dentre os argumentos presentes nos processos daqueles que queriam se livrar da Defensora e comprovar que não eram cabanos, a tentativa de provar que o justificante era estabelecido com sítio e lavoura, com alguma propriedade e aplicado ao trabalho ia muito além de quer apresentar-se como dedicado ao trabalho, com residência fixa e industrioso. Aqueles homens, além do trabalho, executavam um trabalho de controle e transformação da natureza. Assim sendo, a relação destes justificantes com a natureza era contrária ao que o discurso presidencial e imperial fazia acerca da relação dos cabanos com a natureza: a de que muitos surgiam de sertões e eram marcados pela falta de civilização.

Além do processo de Ignácio da Costa Furtado e até mesmo de Alexandre Nunes, temos o Auto de Justificação de Antônio Luiz de Souza. O referido autor do processo, para justificar não ser cabano, queria provar, dentre outras coisas, que era “casado, morador e estabelecido no rio Abaeté com sítio e lavoura” e que durante os “tempos horrorosos de 1835” sempre esteve em casa “aplicado [corroído] a seus trabalhos e cuidados”. O argumento de Antônio Luiz de Souza foi confirmado pela fala das testemunhas.⁷⁹ Outro Auto de Justificação de 1836 apresenta Antônio Pereira Lima também querendo justificar não ser cabano. Como os demais justificantes, afirmava estar aplicado em algum trabalho para alcançar seu intento. Dizia que durante a invasão dos “facciosos” ele precisou conter os escravos de seu pai para que não se unissem aos cabanos e por isso “retirou-se para a fazenda do seu pai onde dantes sempre estava na administração dela”.⁸⁰

Ao mesmo tempo, o interior da Província, além de matos, tinha sítios e fazendas com lavouras. Era por meio deles também que pulsava a vida econômica da Província.⁸¹ Mas as

⁷⁹ APEP, FDJ, Juízo de Direito, Autos de Justificação 1836, doc. 2

⁸⁰ APEP, FDJ, Juízo de Direito, Autos de Justificação 1836, doc. 3

⁸¹ Este tema será desenvolvido no segundo capítulo.

matas e rios também eram os caminhos das tropas legais. Como vimos, cabanos e anticabanos estabeleciam seus pontos tendo como referência, por exemplo, um rio, um igarapé, uma cachoeira ou outro elemento da natureza que lhe facilitasse o desempenho em combate e defesa. Aliás, foi com base nos aspectos naturais do Pará que Soares d'Andréa estabeleceu seus nove comandos. Matas e rios também eram o palco dos confrontos entre grupos inimigos. A relação da população paraense com os aspectos naturais da Província e o sentido que davam a ela, portanto, extrapolava a visão apresentada pelo Presidente sobre os atributos dos cabanos ou os meios de colocar o mundo natural a favor do reerguimento do Pará. Todavia, entender todas as possibilidades dessas diversas maneiras de dar sentido e se relacionar com o mundo natural exige estudos ao mesmo tempo diversos e pontuais.

1.3. A tendência à rebeldia e suas características

Além do gentilismo, da submissão às leis da natureza e falta de civilização, da dita primitividade, da ferocidade, da irracionalidade que acompanhava as ações de fúria, e da falta de humanidade, e talvez devido a elas, havia outro elemento que marcaria a maioria dos habitantes do Pará: a tendência a revolta. Esse discurso aparece com relativa frequência nos documentos produzidos por Soares d'Andréa, bem como nos Relatórios Ministeriais que, no que tange às considerações que faziam sobre o Pará, certamente eram instruídos e informados grandemente pelos ofícios remetidos pelo então Presidente provincial.

Pouco tempo depois de sua entrada em Belém, Soares d'Andréa, ainda às voltas com a reorganização da cidade, procurava fazer entender ao Ministro da Justiça, Antonio Paulino Limpo d'Abreu, quem eram aqueles homens que foram expulsos da capital paraense juntamente com Eduardo Angelim. Ao mesmo tempo explicava que cento e trinta indivíduos haviam permanecido na cidade e havia ainda dúvidas quanto o comportamento dos mesmos durante o “Governo intruso”. Destes, muitos haviam sido presos e outros tantos ainda seriam soltos pois “não é possível ter todos os habitantes do Pará em prisão, e tão bons como estes são quase todos”.⁸²

Estes “bons” cidadãos, deixava bem claro o Presidente, estavam por toda a Província. Além do mais parece que o marechal não atribuía esta “bondade” somente àqueles que por algum momento estiveram com as armas nas mãos. Assim é que durante aquele mesmo período dos confrontos que antecederam a tomada da “Cidade do Pará”, Soares d'Andréa advertia ao Juiz de Paz de Vigia que “tão perigosa é uma revolução, como uma contra

⁸² *APEP, SPP, Códice 1039, doc 03*

revolução”. Portanto deveria haver “alguma calma no meio dos espíritos exaltados”, no meio de sujeitos sempre dispostos a discórdias e confrontos pois faziam caso de ditos vagos e tolos por estarem sob “efeito de embriagues, ou de gênios imprudentes”.⁸³ Talvez para Soares d’Andréa até mesmo aqueles que a priori combateriam os cabanos deveriam ficar sob vigilância, dado que por si só não teriam controle. Eles mesmos poderiam causar, por serem briguentos, bêbados e imprudentes, uma nova revolução. Meses depois, em agosto, o mesmo Juiz de Paz de Vigia chorava lamúrias sobre o estado daquela Vila. O Presidente e o Juiz tornavam então a tratar do mesmo assunto. Num tom menos paciente Soares d’Andréa dava suas instruções:

“É preciso que Vossa Mercê se persuada e faça [persuadir] a todos que não é possível prender a todos os homens que foram rebeldes, e assim teria de ser preza a maior parte dos habitantes desta Província, e que o meio de nos pacificarmos mais depressa não é acendendo fogo da discórdia, nem dando alento as paixões e as vinganças.”⁸⁴

Ao que parece aqueles ditos rebeldes não cometeram crimes mais graves, o que justificaria a defesa feita pelo Presidente de que não era possível prender a todos. Mas aquela Vila estava vivendo conflitos internos entre pessoas que possivelmente eram identificadas como cabanos e seus opositores e, pela fala de Soares d’Andréa, supõe-se que não eram conflitos armados, mas querelas talvez de cunho pessoal alimentadas por “paixões” e sentimentos de “vingança” por parte daqueles que queriam ver punidos os que eram acusados de rebeldes. Além de reforçar que quase todos na Província haviam sido rebeldes, o Presidente também indicava que a tranqüilidade só seria alcançada se os demais controlassem seus ânimos. Era necessário que o Juiz controlasse as más inclinações daqueles vigienses.

Para o Presidente a existência de más inclinações não havia acabado mesmo depois de tantas batalhas. Em 1838, no seu primeiro relatório, o marechal advertia aos deputados que “a extensão do território é grande e a disposição ao crime é quase geral”.⁸⁵ Também naqueles dias em que Soares d’Andréa considerava que certa tranqüilidade já existia na Província, seu diálogo com Bernardo Pereira de Vasconcellos, Ministro e Secretario de Estado Interino dos Negócios do Império, ainda era no sentido de que eram “precisos exemplos de rigor que ponham termo por uma vez a tanta disposição para a revolta”.⁸⁶

De volta aos argumentos de Soares d’Andréa usados na defesa de seus projetos para a Província, é evidente que, mediante a “tanta disposição para revolta” para o Presidente do

⁸³ APEP, SPP, Códice 1034, doc 05

⁸⁴ APEP, SPP, Códice 1034, doc 88

⁸⁵ Francisco José de Souza Soares d’Andréa. *Op. Cit.*, 21.

⁸⁶ APEP, SPP, Códice 1046, doc 27

Pará havia a urgência em se travar um combate contra aqueles maus hábitos e péssimas inclinações. Segundo o Presidente para a

“penosa empresa de restituir esta Província á obediência e á Ordem (...) Precisam-se forças superiores ás que me tem sido dadas até hoje para conservar a paz interna desta Província e dar segurança aos seus habitantes, e não é isto negócio para poucos anos; porque os maus hábitos uma vez adquiridos quase nunca se lhes perde a tendência”.⁸⁷

Essas forças superiores eram, por exemplo, a manutenção de um efetivo de no mínimo 3.000 praças na Província. Aliás, em ofício enviado alguns meses depois da abertura dos trabalhos na Assembléia paraense a Sebastião do Rêgo Barros, Ministro e Secretário do Estado dos Negócios da Guerra, o Presidente afirmava que aquela força ainda era indispensável por muitos anos, diferentemente de algum tempo pacífico

“em que a revolta ainda não estava reduzida a um dever como parece hoje.(...) Hoje as coisas estão de outro modo e um povo afeito a crimes e seguro de impunidade não pode ter respeito a coisa alguma puramente moral e só por vias de fato é que respeitará as Autoridades”.⁸⁸

A tentativa de impor respeito e controlar a população por meio de uma moral cristã parecia, na fala do marechal, inviável. Afinal, como ele dissera aos deputados, muitos dos que compunham a população paraense ignoravam a existência de um “Ente Supremo” e sequer eram capazes de compreender o mundo que habitavam. Aqueles “homens ignorantes”, certamente índios, mestiços e negros, negavam a religião, negavam “a fonte de toda moral”. Eles eram o oposto ao que Soares d’Andréa definia como “homem ilustrado”: aquele que não apenas tinha consciência da necessidade e obrigação da religião como também não precisava de leis para guiar sua conduta. Para o Presidente havia poucos desses homens ilustrados de maneira que “a todo o resto é preciso que temam os castigos rigorosos e inevitáveis deste mundo”.⁸⁹

Esta perspectiva parecia se repetir, de certa forma, num ofício por ele recebido do então Bispo do Pará, Dom Romualdo. O Bispo informava ao Presidente as medidas que estava tomando para dar cumprimento às suas obrigações religiosas no intuito de auxiliar na pacificação da Província. Portanto, ele havia autorizado aos Vigários de Colares, Vigia e São Domingos da Boa vista que visitassem as Igrejas da sua dependência e também as igrejas de Bragança e Guamá. Dava àqueles sacerdotes a recomendação especial de

“harmonizarem os Povos nos verdadeiros Princípios da Religião e Sua Política de Cordial aderência ao Imperador; subordinação, e obediências as Autoridades

⁸⁷ Francisco José de Souza Soares d’Andréa. *Op. Cit.*, pp 4-5.

⁸⁸ *APEP, SPP, Códice 906, doc 25.*

⁸⁹ Francisco José de Souza Soares d’Andréa. *Op. Cit.*, pp 3-6

constituídas, únicas mananciais do sossego Publico. Mas como sem o concurso da Autoridade Civil Seriam inúteis os esforços do seu Zelo, e prudência; rogo a V. Ex^a se Digne ordenar as Autoridades Civis respectivas, que os auxiliam com a sua efetiva cooperação; como já V Ex^a foi servido fazer ao vigário de Cameté com a vantagem de sufocar felizmente o resto de princípios anárquicos, que ainda inquietavam aos Moradores de Portel, Melgaço e Oeiras”.⁹⁰

Também o Bispo considerava que “princípios anárquicos” estavam espalhados por aquelas localidades. Talvez o Bispo e o Presidente concordassem que somente a palavra de Deus não fosse suficiente para por rédeas curtas naquela população. Era preciso apoio de medidas enérgicas do governo para que a paz e a harmonia suplantassem a revolta.

Em sentido semelhante, o da necessidade de medidas firmes para combater a tendência a revolta e anarquia que assolavam o Pará, falavam outros Ministros em suas considerações acerca do Pará expressas em seus respectivos Relatórios. Adolfo de Aguilar Pantoja, Ministro da Justiça em 1837, certamente considerava que devido a tendência a revolta “os crimes de toda ordem se propagaram com velocidade espantosa naquela malfadada província”.⁹¹ No mesmo ano João Vieira de Carvalho, Ministro da Guerra, considerava que “com a prisão daqueles chefes acabou o espírito de resistência”.⁹² Em 1839 Francisco de Paula de Almeida Albuquerque, Ministro da Justiça, afirmava que “no Pará a força talvez mais do que a influência da lei é o que tem contido o espírito sedicioso”.⁹³ Dois anos depois o Ministro da Justiça, Paulino José Soares de Sousa considerava que as causas das “comoções” que abalaram as diversas províncias ainda fermentavam e teriam continuidade

“se uma Legislação mais forte e severa, executada por uma política firme, vigorosa, e perseverante, ajudada de meios fortes e convenientes, não conseguir sufocar o espírito de anarquia e desordem que tem feito aparecer nos diversos pontos do Império”.⁹⁴

A avaliação que Soares d’Andréa fazia acerca da população paraense parece ter permanecido ao longo de sua estadia no Pará e não sofreu alterações, mesmo quando a Província já estava gozando de um “estado de paz”.⁹⁵ Eram revoltosos, talvez, por sua natureza e certamente o eram por desconhecerem ou negarem as leis que regiam o mundo em que habitavam, fossem elas humanas ou divinas. Em ofício de 24 de Novembro de 1836

⁹⁰ APEP, SPP, Códice 854, doc 141

⁹¹ Brasil. Ministério da Justiça. Ministro Adolfo de Aguilar Pantoja. Relatório do ano de 1836 apresentado à Assembléia Geral Legislativa na Sessão ordinária de 1837, p.5

⁹² Brasil. Ministério da Guerra. Ministro João Vieira de Carvalho. Relatório do ano de 1836 apresentado à Assembléia Geral Legislativa na Sessão ordinária de 1837, p.12

⁹³ Brasil. Ministério da Justiça. Ministro Francisco de Paula de Almeida Albuquerque. Relatório do ano de 1838 apresentado à Assembléia Geral Legislativa na Sessão ordinária de 1839, p.4

⁹⁴ Brasil. Ministério da Justiça. Ministro Paulino José Soares de Sousa. Relatório do ano de 1840 apresentado à Assembléia Geral Legislativa na Sessão ordinária de 1841, pp. 3-4

⁹⁵ Francisco José de Souza Soares d’Andréa. *Op. Cit.*, p 17.

encaminhado a Gustavo Adolfo d’Aguilar Pantoja, então Ministro da Justiça, o Presidente do Pará expunha seu entendimento acerca destas questões. No referido documento percebe-se de maneira clara as formas encontradas por Soares d’Andréa para explicar a rebeldia daquele povo e as conexões que fazia entre Cabanagem e o que para ele eram as características da população. Dizia o marechal:

“Qualquer que fosse a verdadeira causa do assassinio das Autoridades desta Província, em que talvez entraram pessoas hoje soltas e até livres de acusação, é certo que há muitos tempos está esta gente no uso e posse de fazer todos os anos uma ou duas revoltas, sem receber por isto o mais pequeno castigo, exceto em 1823 que o comandante Grenfel fez fuzilar sem processo (como muitas vezes se precisa) ao mais criminoso de cada um dos cinco corpos que havia, e com isto ficaram quietos por alguns anos; e se não fosse a oposição que estes mesmos Paraenses fizeram ao justo suplício do Cônego Baptista, autor de quase todos os crimes que se tem cometido no Pará, quem Grenfel queria fuzilar com a mesma sem cerimônia, o Pará estaria ainda hoje sem nos ter dado tantos exemplos de ferocidade. Passados tempos o Padre animado pelos Despachos que obtinha em recompensa de suas perversidades, tornou a meter a sua gente a caminho e lhe toca a honra de ter dado impulso á janeirada de 1835, apesar de deixar a terra livre da sua presença poucos dias antes. Em todas estas desordens nunca houve outro fim político que o roubo, e assassinio, ou a satisfação do Ódios particulares; assim ainda que os verdadeiros autores das mortes de Lobo, Santiago, e Inglês não tivessem aqueles crimes em projetos, e sim empolgarem alguns dos empregos destas vítimas, a tendência para aqueles excessos foi tão rápida que eles senão atreveram aparecer em campo, [edendo] a lugares a Malcher e Vinagre [N]., e a canalha imperou livremente. Como senão tratava senão de matar por divertimentos; forçar mulheres e crianças á satisfação da vontades brutais; de roubar quanto aparecia; e de queimar; ou destruir tudo quanto não queiram, ou não podiam levar; foi muito rápida a revolta; (...), todas as mais vilas, lugares, fazendas, casas e choupanas desta Província, ou ficaram habitados por Cabanos, se seus donos o eram; ou seus donos senão fugiram, foram mortos, e a casa ficou ocupada por cabanos, conservando-lhes em algumas as mulheres e filhas dos proprietários, muitas das quais foram obrigadas a rir e bailar arroda dos cadáveres de seus parentes.(...)”⁹⁶

Novamente fica claro que para o Presidente havia uma tendência a revolta por parte da população, aquela tendência ruim e voltada ao crime, agravada pela falta de castigo àquelas longas e costumeiras revoltas. De maneira mais evidente o marechal associava a suposta tendência revoltosa à Cabanagem. Portanto, essa perspectiva de Soares d’Andréa nos permite pensar que possivelmente o discurso imperial via a Cabanagem como mais uma das muitas revoltas as quais aquele povo estaria acostumado, discurso semelhante ao que seria defendido por Domingos Raiol alguns anos mais tarde. Todavia, apesar da rebeldia ser apresentada como um caráter comum àqueles habitantes do Pará, Soares d’Andréa deixava claro que para ele não haveria só um tipo de cabano ou um só tipo de rebelde.

Havia os líderes que planejaram a “janeirada de 1835” e colocaram “sua gente a caminho”. Um deles foi Batista Campos que para o Presidente também era responsável por

⁹⁶ APEP, SPP, Códice 1039, doc 22

revoltas anteriores e jamais foi punido. Outros eram Malcher e Vinagre, cujo objetivo era tomar posse dos cargos ocupados pelas autoridades provinciais. A mesma acusação aparece alguns anos mais tarde, no seu relatório de 1838. A anarquia tomou conta da Província devido “a impunidade seguida e sistemática de todos os crimes, especialmente dos que se encaminhavam a subversão da Ordem”.⁹⁷ Estes homens, Batista Campos, Vinagre, Malcher e Angelim, formariam um partido e a eles estavam ligados muitos dos rebeldes. Embora estes líderes não tivessem cometido crimes com as próprias mãos, Soares d’Andréa os apresentava como autores de quase todas as tragédias que ocorreram na Província, pois teriam planejado e incentivado a revolta que por fim lhes escapou ao controle.

Na diferenciação que fazia entre os cabanos, o que ele dizia ser autor, provavelmente queria dizer mentor dos crimes e, portanto, tão culpado quanto. Aí ele estabelecia uma diferença entre os que seriam os mentores ou idealizadores da ação contra as autoridades legais e aqueles que praticaram os crimes mais atrozes, como o assassinato. O Presidente fazia naquele documento menção direta ao Código Criminal, o mesmo que ele tanto criticava, pois a Lei de 1830 rezava no Artigo 4º que “são criminosos, como autores, os que cometerem, constrangerem, ou mandarem alguém cometer crimes.”⁹⁸

Estes líderes do partido rebelde poderiam até ter um fim político, que era “empolgar alguns dos empregos” de Santiago e Lobo de Souza, mas este mesmo fim político a eles se restringia pois os acontecimentos da Província acabaram demonstrando que, para a maioria daqueles envolvidos com a “janeirada”, devido a dita tendência a revolta, “nunca houve outro fim político que o roubo, e assassino, ou a satisfação do ódios particulares”. De qualquer maneira, ainda que não tenham levantado no punhal assassino, ainda que quisessem somente os cargos políticos ocupados pelas vítimas, estes homens eram considerados por Soares d’Andréa os autores dos crimes praticados pela “canalha”. Assim, talvez a primeira distinção que podemos perceber existir na fala de Soares d’Andréa acerca dos cabanos é a existência dos líderes mentores e da “canalha”.

Quem era esta “canalha”? Quem eram estes costumeiros revoltosos de quem o Presidente falava com tanto desprezo devido sua desobediência a ordem instituída? Quem compunha aquela massa de homens que para o marechal eram insignificantes e desconhecidos? Certamente era aquela mesma “classe muito numerosa de povo”, aqueles mesmos índios, negros e mestiços, ignorantes apartados da civilização e que serviam de

⁹⁷ Francisco José de Souza Soares d’Andréa. *Op. Cit.*, p 3

⁹⁸ Código Criminal do Império do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm. Acessado em: 04/05/2009.

instrumentos para pessoas perversas. Aquela “canalha” era composta de assassinos das autoridades legais, e isto é mais uma indicação que não respeitavam a ordem. Pior de tudo, eram assassinos que matavam por divertimento. Também eram incendiários que destruíam não só o patrimônio privado, quanto o público. Desrespeitavam a família e zombavam dela. Não respeitavam mulheres e crianças e delas faziam abusos. Também eram ladrões. Portanto, era daquela “canalha” que surgiam os criminosos de maior monta que estariam ligados ao partido contrário a ordem.

Nos argumentos do Presidente da Província vemos que aqueles revoltosos, desordeiros, criminosos e malvados que seguiam o comando dos seus chefes, atendendo, por exemplo, ao “impulso á janeirada de 1835”, também poderiam agir fora do controle dos seus líderes. Para que aquela “canalha” imperasse livremente, bastava um impulso e a revolta rapidamente se espalhava. Espreados pela Província estavam aqueles “malvados” homens de cor que impunham seu império de atrocidades. Ao que parece, esta perspectiva em Soares d’Andréa não sofreu alterações e foi sendo desenvolvida ao longo de sua permanência no Pará, pois no relatório de 1838 advertia:

“não me consta que alguma outra parte desta vasta Província escapasse ao furor dos malvados; (...) e há distritos aonde não deixaram vivo nem um só homem branco e por toda parte se sente a falta da população de todas as classes”⁹⁹

Argumento mais elaborado sobre a ligação entre a “canalha” feita de “homens de cor” e a Cabanagem aparece, contudo, em um ofício datado de 05 de Maio de 1836 e enviado ao Ministro da Justiça Antonio Paulino Limpo d'Abreu, ainda do Acampamento de Uarapiranga. Nele o marechal lamentava que

“A vista destas atrocidades e na certeza de que muitas das vilas ficaram sem um só homem Branco e mesmo sem um só dos de cor que não seja rebelde pergunto se estes homens ainda hão de ser julgados nos Júris do seu Município se devem deles apelar para o Júri da Capital que é de Eduardos ou se para outro semelhante; e se estas sentenças ainda concedido como possível que sejam dadas na forma da Lei hão de ter ainda o recurso da revista; ou se em fim chegará um dia em que as Leis deixem de ser protetoras de tantos crimes e flagelo dos homens pobros dos que não são negros e sobretudo dos alistados por estarem sempre expostos ao punhal do assassino que nunca será punido.”¹⁰⁰

Os cabanos eram assassinos que cometiam atrocidades, como dizimar a população das vilas, especialmente pessoas brancas, pessoas probas que não eram pessoas de cor, e mesmo líderes ou praças que estavam em combate contra os rebeldes, transgredindo a ordem e hierarquia social. Neste ofício novamente ele dava indícios de que entendia os rebeldes, ou

⁹⁹ Francisco José de Souza Soares d’Andréa. *Op. Cit.*, p 4.

¹⁰⁰ APEP, SPP, Códice 1039, doc 02

pelo menos a maioria deles, como homens de cor. Entretanto, não foi possível perceber se o Presidente fazia alguma definição sobre a cor dos líderes rebeldes.

Alguns dias depois, ainda estabelecido no Acampamento de Uarapiranga, o Presidente alertava ao Juiz de Paz de Muaná para a necessidade do combate e argumentava que aquela vila era fortificada, guarnecida e protegida pelo lado do mar, o que era uma vantagem para o combate, faltando apenas uma boa ocasião para “fazer sucumbir os seus inimigos em volta dos seus entrincheiramentos”. Neste mesmo ofício Soares d’Andréa estabelecia uma diferença, uma hierarquia entre aqueles homens que faziam parte da legalidade, na visão do Império, e aqueles que lhes eram contrários. Dizia ele que “É preciso que quem seja homem que o seja, e os rebeldes não devem valer mais que os outros homens.”¹⁰¹

Neste documento os ditos rebeldes são descritos como homens inferiores, o que não destoa da lógica do Brasil oitocentista, em que a população de cor era marcada pela inferioridade social e racial. Os legais, os do partido da ordem, valiam mais do que os rebeldes e deveriam assumir sua postura enquanto tal e defender o Império. Esta divisão entre os homens da Província, que certamente encontra seu respaldo na visão da hierarquia social entendida por Soares d’Andréa, parecia também justificar a batalha a ser travada e a necessidade de fazer os inimigos da ordem imperial e social sucumbir.

Esta fala remete às considerações que Soares d’Andréa fazia sobre a organização do Império na qual fica evidente sua visão sobre a organização hierárquica da sociedade. Nas suas palavras:

“Pelo lado das Armas, não se cuide que, porque sou Militar, quero que tudo seja Militar. Eu entendo que uma Nação compõem-se do seu governo, e da massa do Povo dividida em um certo número de soldados; um certo número de Marinheiros, um certo número de Magistrados; de Sacerdotes; de Artistas de lavradores de Negociantes [N.N]; mas que estas coisas tem uma certa relação entre si, que não é lícito alterar: umas porque de si mesmo se arranjam, e outras, falo do que os Governos regulam, porque não devem ser mais, nem podem ser menos do que o preciso realmente”.¹⁰²

O trecho é de um ofício enviado ao Ministro da Justiça em 1836. Certamente era a esta organização da sociedade que o marechal se referia logo no início do relatório de 1838, quando acusava os cabanos de causarem a subversão da ordem. Portanto, os cabanos, oriundos de uma população marcada pela mestiçagem, pelo gentilismo e pela tendência a revolta, eram verdadeiros rebeldes, pois não reconheciam a hierarquia que deveria reger a sociedade. Os líderes cabanos, mas especialmente os membros da “canalha” cabana eram rebeldes,

¹⁰¹ APEP, SPP, Códice 1034, doc 30

¹⁰² APEP, SPP, Códice 1039, doc 22

desobedientes e insubordinados porque atacavam os princípios de diferença social e racial que norteavam esta mesma hierarquia. Eram rebeldes porque suas armas foram voltadas contra a propriedade, contra os brancos, contra os chefes de família e contra as autoridades civis, militares e religiosas. Em suma eram rebeldes porque se voltavam contra as bases do Império.

Para Soares d'Andréa outra expressão da rebeldia daqueles homens, além da que se referia a rebeldia contra os postulados sociais e raciais, era a constituição de partidos, bandos e facções. Afinal, ele apontara a existência de líderes que comandaram as ações que devastaram a Província no intuito de tomar o lugar das autoridades provinciais durante a “Janeirada de 1835”. Aqueles líderes opunham-se ao ordenamento político do Império por terem chefiado o “partido cabano” ou o “partido Cabanal” e por terem ocupado e delegado “postos Cabanais”.

Nos relatórios do Ministério da Guerra e dos Negócios do Império não aparece qualquer associação entre cabanos e homens de cor ou alguma distinção entre líderes e “massa” cabana. Mas o discurso de que os “rebeldes” causaram muitos horrores e de que a “anarquia” assolara a Província era uníssono. Nos relatórios do Ministério da Justiça também é ausente a referência a motivações raciais para o conflito. Por outro lado, há inúmeras referências a existência de líderes e de um partido de rebeldes que, por definição, eram desobedientes e desafiadores do poder legítimo das autoridades do Império.

Em 1836 o Ministro Paulino Limpo de Abreu descrevia os acontecimentos de 1835 e apontava que a cidade de Belém tinha sido invadida por Vinagre, Malcher e pela “gente de seu partido”. Aqueles “facciosos”, contudo, a despeito de serem sócios no “crime de sedição” conflitaram internamente e nem o Presidente Manuel Jorge Rodrigues enviado pela Regência conseguiu “acalmar a fúria dos partidos”. Além disso, os membros do “partido anarquista”, aqueles revoltosos, cometiam toda espécie de crime contra os cidadãos.¹⁰³ No ano seguinte, o Ministro Gustavo Pantoja afirmava que já era possível afirmar que o Pará estava restaurado da “sedição” que sofrera. Os “revoltosos” e “rebeldes a cuja testa estava Eduardo Francisco Nogueira Angelim” e tantos outros “Chefes rebelados” sofriam retaliações.¹⁰⁴ O Ministro Bernardo de Vasconcelos, por sua vez, dizia em 1838 que naquela época ainda havia “bandos de facciosos” e rebeldes espalhados pelo interior da Província.¹⁰⁵ Em 1839, Francisco de

¹⁰³ Brasil. Ministério da Justiça. Ministro Paulino Limpo de Abreu. Relatório do ano de 1835 apresentado à Assembléia Geral Legislativa na Sessão ordinária de 1836, pp.5-8.

¹⁰⁴ Brasil. Ministério da Justiça. Ministro Gustavo Adolfo de Aguilar Pantoja. Relatório do ano de 1836 apresentado à Assembléia Geral Legislativa na Sessão ordinária de 1837, pp.5-6.

¹⁰⁵ Brasil. Ministério da Justiça. Ministro Bernardo Pereira de Vasconcelos. Relatório do ano de 1837 apresentado à Assembléia Geral Legislativa na Sessão ordinária de 1838, pp.7-8.

Albuquerque ponderava que “o espírito sedicioso” tinha sido contido pela força mais do que pelas leis.¹⁰⁶

Para aqueles Ministros a ação levada a cabo pelos cabanos era marcada pela rebeldia, pelo levantamento contra a ordem política. Os cabanos organizados em partidos, em facções, se uniam em sedição contra o governo legal e legítimo. Causavam, portanto, a desordem, a anarquia por atacarem os cidadãos e por desrespeitarem a ordem imperial. A presença, portanto daqueles homens na presidência da Província não poderia ser legal e jamais eles poderiam ter participação ou pertencimento ao corpo político.

A fala de Soares d’Andréa convergia com a dos Ministros. Todavia, o Presidente dava mais detalhes sobre quem eram os cabanos e o que para ele era a existência de partidos opostos ao “partido legal”. Neste sentido, é significativo o ofício remetido pelo Presidente ao Juiz de Paz de Muaná

“Vi os processos que V.M^{ce}. me remeteu [alegando] os dois [sueitos] que asima refiro e nada mais monstruoso se pode arranjar do que os tais processos; por este modo todo o Mundo pode ser criminoso. O Promotor Publico acusa um homem de crimes vagos; por que ser cabano não quer dizer mais que ser de um partido bom, ou [não], mas este homem pode não ter [morto] ninguem, nem cometido outro algum crime; e não quero fazer perseguições á todos os moradores do Pará, contento-me de prender, podendo a todo quanto é assassino, [incendiario], [desflorador], e ladrão em arrombamentos ou violência”.¹⁰⁷

Neste ofício o marechal indicava dinâmica e os pormenores dos “partidos cabanos”. Eles poderiam ser compostos de pessoas que tanto praticavam crimes políticos quanto daqueles que cometiam os crimes mais atrozes. Contudo, na batalha contra os cabanos, era preciso deixar claro sobre que tipo de cabano se falava, pois isso era fundamental para a definição do tipo de combate e punição a serem praticados pelas forças legais e pelo próprio Soares d’Andréa. Novamente é nítida a diferenciação que o Presidente fazia entre os cabanos. Outra vez se percebe que o tipo de crime e a associação a um partido cabano eram aspectos fundamentais para definir quem eram os rebeldes que afrontavam o Império.

Contudo, é importante ressaltar que nas fontes trabalhadas não aparece na fala de Soares d’Andréa nenhuma menção a nomeação de partidos, fossem eles exaltados, moderados ou conservadores.¹⁰⁸ Em diversos ofícios Soares d’Andréa indicava que para ele tomar

¹⁰⁶ Brasil. Ministério da Justiça. Ministro Francisco de Paula Almeida Albuquerque. Relatório do ano de 1838 apresentado à Assembléa Geral Legislativa na Sessão ordinária de 1839, p.4.

¹⁰⁷ APEP, SPP, Códice 1034, doc 55

¹⁰⁸ Segundo Marcos Morel, para compreender o aspecto político da sociedade do período regencial, é necessário atentar para as formas de participação política e para a noção de partido político. Segundo o autor, neste período não havia partidos políticos como são conhecidos a partir do século XX, até porque a noção de partidarização era pejorativa “sobretudo num momento de afirmação da modernidade e da unidade nacional: os partidários eram associados às facções, ou seja, eram inimigos da pátria. A ação de formar um partido era vista como divisionista,

partido, naquele contexto da Província, poderia significar ser membro de uma facção e, portanto, oposto a ordem e unidade imperial. Indicava também que muitos procuravam satisfazer seus interesses em meio aos conflitos internos dos “partidos rebeldes”, o que em alguns casos resultava na mudança de posturas daqueles que antes pareciam comprometidos com “facção” rebelde e depois se voltaram para os braços da ordem. Por outro lado, para o marechal parecia claro que muitos dos diversos homens e mulheres a quem ele perseguia e acusava de criminosos não necessariamente estariam associados ao “partido” ou “facção rebelde” de algum dos Chefes mais famosos e por isso não estariam comprometidos com crimes políticos. Por outro lado, podemos considerar que aqueles sujeitos que para o marechal eram desprovidos de ação política por não pertencer a algum grupo de cabanos ou mesmo agir solitariamente, não estavam apartados de uma postura política, já que a busca pela liberdade e pela satisfação de seus interesses é estar na política.¹⁰⁹

Em dois ofícios encaminhados por Soares d’Andréa aos Tribunais Superiores da Corte nos primeiros dias de 1839 é evidente a questão da existência de partidos e a mudança de lado. Todavia, percebe-se nestes mesmos documentos que a existência dos ditos partidos não se limitava a ser o partido da ordem ou a facção rebelde. A existência do partido, a gestação do mesmo também seguia lógicas internas da Província, atendia ao conflito interno por poderes, envolvendo interesses econômicos, a defesa de bens e também rixas criadas entre aqueles que antes eram aliados e tinham relações de amizade. A mudança de postura também aparece não apenas como uma decisão de se opor a este ou aquele partido em função da defesa ou ataque a ordem imperial, mas em decorrência mesmo dos conflitos entre sujeitos por motivos que lhes eram particulares, o que não exclui o contato e negociação com detentores de poderes políticos.

No primeiro documento, o Presidente informava sobre as pretensões de Raimundo de Moraes e Seixas, Major da então extinta Guarda Nacional, ex Juiz de Paz de Monsarás e Comendador que pedia à Corte remuneração pelos seus serviços, bem como dava seu parecer sobre a conduta do mesmo e sua ligação com os conflitos sentidos na Província. Na visão do marechal “foi muito particularmente este homem inquieto e intrigante que deu principio as desordens desta Província”. O motivo da acusação feita por Soares d’Andréa é que, segundo ele,

ataque a integridade da ordem nacional”. Assim, os partidos na primeira metade do século XIX eram “formas de agrupamento em torno de um líder, ou através de palavras de ordem e da imprensa, em determinados espaços associativos ou de sociabilidade e a partir de interesses ou motivações específicas, além de se delimitarem por lealdades ou afinidades (intelectuais, econômicas, culturais, etc.) entre seus participantes”. MOREL, 2003, pp. 32-33. Ainda sobre partidos políticos no Império ver: CARVALHO, 1996; NEVES, 2003; MATTOS, 2004.

¹⁰⁹ Sobre as formas de uma cultura política popular ver: CHARTIER, 2002.

“Parece que alguém cunhava moeda de cobre no rio Acará, e que de se fazerem alguns pagamentos com esta moeda veio acender-se rixa entre ele e Malcher de quem era amigo mas de quem se fez inimigo talvez por questões de partilhas. Malcher tinha alguma gente consigo, mesmo para bons fins; e Seixas tomou isto como um bom meio de o indispor com o Governo, e veio fazer repetidas denúncias de Malcher a Lobo, ate que foi uma escolta prender Malcher, e desde então foi o Rio Acará um lugar de abrigo aos revoltosos e dali vieram grandes desgraças a Província”.¹¹⁰

No mesmo sentido vai o segundo ofício enviado por Soares d’Andréa aos Tribunais Superiores e Autoridades da Corte naquele início de 1839. Da mesma maneira ele informava sobre as pretensões de José Francisco Alves, que pedia a graduação e soldo de Capitão pelos serviços prestados na Província, e sobre elas dava seu parecer. Segundo Soares d’Andréa, José Alves foi da “facção do Cônego Baptista” e em função disto estaria comprometido com quase todas as mortes ocorridas na Vila de Cameté no ano de 1826. Ao ser metido em juízo em função dos crimes de que era acusado,

“propos-lhe o seu amigo Cônego Baptista que lhe fizesse uma venda fictícia de todos os seus bens para que seus inimigos vendo-o pobre e nada tendo dele a esperar o não perseguissem enquanto ele Baptista com os mesmos bens tratava de o salvar. José Francisco que é tão vivo quanto foi malvado entendeu bem que o seu amigo Baptista não deixaria de lhe acelerar o suplicio para lhe ficar com os bens, e arrepiando de tal amizade voltou-se para outros que com dinheiro emprestado com o que então era Vigário de Igarape-mirim compraram a consciência de hum dos Juizes em Junta de Justiça (...). Com isto se explica os motivos porque José Francisco Alves foi de então em diante oposito dos projetos do Cônego Baptista e eu o conheci em 1831 votado todo ao partido que então se julgava da ordem.”¹¹¹

Para o Presidente as querelas pessoais que envolviam interesses financeiros justificaram a mudança de partido. Ademais, foi das rixas entre estes sujeitos entorno de seus interesses pessoais, da “satisfação do Ódios particulares” que Soares d’Andrea faz menção, que resultou toda a desordem na província. Acrescentamos que foi em função de seus desentendimentos que houve a mudança de lado na guerra de forças. Uma vez do lado da “ordem”, estes sujeitos fizeram seus préstimos e se julgaram no direito de pedir uma recompensa ao governo Imperial. Ao que parece, a Soares d’Andrea cabia a responsabilidade de ajuizar o grau de comprometimento desses homens com o serviço ao Império, bem como ponderar sobre os pedidos enviados a Corte. Neste sentido, é interessante a informação que Soares d’Andrea dava ao ministro Rego Barros sobre o Padre Antonio Manoel Sanches d’Brito que também havia mudado de postura.

Essa leitura de Soares d’Andréa sobre as causas dos conflitos é interessante porque demonstra uma percepção que foge ao que a todo o momento se falava das intenções dos ditos

¹¹⁰ APEP, SPP, Códice 1065, doc 21

¹¹¹ APEP, SPP, Códice 1065, doc 22

rebeldes, que era tentar contra o Império, sem, é claro, se sobrepor a ela. Ademais, aponta para a historiografia a necessidade de mais estudos não sobre as causas da Cabanagem, mas sobre as diversas percepções que seus contemporâneos tinham sobre a mesma, aí sim, incluindo as diversas justificativas que poderiam existir sobre as causas da mesma, seus objetivos, seus personagens e seus revezes.

1.4. Os amigos do partido dos cabanos

Conforme apresentado anteriormente, para Soares d'Andréa havia a prática da impunidade aos crimes cometidos pelos cabanos, fossem eles mentores ou aqueles que cometeram o delito com as próprias mãos. A ausência de castigo era garantida porque o “partido dos rebeldes” estendia seus braços por entre juizes e jurados. A crítica a impunidade certamente também se pautava nesta visão de Soares d'Andréa de que havia esta relação entre cabanos e juizes. Aí provavelmente ele não se refere exatamente a “massa”, mas aos que ele considerava líderes. De fato, dentre as reclamações feitas pelo Presidente sobre as condições da Província, uma parte significativa era voltada ao poder que os juizes detinham, sua insubordinação à autoridade presidencial, a ligação dos mesmos com os cabanos ou a ignorância daqueles juizes, especialmente dos de paz, sobre as leis. Há uma vasta documentação trocada entre o Presidente e os juizes do Pará. Eles deveriam ser seus aliados na missão de reordenar a Província, mas em muitos momentos pareciam atuar como entraves aos ditames de Soares d'Andréa pois eram “defensores dos cabanos”.

Exemplar desta questão é o documento enviado em 1836 ao Ministro da Justiça, Paulino Limpo de Abreu. Dizia o Presidente:

“Estou chegando a huma das crises mais notaveis desta Provincia. He percizo por em marcha ordinaria, he percizo principiari os Summarios que sirvão de baze ao processo dos Reos. Ja ordenei a Camara Municipal desta Cidade que me declarasse quem são os Juizes de Paz que devem tomar entrega das varas, e toquem ellas a quem tocarem, grandes rezultados heide alcançar. Pela lista incluza de todos, desde os mais votados ate aos que so tiverão taes votos; e pela observação que lhes ajunto, escritas pela verdade sabida; e de muitos pelo muito bem qe os conheço, verá Vossa Excellencia em que mãos vamos cahir, e, não se admire se me vir a mim mesmo pronunciado que não estava cá, ou a quantos homens de bem escaparão ao ferro dos assassinos, ou delles, mesmos Juizes que são seus companheiros. He precizo que isto se entenda bem. A maior parte destes homens, entrando coom elles todos os chefes dos Rebeldes, e os mais encarniçados bebedores de sangue que se tem distinguido nesta epoca, são huma e a mesmissima coiza, so tem as formas exteriores diversas; huma e mesmissima coiza serão a maior parte dos jurados, nem ha outra, qualidade de gente a que recorrer, e por este modo, ainda quando dos summarios se possas chamar a Juizo alguem dos menos criminozos, e por isso

menos da amizade do Juiz de Paz, lá está o Jury para absolver a todos, e por tudo no meio da rua.”¹¹²

Não se pretende aqui fazer uma discussão acerca do poder judiciário no Pará oitocentista ou uma análise do relacionamento entre os quatro poderes do Império brasileiro. Isso foge aos limites desta dissertação. Todavia, é interessante perceber qual seria a interpretação acerca das leis que alguns Juízes no Pará fizeram no contexto Cabanagem. É, no mínimo, instigante refletir porque alguns juízes no Pará aplicaram a penalidade mais leve nos casos de alguns cabanos. A aplicação de penalidades mais leves, como prisão e livramento, quando a penalidade máxima para o mesmo crime era a pena capital pode até ser entendida como a existência de uma possível ligação entre o acusado e o Juiz, ou entre este e aqueles que acusavam os réus cabanos, mas é bem mais provável que o fator de maior destaque aí seja o entendimento do juiz acerca da gravidade do crime, não só perante o corpo da lei, mas diante da situação da Província.

Não é demais lembrar que o Pará vivia um momento em que o Governo Imperial emitiu um decreto que permitiu que a pena capital fosse aplicada sem que houvesse aval imperial. Antes dele, houve a decisão de dar enormes poderes ao Presidente da Província que desconsideravam os direitos e garantias individuais. Junta-se a isso o fato de que inúmeras pessoas estavam perdendo suas vidas em batalhas por toda Província, e muitos ditos criminosos eram mortos durante os conflitos ou mesmo na Defensora, sem que isso representasse grande preocupação para Soares d'Andréa que parecia querer realmente se livrar de toda uma população, para ele, repleta de vadiagem, gentilismo, malvadeza, barbárie, crimes e toda sorte de características desprezadas pela ordem que queria se implantar no Império.

A não aplicação de penalidade máxima, quando a prática era extirpar os cabanos certamente é mais um dos motivos que levava Soares de Andréa a acusar Juízes e Júri de serem mancomunados dos cabanos ou de, pelo menos, serem ignorantes das leis imperiais. O fato é que, o que na visão de Soares d'Andréa se configurava enquanto associação com os cabanos ou ignorância típica das pessoas da província, poderia ser, de outro modo, maneiras diversas de entender o que era o momento pelo qual a Província passava, ou o significado de ordem imperial ou de crime ou mesmo de necessidade de controle da população. Isso ajuda a

¹¹² APEP, SPP, Códice 1039, doc 04. Semelhante a este ofício existem muitos outros na correspondência trocada entre Soares d'Andréa e os Ministros da Justiça. Contudo, a extensão da documentação e a profundidade do tema extrapolam as possibilidades desta dissertação.

reforçar o argumento de que o estudo da Cabanagem precisa atentar para a experiência e os valores dos sujeitos envolvidos.

1.5. O combate: entre a defesa da ordem e os limites à Soares d'Andréa

No discurso de Soares d'Andréa percebe-se um tom quase maniqueísta: o mal da ilegalidade, da desordem, da irreligião, da barbárie, da imoralidade e do desrespeito às autoridades precisavam ser combatidos, punidos e extirpados da sociedade pautada no bem da legalidade, no respeito e obediência à ordem, na civilização, na moralidade e na religião. Portanto, para o Presidente, era preciso castigar os criminosos pelas suas ações e manter a segurança pública e o controle total sobre a Província. Com este objetivo, ainda em 1838, o marechal mantinha suspensas as garantias constitucionais em relação à liberdade individual e ao domicílio. Suspensão esta que foi decretada em setembro de 1835 e que deveria acabar num prazo de seis meses, mas que foram prorrogadas por decisão do próprio Soares d'Andréa por mais três anos ou até mesmo por mais tempo, até quando ele considerasse que a ordem estivesse restabelecida. Dentre seus poderes, o Presidente poderia manter preso, sem culpa formada, qualquer um de que suspeitasse ou executar os culpados sem apelo a regência.

De volta a análise do pensamento de Soares d'Andréa acerca das características e atual estado da Província e de sua gente, é interessante lembrar que para ele a condição de atraso da Província estava relacionado à índole da gente e a malvadeza dos envolvidos com a revolta de 1835 e a política de retomada de controle e desenvolvimento da Província propiciou, dentre outras coisas, criação do Corpo de Trabalhadores em abril de 1838¹¹³ que, além de atender as necessidades de reestruturação da produção denota uma clara intenção de controle social daqueles considerados como ameaça para a boa sociedade.

Assim, a lei que instituiu os Corpos de Trabalhadores, sua regulamentação e ordenação, seus objetivos e sujeitos envolvidos, transparece a visão de Soares d'Andréa sobre a sociedade paraense do pós-cabanagem e se afina com sua idéia do que seria necessário para reordenar a Província nos aspectos econômico e moral. Daí entendermos também a quem a lei delegava o controle e comando da Companhia em cada localidade, “os cidadãos mais idôneos”, e quem deveria ser recrutado: índios, pretos e mestiços que, no seu relatório de 1838, especialmente no que se refere aos índios e sua gentildade, sua falta de religião, aparecem como aqueles que precisavam ser civilizados e cristianizados para domar seu estado

¹¹³ *Registro do autografo da Lei criando em todas as Vilas e Lugares da Província de Corpos de Trabalhadores, destinados aos serviços da Lavoura, do Comércio e de Obras Públicas, sancionado pelo Presidente da Província em 25 de abril de 1838.*

natural. É interessante perceber que em 1841 a proposta dos Corpos de Trabalhadores parece ser reforçada pelo Ministro da Justiça Imperial, Paulino José Soares de Sousa, pois em seu relatório afirmava que a pacificação completa da província paraense dependia da sujeição das massas, que devastaram o Grão-Pará, ao hábito da subordinação e do trabalho.¹¹⁴

Pelas correspondências enviadas por Soares d'Andréa à Corte, é possível encontrarmos uma indicação do que para Andréa poderia ser um dos caminhos fundamentais para a melhoria da Província. Através dos ofícios remetidos ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra e aos Tribunais Superiores e Autoridades na Corte do Império, novamente podemos pensar que para Soares d'Andréa os oficiais, muito mais do que os padres¹¹⁵ e os juízes, eram os grandes responsáveis em reordenar, controlar e civilizar a Província.

Se, no pensamento de Soares d'Andréa, “os povos indolentes”, destituídos de qualquer amor ao trabalho ou apartados da civilização e aqueles que pegaram em armas e desafiaram o Império, movidos pela sua condição de incivilizados e bárbaros eram, todos eles, uma ameaça a civilização, os oficiais e comandantes de tropas, eram responsáveis em zelar e garantir a tranquilidade da Província, como também os Comandantes da Guarda Policial (que acumulavam o cargo de Comandantes dos Corpos de Trabalhadores) eram tidos como agentes da civilização. Segundo o marechal, dentre as qualidades encontradas em alguns destes oficiais, destacavam-se o fato de que eram homens ativos no trabalho para o qual foram destinados. Também eram valorosos, e, portanto, representavam um ideal de moral e civilidade. Hábeis em suas funções realizavam com inteligência suas tarefas. Ademais, eram defensores da ordem e da hierarquia e, deste modo, fundamentais para inculcar na população local o devido respeito às autoridades.

Num ofício de 16/12/1838, Soares d'Andréa tentava convencer ao Ministro Rego Barro de não retirar do Pará o Tenente Coronel Joaquim José Luiz de Souza e justifica seu apelo:

“Este oficial tem muitas qualidades boas pelas quais o tenho sempre empregado nas coisas mais importantes da Província. Há ano e meio que esta empregado na

¹¹⁴ Relatório do Ministro e Secretário de Estado Paulino José Soares de Sousa, 1841. Pág 7.

¹¹⁵ Possivelmente Soares d'Andréa considerava que para a civilização e retomada da ordem na Província, embora a religião fosse necessária, talvez não fosse o meio mais eficaz naquele contexto dado o estado de destruição dos prédios religiosos, o baixo número de sacerdotes e a existência dentre eles de padres que na verdade eram “víboras” associadas aos cabanos. É possível que Soares d'Andréa colocasse em dúvida a viabilidade da religião para ajudar a sanar os males da província, não por desacreditar na Igreja, mas por questionar como pessoas qualificadas tal qual animais poderiam encaminhar o culto divino e elevar a população a civilização desejada. Contudo, a questão da religião e da atuação do clero na Cabanagem é tema por demais amplo e foge às possibilidades desta dissertação.

pacificação do Amazonas, e tem progredido constantemente as suas empresas; e sei não é mais rápido é porque os meios que tem são muito [incoquinhos] em gente e são miseráveis em todos os outros sentidos. Retirando-o eu não tenho nenhum outro oficial em que possa confiar a mesma empresa, que ainda não está concluída; porque ainda ha algumas reuniões nos terrenos da Província. Uma má substituição comprometerá a paz do Alto Amazonas: e quem sabe o que mais trará consigo uma reação seguida por algum tempo. Nestas circunstâncias represento a [Vossa Excelência] que me não é possível cumprir, já, esta ordem; e que preciso para o fazer que [Vossa Excelência] me envie um Oficial superior inteligente, zeloso do serviço, previdente, afeito a comandar”.¹¹⁶

Assim, pelos atributos que reuniam, estes sujeitos deveriam, por meio do exemplo e do condicionamento, controlar e guiar aqueles que estariam num nível inferior de civilização, usando a força quando necessária. Todavia, lamentava Soares d’Andréa, não havia nestas terras oficiais capazes de realizar tais funções, como, por exemplo, o cargo de Instrutor de Guarda Nacional. Daí a necessidade de permanecerem no Pará oficiais de outras províncias. Daí o esforço de Soares d’Andréa em convencer a Corte em deixar no Pará os que mais se destacavam ou mesmo pedir o afastamento daqueles que não desenvolviam com empenho suas funções ou demonstravam qualquer comportamento que ofendesse a moral. Daí o Presidente se empenhar em justificar ao Ministro da Guerra as pretensões de alguns oficiais na obtenção de patente ou efetividade de cargos, como se isso fosse uma forma de manter ao seu lado aqueles que o Presidente entendia como fundamentais para o desenvolvimento de suas propostas para a Província.

Esta preocupação de Soares d’Andréa com a manutenção da ordem tinha destaque nas correspondências enviadas em 1838 ao Ministro Rêgo Barro. São 109 ofícios cuja narrativa corrobora o discurso do relatório de Soares d’Andréa acerca do que para ele era a necessidade de se manter a ordem sob o peso da força. Estes ofícios noticiavam, dentre outras coisas, a movimentação dos rebeldes; a importância dos oficiais de maior patente para a ordem, a segurança e a civilização; as ações em prol da segurança provincial; e as deliberações tomadas sobre as forças provinciais. Ademais, era por meio destes documentos que Soares d’Andréa fazia solicitações a Corte, como, por exemplo, o auxílio financeiro para força provincial, o reforço das tropas e a manutenção de alguns oficiais em seus cargos devido o bom desempenho de suas funções.

Em ofício de 19 outubro do referido ano, o Presidente informava ao Ministro Rêgo Barros o cumprimento da ordem de enviar recrutas ao Maranhão, mas justificava que

“O Batalhão não vai comandado nem pelo seu Comandante antigo o Tenente Coronel Francisco Sergio de Oliveira, porque o preciso muito nesta Província como VEx^a sabe, nem vai o Tenente Coronel Manoel Muniz Tavares porque está com a

¹¹⁶ APEP, SPP, Códice 906, doc 72.

maior parte do seu Batalhão nas cachoeiras do rio Tapajós ou perto, nem deve ser retirado daquele serviço que tem desempenhado muito bem, nem é em poucos meses que isto se conseguiria.”¹¹⁷

Mas ao mesmo tempo em que informava que o montante de recrutas enviados era de 178 homens, alertava:

“VEx^a não deve admirar-se se eu lhe declarar que fico muito mal e esperando com [anseio] a chegada dos recrutas das outras províncias, em se lembrando que eu tenho sempre marcado a força de 3000 homens como indispensável a segurança desta Província e vendo a força da que me desprendo”.¹¹⁸

Soares d’Andréa lembrava constantemente ao Ministro o que para ele eram os elementos fundamentais para se fazer frente ao “estado violento em que estamos aqui todos”.¹¹⁹ Não era possível manter a Província sem um efetivo mínimo de 3.000 homens. Repetidas vezes Andréa justificava suas deliberações referentes a organização que fazia das Tropas: a definição de comandos; a extinção ou criação de novos Batalhões; o envio dos mesmos para localidades do interior; a munição dos soldados. Também não eram poucas as vezes em que o Presidente lembrava da urgência em receber recrutas de outras Províncias, principalmente considerando que diminuto era o número daqueles que poderiam ser recrutados e, dentre os que eram avaliados como capazes, muitos eram enviados daqui para a Corte.

Todavia, a fala de Soares d’Andréa acerca dos oficiais não era somente laudatória ou demonstrativa da importância e necessidade de oficiais de diversas patentes para a Província. Havia também aqueles oficiais que fugiam ao que deles era esperado enquanto representantes da ordem.

A documentação trocada entre o Presidente e os Juízes da Província é repleta de casos de soldados que foram presos por cometerem crimes e se envolverem em brigas. A exemplo disso podemos citar o caso de um marinheiro da Escuna Dois de Março que em meados de 1836 deu uma facada no peito esquerdo do Marinheiro da mesma Escuna, Cosme Pereira. O agressor foi remetido para a Cadeia e o Presidente ordenava ao Juiz de Paz do 1º Distrito da Cidade que procedesse ao competente Corpo de Delito e nos mais termos judiciais para a punição do Réu.¹²⁰

Além dos problemas com os soldados, o Presidente precisou enfrentar oficiais “superiores” das tropas da Província que adotavam posturas diretamente opostas ao que deles

¹¹⁷ APEP, SPP, Códice 906, doc 56.

¹¹⁸ *Ibidem*

¹¹⁹ APEP, SPP, Códice 906, doc 01.

¹²⁰ APEP, SPP, Códice 1034, doc 114.

se esperava. Em meio os conflitos pela reordenação do Pará, Soares d'Andréa teve que lidar com o aparecimento de interesses pessoais e disputas particulares pelo poder, o que demonstra não haver uma unanimidade de idéias e de ações mesmo entre aqueles ligados a força imperial. Esta constatação nos permite repensar o que era civilizar e o que era fazer parte da nação brasileira para muitos desses sujeitos no Pará. Nos faz pensar mesmo sobre os diversos caminhos da construção da nação.

Em um Auto Crime de 1839 em Breves, Francisco Mauricio Correa Pedrada, Major da Guarda Policial da Vila, e possivelmente também Comandante dos Corpos de Trabalhadores da mesma vila, foi acusado de fingir ser munido de ordens superiores e arrogar o direito de estabelecer umas fábricas de madeira com o título de nacional, nas quais

“violentamente mandou trabalhar nela os habitantes mesmo os soldados da guarda Policial sem que lhe pague nem ao menos lhe preste o sustento diários; cujas madeiras e canoas que se fazem a título Nacional são remetidas para a Villa de Cameté e ali vendidas a particulares”.

O Major também foi acusado de mandar grandes escoltas a diversas paragens do município com fim de “arrancar do seio de suas famílias e de infelizes viúvas as filhas moças com violência para fins libidinosos, conservando-as em seu poder a trabalhos”. Além disso, Francisco Pedrada teria feito

“uma perseguição geral ao Povo com ameaças de prisão e rodas de Pau, e lançou-lhe a finta a todos aqueles que se não podem sustentar em sua Fábrica ou dar-lhe mensalmente dez [frexais] a título que é para fazenda Nacional. (...) obrigando os Capitães da Companhia, a mandar tirar por cada um soldados duas tabuas de loiros de 22 palmos a título de Nacional [e] estas foram vendidas a particular”.¹²¹

A denúncia contra o Major partiu de Francisco Antonio Barbosa, Tenente Ajudante da Guarda Policial da Vila, identificado no processo como “cidadão brasileiro” e que foi uma das pessoas obrigadas a dar tabuas ao Major a título de nacionais. Também apresentado como “cidadão brasileiro”, Manoel Ferreira Bentes, Alferes da Extinta Guarda Nacional e vereador da Câmara da Vila, natural de Oeiras, testemunhou no processo e confirmou o desvio que o Major fazia e as agressões a população local. As demais testemunhas também eram naturais da vila, mas talvez a questão da cidadania seja levantada como forma de se opor a prática do Major em fazer uso particular do que deveria ser propriedade da Fazenda Nacional, uma vez que partiu de um “cidadão” a denúncia contra os crimes cometidos contra o que era da nação. A gravidade dos crimes cometidos por Francisco Antonio Barbosa também afetava a própria moral e bons costumes dos moradores e em nada harmonizavam com preceitos religiosos e

¹²¹ APEP, FDJ, Juízo de Paz, Autos Crimes, Breves 1839-doc01

legais. Aliás, poderiam até ser vistos como oposto a propostas civilizadoras. Se pudermos pensar que esses comandantes eram agentes não só de manutenção da ordem, mas também de civilização (até pelos atributos que deveriam possuir na visão de Soares d'Andréa), por meio do exemplo e do condicionamento, então a crítica aos interesses pessoais do comandante fere a imagem que se projetava dos oficiais da legalidade e ajuda a pensar nas diversas leituras e práticas sociais que o ideal de projeto de civilização poderia ter pelos diversos sujeitos.

Se juizes, padres e soldados deveriam ser os “matizes da ordem”,¹²² no Pará assombrado pela Cabanagem este grupo de representantes dos anseios imperiais parecia ser composto por membros que tinham em mente outras questões que se sobrepunham à necessidade de executar o papel de emissários do Estado. Alguns coadjuvaram Soares d'Andréa no seu intento. Outros procuraram garantir o seu quinhão. Estabelecer o limite ou a confluência entre uma e outra postura é certamente um desafio para o estudo da Cabanagem. Contudo, é possível afirmar que estas posturas destoantes resultavam em dificuldades impostas a Soares d'Andréa para a implementação de seus ideais de ordem e civilização.

Como foi dito anteriormente, o recorte desta dissertação se centra no Governo de Soares d'Andréa e a seleção desse recorte se deu grandemente em razão de se perceber na documentação pesquisada a idéia de que ele foi o grande salvador da Província, o responsável por desbaratar a ameaça cabana e restituir o Pará aos braços do Império Brasileiro e da civilização. Em correspondências e processos variados, essa idéia surge de maneira muito forte e é necessário um estudo mais aprofundado para discutir como ela foi sendo construída. Por outro lado, essa mesma percepção, de que Soares d'Andréa foi o responsável pelo fim dos cabanos, perdurou até a historiografia da Cabanagem, já no século XX, sofrendo algumas releituras e outras valorações. Se em Raiol Soares d'Andréa é descrito como quase um mal necessário, o único remédio possível para as mazelas da anarquia enfrentadas Província, parte da historiografia contemporânea o apresenta como o responsável por destruir o ideal cabano. Qualquer que seja o juízo acerca deste Presidente, a historiografia não problematizou os limites do poder exercido pelo referido Presidente da Província e não procurou ver além da imagem de salvador ou destruidor.

Ao mesmo tempo em que nas fontes se percebe como aos poucos se reforçou a imagem dos cabanos, como semelhante ao pior que poderia existir na humanidade, a imagem de um indivíduo redentor da Província também foi sendo construída. Os apelos a Soares d'Andréa não eram poucos e vinham dos mais diversos sujeitos. Isso pode ter contribuído para o que

¹²² Sobre o assunto ver: CARVALHO, 1996.

talvez possamos chamar também da construção da imagem daquele que representaria a vontade do Império e sua força na manutenção da ordem monárquica e legalista. Todavia, conforme procuramos demonstrar, num exame mais acurado da documentação tem indicado que a despeito do poder que Soares d'Andréa estava investido e mesmo considerando que muitas coisas foram a ele permitidas em “defesa” da ordem e civilização imperial, passando por cima de direitos garantidos pela Constituição de 1824, sua margem de ação dependia, e muito, de poder locais.

A caracterização feita aos cabanos, especialmente no que tange a sua dita rebeldia e falta de civilização, não era apenas uma justificativa ao combate ou a implementação de medidas civilizatórias. Desqualificá-los e desumanizá-los no nível do discurso já era em si uma forma de combate e estava diretamente ligado ao contexto da formação do Estado e da Nação. Se a construção da nação envolvia questões do imaginário,¹²³ a elaboração de uma imagem de quem eram seus inimigos também fazia parte não só do reforço do ideal de Estado e de Nação, mas também dos meios encontrados por uma elite dirigente para justificar o combate por meio do discurso e da ofensiva armada àqueles que se opunham à ordem que se tentava implementar e legitimar.

De volta ao cenário paraense, a caracterização negativa da população juntamente ao ataque feito aos atributos cabanos apontava para a preocupação com a interferência que esses sujeitos destituídos de civilização tinham nos negócios da Província, especialmente na produção e comércio.

¹²³ Sobre o assunto ver: RIBEIRO, 1995; SCHWARCZ, 1998.

Capítulo 2. Os negócios da Província.

Estamos de volta a 02 de março do ano de 1838, na abertura da 1ª Sessão da Assembléia Provincial feita pelo Presidente e Comandante das Armas da Província do Grão-Pará Francisco José de Sousa Soares d'Andréa. Naquele dia, as palavras do Presidente apontavam não só os “rebeldes” como motivo de preocupação e alvo da ação das autoridades, mas também outros elementos relativos ao estado da Província. Urgia empenho de todos.

Foi naquele discurso que ficou registrado nas 42 páginas do seu primeiro relatório¹²⁴, que o Presidente esboçou a visão que construía acerca dos cabanos e dos demais sujeitos, com os quais se deparava, que de uma forma ou de outra concorriam para as desgraças da Província e para a ameaça ao Império e a civilização. Naquela reunião foram discutidas, detalhadamente, questões como política, segurança, instrução, religião, rendas, comércio, saúde, população e obras públicas, e aos poucos se vislumbra a articulação de elementos que

¹²⁴ Não há relatório presidencial para os anos de 1835, 1836 e 1837. Do relatório do Presidente Machado de Oliveira, em 1833, há um salto para o relatório de Soares de Andréa em 1838. Assim, era por meio de correspondências, trocadas com diversas autoridades provinciais e imperiais, que o presidente Soares d'Andréa dava a conhecer a situação da Província no seu modo de ver. É também através de ofícios enviados por Soares d'Andréa aos ministros da Corte, aos juizes e câmaras municipais, ou recebidos por ele de religiosos, juizes e oficiais da legalidade, que nos é possível saber sobre os revezes enfrentados pelos diversos sujeitos no Pará nos idos de 1836 a 1839 e como eram interpretados.

nos permitem pensar como o então Presidente do Pará via e dava sentido ao mundo natural que o rodeava, ou seja, aos aspectos propriamente físicos da natureza da Província.

Certamente as reflexões que Soares d'Andréa fez sobre o mundo natural da região estavam intimamente ligadas às projeções feitas acerca do “estado natural dos homens”, ou do que seria inerente aos homens desta Província e das diferenças que guardavam entre si, e às causas e episódios da “revolta” que assolara o Pará. Assim, a oposição feita por Soares d'Andréa entre natureza e humanidade, ou mais especificamente, potencialidade do mundo natural do Grão-Pará *versus* característica dos habitantes da Província, e o resultado deste aparente antagonismo, parece ser um dos elementos fundamentais que baseavam as decisões e proposições presidenciais.

Provavelmente sua formação se encaixa dentro dos moldes de uma perspectiva da intelectualidade ilustrada e conservadora atuante no mundo luso-brasileiro ¹²⁵ e, no que tange a sua visão acerca da natureza e da humanidade da Província, provavelmente Soares d'Andréa partilhava de um ideário iluminista, cujas reflexões eram no sentido de pensar o “destino da comunidade política”. Assim, o olhar sobre o mundo natural da região era em função de sua relevância à política e economia nacional, mas que não significa necessariamente que Soares d'Andréa adotasse uma postura preservacionista ou de crítica ambiental.¹²⁶ Dentro desta perspectiva, a busca do incremento do comércio, mas principalmente, da agricultura no Grão Pará, estaria vinculada a uma ênfase fisiocrata que entendia o uso correto do mundo natural e o trabalho na terra como um meio de desenvolver e civilizar a nação. Desta feita, a importância da natureza do Grão-Pará era pensada pelo Presidente não apenas para o reerguimento da Província, mas também para a construção e progresso da nação. Portanto, a destruição do ambiente, da “portentosa natureza” da “rica” e “vasta” Província paraense perpetrada pelos cabanos representaria o atraso, a falta de civilização e a barbárie.

É justamente sobre este antagonismo entre homem e natureza construído nos discursos de Soares d'Andréa, e de membros da liderança anticabana, bem como sobre as propostas e ações destes sujeitos em busca de um aproveitamento ordenado das riquezas naturais do Grão-Pará, que este capítulo versará. Todavia, muitos foram os revezes enfrentados pelo Presidente e seus aliados na tentativa de alcançar o seu intento, o que não se explica somente pela ação dos cabanos. Muitos sujeitos, não necessariamente envolvidos com os cabanos, certamente percebiam o mundo natural ao seu redor de uma maneira diferenciada de Soares d'Andréa e,

¹²⁵ Sobre a formação de um grupo de intelectuais ilustrados que transitava entre Portugal e Brasil ver: DIAS, 2005; NEVES, 2003; PÁDUA, 2002.

¹²⁶ Sobre o pensamento iluminista e a construção de uma crítica ambiental no Brasil, ver PÁDUA, *Op. Cit.*

portanto, estabeleciam uma outra relação com a natureza no aproveitamento de seus frutos. Estas muitas e diferentes histórias que fogem ao que era apregoado pelo discurso legalista, possivelmente pautado num ideário ilustrado acerca de como as riquezas deveriam ser aproveitadas, também fazem parte deste capítulo.

2.1. Os cabanos e a destruição, os povos e a indolência.

Naquele 02 de março do ano de 1838, Soares d'Andréa puxava pela memória de seus ouvintes, os deputados da Assembléia Provincial, as lembranças ainda muito vivas dos episódios da “janeirada” e dos “funestos” oito ou nove dias de fogo que assolaram a Cidade do Pará. Não era tarefa difícil, pois não estava muito distante o dia 14 de agosto de 1835, quando Belém assistiu a entrada de diversos homens trajados de vermelho que faziam, o que depois seria amplamente divulgado e reafirmado pelo discurso imperial, “a guerra contra lei e ordem”.

As cenas de violência contra os “cidadãos pacíficos” não se restringiram à capital da Província e é interessante a repercussão de detalhes desses dias conflituosos na descrição feita sobre este mesmo período pelo Ministro da Justiça, Paulino Limpo de Abreu, no Relatório de 10 de maio de 1836, quando a Cidade do Pará ainda estava sob o controle do Presidente cabano Angelim. O Ministro narra brevemente a ação dos cabanos na capital e no interior desde invasão dos mesmos à cidade de Belém em janeiro de 1835. Nas palavras do Ministro, durante a presença do Marechal Rodrigues em Belém, os cabanos aterrorizavam os municípios vizinhos e “perpetravam toda a espécie de violências contra a propriedade e a vida de Cidadãos pacíficos e industriais”. Na Vigia, por exemplo, “passaram à espada todos os habitantes, que se opuseram às suas depredações e furor, roubando tudo quanto encontraram”. Com a retirada do Presidente Rodrigues, os cabanos, “respirando unicamente vinganças e depredações, trataram de levar a efeito a brutal e ferocíssima ameaça (...) de não deixar na Cidade pedra sobre pedra”. Assim, as lembranças da invasão em agosto eram de “um porfiado combate que durou por espaço de oito dias [e] Durante esta luta, foram demolidos muitos Edifícios”.¹²⁷

Naquele referido mês em que as forças cabanas avançaram seu controle sobre a capital, o Palácio do Governo foi cercado, as forças legalistas estavam em evidente defasagem e não mais contavam com o auxílio das tropas estrangeiras. A falta de víveres já se fazia sentir e os estabelecimentos comerciais e residências eram alvo dos cabanos na busca de armas,

¹²⁷ Brasil. Ministério da Justiça. Ministro Antonio Paulino Limpo de Abreu. Relatório do ano de 1835 apresentado à Assembléia Geral Legislativa na Sessão ordinária de 1836, pp. 5-8.

mantimentos e objetos de valor. No que tange a segurança individual, os que ainda permaneciam na cidade buscavam refúgio com o bispo ou nos navios estrangeiros, deixando para trás muitos bens que caíram em mãos cabanos. O bombardeamento contra a cidade quase nenhum efeito surtiu contra os rebeldes. Assim, perante a difícil situação em que se achava, na madrugada do dia 23 Marechal Manuel Jorge Rodrigues, Presidente e Comandante das Armas da Província nomeado pelo Governo Imperial em 1835, se retirou para fragata Campista acompanhado de oficiais e de quem pedisse asilo, deixando a Presidência da Província para que fosse ocupada por Eduardo Angelim até maio de 1836.¹²⁸

Quando saíram de Belém, acossados pelas tropas imperiais lideradas pelo novo Presidente Soares d'Andréa, os cabanos teriam deixado para traz um rastro de destruição e prejuízo. Em 27 de maio de 1836, o Presidente relatava ao mesmo Ministro os sucessos de sua empreitada. Informava o marechal que os cabanos

“apertados pelo bloqueio, e desanimados pelos revezes que lhes fiz sentir em vários sentidos, principiaram na noite de 12 para 13 deste mês abandonar a Cidade, e muitos que se conservam dentro dela tomaram a tarefa de incendiarem conseguindo incendiarem alguns edifícios”.¹²⁹

Ademais, através de Domingos Raiol e do relatório de 1839 de Soares d'Andréa ficamos sabendo que quando as forças imperiais entraram na cidade se depararam não apenas com a destruição, mas com um rastro de diversos objetos abandonados em residências ou largados por vários lugares da cidade. Estes objetos teriam sido tanto pertences de pessoas que ao escaparem do furor dos malvados não puderam levar consigo alguns bens, como também o próprio fruto dos roubos praticados pelos cabanos, mas que não foram levados na hora da fuga. Para evitar o aumento do prejuízo, o Presidente determinou que aqueles “trastes” deixados para traz e de propriedade desconhecida fossem recolhidos a um depósito a cargo do quartel-mestre geral. Para este depósito também eram remetidos os objetos encontrados em poder dos rebeldes espalhados pelo interior, bem como o que fosse encontrado pelos matos.¹³⁰ (RAIOL, 1970:965)

Certamente, enquanto Soares d'Andréa falava aos deputados em 1838 e em 1839, muitas famílias ainda choravam seus entes queridos e contabilizavam suas perdas. O reflexo

¹²⁸ Raiol, no terceiro tomo de *Motins Políticos*, também ajuda a vislumbrar Belém durante este conflituoso mês de agosto. Apesar de Raiol apresentar fontes que servem de embasamento para suas afirmativas, sua obra em muitas partes assemelha-se a um relato de memória, a memória fechada ao final da conturbação daqueles dias, o discurso da legalidade que precisava ser afirmada. RAIOL, 1970.

¹²⁹ *Arquivo Público do Estado do Pará* (APEP), Secretaria da Presidência da Província (SPP), Códice 1039, documento 03.

¹³⁰ Discurso com que Francisco José de Souza Soares d'Andréa, Presidente da Província do Pará, fez abertura da 1ª Sessão da Assembléia Provincial no dia 02 de Março de 1838. Pará, Tipografia Restaurada de Santos e Santos Menor, 1839, pp. 11-12.

daqueles nove dias críticos se fazia sentir mesmo muito tempo depois da retomada de Belém e em vários documentos judiciais percebemos a contagem dos prejuízos deixados pelos cabanos e os transtornos que muitas pessoas se viam obrigadas a resolver.

A exemplo disto, quase sete meses após a retomada da legalidade na cidade de Belém, Maximo do Nascimento Meirelles, soldado da Guarda Policial, recorreu ao Juízo de Paz para justificar ser dono de um relógio de ouro que fora roubado de sua casa por ocasião da invasão cabana nesta cidade. O objeto fora encontrado em mãos de Maria José Nunes quando a mesma foi presa pelo assassinato da mulher de Agostinho Tomás Pedro Lisboa que também se queixava de “que os assassinos de sua mulher lhe haviam extorquido na ocasião do fato o seu relógio e uma boceta com várias peças de ouro e prata”. Ficou provado que o relógio encontrado com Maria era de fato de Maximo Meirelles. Apesar de Maria José não ser acusada de envolvimento com cabanos, sua ligação com os mesmos é evidente, tanto pelo conteúdo da queixa de Agostinho Lisboa, como pelas suas próprias palavras, pois segundo ela “Francisco Xavier da Vila de Ourém me entregou o dito relógio de ouro, os 5 dias de fogo que houve nesta cidade o qual dito relógio se acha [ilegível] e poder de Manoel João Rodrigues que lhe fiz entrega no [mesmo dia] que eu vim presa”.¹³¹

O extravio de documentos também parece ter sido uma das dificuldades enfrentadas pela população estabelecida em Belém. A diminuição de pessoas indo a juízo e mesmo a existência de processos aparentemente não concluídos entre 1835 e 1836 são mais um exemplo das dificuldades vivenciadas pela sociedade paraense de então.¹³² Antonio Vilela, por exemplo, em 1838 procurava provar ser de cidadania e naturalidade portuguesa, mas não podia apresentar documentos que comprovassem sua identidade, “por ter vindo de Marinheiro se haver extraviado a certidão de idade quando os facciosos invadiram esta cidade”.¹³³ No mesmo ano, Antonio Coelho de Barros dá continuidade a um Auto de Justificação referente ao inventário e partilha de bens do seu falecido sogro Luiz Caetano de Almeida que fora iniciado em 1835 “e quando em quatorze de agosto do dito ano a rebelião começou nesta Cidade ele estava bastante adiantado. Regressou o dito Barros de Maranhão para esta Cidade

¹³¹ *Arquivo Público do Estado do Pará* (APEP), Fundos de Documentos do Judiciário (FDJ), Juízo de Paz, Autos de Justificação, 1836, documento 1.

¹³² Pelo levantamento feito no *Arquivo Público do Estado do Pará* referente aos Fundos de Documentos do Judiciário de Belém, de um universo de 81 processos o período entre 1835 e 1840, apenas 9 estão compreendidos entre os anos de 1835 e 1836. Vale frisar que ao lado dos motivos acima expostos, há de se considerar também os efeitos do tempo e de vários outros fatores sobre a documentação.

¹³³ APEP, FDJ, Juízo Municipal, Autos de Justificação, 1838, doc. 5.

e perguntando ao Escrivão por aquele Inventário lhe respondeu que com outros muitos tinha pelos rebeldes sido extraviado”.¹³⁴

Assim, desde a retomada de Belém pelas forças comandadas por Soares d’Andréa e enquanto o Presidente da Província tentava dar encaminhamento à ordenação e ao controle do Pará, solucionando as diversas questões que se lhe apresentavam a cada dia, fossem elas oriundas da capital ou do interior, os moradores de Belém tentavam por diversos modos solucionar problemas originados pelas invasões cabanas, como reaver seus bens roubados ou tentar suprir as dificuldades financeiras ocasionadas pela morte de seus familiares.

O pedido de auxílio de viúvas de oficiais que combateram os “rebeldes” e foram suas vítimas parece um bom exemplo, especialmente porque eram solicitações feitas à Corte e mediadas pelo Marechal Soares d’Andréa. Em janeiro de 1838, o Presidente reportava e justificava o requerimento de D. Maria do Carmo Pereira Lima da Gama, viúva do Capitão Nicolau da Gama Lobo. Ela solicitava uma “tença” para lhe auxiliar na sua viuvez e na orfandade de seus seis filhos menores decorrentes do assassinato de seu marido pelos “rebeldes”, quando comandava a Villa de Monte Alegre. O Presidente informava que mesmo sendo a família da suplicante “antes do feroz e bruto estrago que devastou esta Província, uma das mais abastadas e bem estabelecidas”, seu pedido merecia atenção do Ministro dos Negócios do Império, certamente em função da identidade de seu marido e dos serviços por ele prestados ao Império.¹³⁵ Da mesma forma o Presidente justificava o pedido de D. Antonia Rodrigues de Souza, viúva de Antonio Manoel de Souza, que fora cirurgião mor do Batalhão 24 de Caçadores de Primeira Linha. Aquela senhora pedia o meio soldo de seu falecido marido e o Marechal justificava sua pretensão dizendo que aquele homem era um militar que desde a juventude serviu no Exército do Brasil e que quando de sua morte já tinha mais de 20 anos de serviço, inclusive em batalhas. Ademais, aquele cirurgião era “casado no Pará, e com filhos militares, um dos quais lhe foi morto na revolta de janeiro de 1835.”¹³⁶ Digna de atenção da Corte era também D. Francisca Quiteria da Silva Negrão, viúva do Capitão de Artilharia Joaquim Duarte da Silva Negrão. O requerimento daquela senhora era receber uma pensão em remuneração dos serviços de seu filho que foi morto em combate com os “rebeldes”. Para o Presidente “esta Senhora é digna de atenção pela qualidade de mãe de um

¹³⁴ Membro de uma família abastada - cuja soma de bens inventariados chega a sete contos, trezentos e seis mil e quatrocentos e vinte e três reis, dono de muitos bens como prédios urbanos, utensílios, móveis e um plantel com 14 escravos - certamente Antonio, assim como muitas outras pessoas, se retirou para o Maranhão em busca de proteção. *APEP, FDJ*, Juízo de Órfãos, Autos de Justificação, 1838, doc. 2. Sobre as fugas da população de Belém ocasionadas pela invasão cabana ver *RAIOL, Op. Cit.*, pp. 837 e 859.

¹³⁵ *APEP, SPP*. Códice 1046, doc. 01.

¹³⁶ *APEP, SPP*. Códice 906, doc. 30.

mancebo valente que se sacrificou e perdeu a vida pela Ordem e pela Integridade do Império”.¹³⁷ Por fim, o marechal também apresentava como justificável o Requerimento de pensão de D. Thereza Joaquina de Mattos Cardozo, viúva do Capitão do 5º Batalhão de Caçadores Domiciano Ernesto Dias Cardozo, para que a mesma “pudesse tratar-se decentemente a si e a seis filhos que lhe ficaram”. Seu pedido era plenamente justificável pois o falecido marido da requerente “foi uma das vítimas do dia 07/01/1835. [Ele] Estava de Estado Maior e foi assassinado pelos soldados do mesmo Batalhão combinados com os indivíduos mais hábeis para aquela grande empresa ainda hoje impune”¹³⁸ Todos estes requerimentos eram pertinentes na visão de Soares d’Andréa e, certamente, o eram não só porque os entes falecidos eram oficiais da legalidade, mas principalmente porque a sua morte foi ocasionada pela ação cabana. Era dever do Império auxiliar aquelas famílias que se mantiveram fiéis à legalidade e que enfrentavam tantos problemas causados pela maldade dos rebeldes.

Os rastros de destruição não se restringiram a Belém e, nas palavras de Soares d’Andréa, quando Angelim evacuou a cidade, levou consigo “a devastação e a morte pelas margens do Acará enquanto não foi prezo”.¹³⁹ Segundo Magda Ricci (2006), após a perda do controle sobre a capital, os cabanos se voltaram principalmente para o interior, fragmentados em diversas lideranças e recrudescendo sua ação nas diversas cidades da Amazônia e usando a natureza a seu favor.

Mas, se a ordem havia sido restaurada no “glorioso 13 de maio de 1836”, ela dizia respeito à capital. Desta maneira, embora alguns poucos pontos da Província tivessem sido restituídos à dita ordem imperial, a todo o momento chegavam notícias de “bandos de rebeldes” espalhados pelo vasto território da Província causando mortes e destruições. Aliás, dignas de destaque são as palavras proferidas naquele mesmo mês de maio pelo Vigário de Vila Nova Del’Rei, José Francisco de Macedo. Ele parabenizava os sucessos de Soares d’Andréa, mas expressava suas esperanças de que o recém chegado Presidente conseguisse “apaziguar o Povo Paraense” e extirpar os “Malvados Cabanos causa primária da destruição da dita Província”.¹⁴⁰

Porém, a pacificação da Província era vista como uma trajetória lenta da qual Soares d’Andréa tinha consciência. Assim, quando em março de 1838 o Presidente se dirigia aos deputados reunidos na Assembléia Provincial, certamente não era possível falar de uma

¹³⁷ APEP, SPP. Códice 1046, doc. 34.

¹³⁸ APEP, SPP. Códice 906, doc. 45.

¹³⁹ APEP, SPP. Códice 1039, doc. 92.

¹⁴⁰ APEP, SPP. Códice 854, doc. 105.

completa tranqüilidade provincial. No relatório daquele ano, fazia um retrospecto da ação cabana e lamentava que

“A exceção da Vila de Cameté, Freguesia de Abaité, Praça de Macapá, e das Vilas e pequenas povoações do Rio Xingu, não me consta que alguma outra parte desta vasta Província escapasse ao furor dos malvados; assim foram destruídos a maior parte dos Engenhos e Fazendas, dispersos ou mortos seus escravos, consumidos seus gados de criação, e extinta até a sementeira dos gêneros mais precisos ao sustento ordinário: e há distritos onde não deixaram vivo nem um só homem branco; e por toda a parte se sente a falta da População de todas as classes”.¹⁴¹

Soares d’Andréa, no que tange a descrição dos prejuízos sofridos pela Província, não era uma voz isolada. Dentre os que poderiam estar vinculados as forças anticabanas construía-se inúmeros relatos nos quais os cabanos figuravam como aqueles que arruinavam as propriedades e os meios de produção da Província, ou pelo menos punham em risco os bens dos cidadãos e da Fazenda Nacional.

Em novembro de 1836, Antônio Pereira Lima, filho do Major e proprietário de fazenda Domingos Pereira Lima, estava preso na Corveta Defensora acusado de ser cabano, mas moveu um Auto de Justificação em sua defesa para provar que “nunca seguiu partido dos malvados”. Ponto relevante na sua defesa era a argumentação de que quando os cabanos se apoderaram de Belém, ele foi “para a fazenda do seu Pai (...) a conter os escravos para se não unirem aos malvados, como [com efeito] os conteve não só os da Fazenda do seu Pai como os dos vizinhos e de várias pessoas”.¹⁴² O Administrador da Fazenda Nacional de São Lourenço, José Ferreira de Brito Junior, também relacionava os estragos causados pelos cabanos nas propriedades locais, como a perda dos escravos. Informava a Soares d’Andréa ser “verdade que a revolução cabana [próxima]. passada [causou] extraviarem-se diferentes escravos”, mas que quando tomou posse da administração da fazenda, encontrou ainda os escravos “Lino, Sipriano, e Lucas (...), Manoel Ancelmo de idade muito avançada”.¹⁴³ O Tenente Coronel do Ponto da Vila de Soure, Antonio Fernandes d’Andrade, relatava ao Presidente em 1837 que “a dias passado foi atacada a Fazenda do proprietário Marcelino Alv^o Roza e nessa mesma ocasião foi roubada a casa de Alseldo Jose no lugar denominado Santa Rita”.¹⁴⁴ No mesmo ano o Juiz de Paz de Vigia, Cazimiro José Rodrigues informou ao Presidente “sobre

¹⁴¹ Francisco José de Souza Soares d’Andréa. *Op. Cit.*, p 04.

¹⁴² *APEP, FDJ*, Juízo do Direito, Autos de Justificação, 1836, doc. 3.

¹⁴³ *APEP, SPP*, Códice 827, doc. 110. Em estudo anterior pude, brevemente, discutir aspectos do cotidiano de escravos durante a Cabanagem, como por exemplo, a fuga, que não significava somente enfileiramento nas forças cabanas. Muitos outros elementos estavam associados à fuga dos escravos ou a permanência dos mesmos ao lado de seus senhores. MOURA, 2002.

¹⁴⁴ *APEP, SPP*. Códice 853, doc. 115.

os salteadores, que na noite de 24 de Março, roubaram em um engenho, fugindo por isso algumas famílias, e que no dia 31 do mesmo mês fizeram fogo a duas canoas”.¹⁴⁵

Soares d’Andréa entendia que esta revolta cabana, estas ações de roubar e “de queimar; ou destruir tudo quanto não queiram, ou não podiam levar”, se espraíram muito rapidamente, de maneira que “todas as mais vilas, lugares, fazendas, casas e choupanas desta Província, ou ficaram habitados por Cabanos, se seus donos o eram; ou seus donos [senão] fugiram, foram mortos, e a casa ficou ocupada por cabanos”.¹⁴⁶ Talvez por isso, em correspondência de 1837 ao Ministro da Justiça Bernardo Pereira de Vasconcellos, o marechal informava que em meio aos “crimes cometidos pelos Rebeldes em ato de Rebelião”, os mesmos “devastaram todas as plantações, queimaram quase todos os Engenhos e Fazendas”.¹⁴⁷

É interessante notar que no relatório apresentado em 1837, o Ministro da Guerra, João Vieira de Carvalho, celebrava o fato de aos poucos estar sendo retomado o controle do Pará e que “as manchas anárquicas que nodoaram tão bela Província em breve se esvaecerão”.¹⁴⁸ Manoel Nicullinni, Ajudante do Quartel Militar de Muaná, parecia partilhar desta mesma idéia, pois ao dar notícias das expedições daquela vila marajoara “a fim de uma vez expurgar dali os nossos inimigos, que tantos prejuízos, mortes, e destroços causavam aos pacíficos habitantes desta vila, que procuravam meios de subsistir para aquele lado” comemorava o fato de as tropas terem dizimado “cinquenta e tantas Cabanas aonde se asilavam, e assim alguns fornos de fazer farinha, tudo se destruiu, a fim de não terem até mais o socorro destes abrigos”.¹⁴⁹ No ano seguinte, ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra, o senhor Sebastião do Rego Barros, Soares d’Andréa informava que uma força de paizanos havia derrotado “rebeldes de Curuatinga destruindo-lhes as roças em que fundavam as suas esperanças, e desapareceu o encanto do Rio Curuá”.¹⁵⁰

Se era parte da tática cabana destruir propriedades, roças e plantações por onde passavam - mas certamente não de um modo aleatório - o que na fala anticabana era explicado como exemplo da malvadeza e barbárie dos praticantes daqueles crimes, por outro lado, as tropas legais faziam uso dos mesmos recursos. Objetivando enfraquecer o inimigo, principalmente considerando que boa parte dos embates se davam no interior da Província e a

¹⁴⁵ *APEP, SPP*. Códice 1034, doc. 264.

¹⁴⁶ *APEP, SPP*, Códice 1039, doc. 22.

¹⁴⁷ *APEP, SPP*, Códice 1039, doc. 69.

¹⁴⁸ Brasil. Ministério da Guerra. Ministro João Vieira de Carvalho. Relatório do ano de 1836 apresentado à Assembléia Geral Legislativa na Sessão ordinária de 1837, p.11.

¹⁴⁹ *APEP, SPP*, Códice 853, doc. 119.

¹⁵⁰ *APEP, SPP*, Códice 906, doc. 15.

dependência dos recursos naturais ou de pequenas roças e plantações, fossem elas de propriedade cabana ou não, era enorme e talvez fundamental para a sustentação dos grupos cabanos, as tropas de Soares d'Andréa destruíam tudo o que pudesse subsidiar a ação dos “rebeldes”.

Mas que “rebeldes” eram estes que tantos prejuízos causavam? O próprio Presidente da Província argumentava com o Juiz de Paz de Muaná, Ângelo Antonio de Mattos,

“quer me custar que os Moradores dessa Vila, e outros que se tem se unido chamados da legalidade tem julgado que é muito legal roubarem os gados a seus donos fazerem um estrago [inaudito] nas fazendas que ficam ao seu alcance rivalizando assim com rebeldes como se apostassem a quem o há de fazer pior, se os rebeldes, se os da legalidade. Vossa Mercê tem obrigação de coibir essas desordens e de fazer justiça contra todos os que se comportarem tão escandalosamente”.¹⁵¹

Seria muito complicado tentar definir aqui como estes moradores identificavam a si mesmos e sua relação com a legalidade ou com as forças cabanas. Mas na visão do Presidente, estes sujeitos faziam tanto mal às propriedades quanto os cabanos e, assim como eles, concorriam para uma destruição da natureza e o não aproveitamento da mesma em prol da Província. O interessante é perceber que de várias maneiras grandes ou pequenas propriedades estavam sendo destruídas. Roças, plantações, fazendas, engenhos, fornos de farinha, canoas e casas soçobravam em meio à guerra.

No discurso “legalista”, a despeito dos esforços das forças imperiais, a “revolução dos malvados”, que Soares d'Andréa energeticamente continuava a combater, assolou toda a Província e prejudicou o comércio e agricultura, pois destruiu fazendas e engenhos, inviabilizando a produção e o cultivo dos gêneros mais necessários à sobrevivência e ao incremento daquela “rica porção de terra”, o que se opunha a uma lógica ilustrada. Quase toda a responsabilidade recaía sobre os ditos “malvados” e, portanto, a repressão estaria mais do que justificada. A defesa não era somente das propriedades, mas dos próprios meios que garantiriam a sobrevivência e a civilização da Província que estava sendo ameaçada por homens “incivilizados” e “bárbaros”. Por outro lado, o revide arquitetado por Andréa também contribuiu para os prejuízos sofridos pelo Pará.¹⁵²

¹⁵¹ APEP, SPP, Códice 1034, doc. 21.

¹⁵² No terceiro volume de *Motins Políticos* temos indicações sobre a mortandade resultante da ação das tropas legais. RAIOL, *Op. Cit.* Além do mais, certamente os dois exemplos aqui citados que informam sobre a destruição de pequenas propriedades perpetradas pelas forças legais no interior da Amazônia não são os únicos. Uma pesquisa mais extensa na documentação possivelmente trará mais detalhes acerca dessas práticas das forças legais que não só causaram muitas mortes, mas também destruíram muitos bens e um fértil campo de estudo pode ser aberto sobre as táticas de repressão legalista que deveriam ser muito mais amplas do que aquelas relatadas por Soares d'Andréa.

Seja como for, mesmo após a pacificação quase completa do Pará, a Província ainda se ressentia das repercussões dos conflitos na produção e comercialização de seus gêneros e por toda parte se sentia falta da população de todas “as classes”, desde escravos a homens brancos. Provavelmente a carência de alimentos foi um dos resultados mais imediatos do início dos conflitos e inúmeros eram os pedidos de ajuda enviados ao Presidente. Nas fontes pesquisadas há muitos ofícios sobre pedido e envio de mantimentos e as maiores referências sobre a falta de alimentos produzidos no Grão-Pará eram relativas à carne, ao peixe e a farinha.¹⁵³

A exemplo disto, o Juiz de Paz de Igarapé-Mirim, Jozé Antonio Ferreira de Castro, informava a Soares d’Andréa, em abril de 1836, sobre o bloqueio que a freguesia havia sofrido, e, embora não diga explicitamente, certamente ele se referia a ação cabana. A resposta enviada pelo Presidente deixa escapar que aquela localidade teria sofrido com a falta de alimentos devido o bloqueio e, em auxílio, o marechal procurava mandar tropas e mantimentos.¹⁵⁴ Pouco tempo depois, em resposta a solicitação recebida, o Presidente informava ao Juiz de Paz de Muaná que “Nesta ocasião vão cinquenta sacas de farinha para se distribuírem pelas pessoas mais precisadas dessa ração e em termos”.¹⁵⁵ Ao Juiz de Paz de Caiarý, Padre Bento Jozé Sabre Martel, Soares d’Andréa informava estar advertido da falta de alimentos sofrida por aquela localidade, mas que, embora o Juiz já tivesse conseguido algum fornecimento oriundo de Cametá, ele deveria estar ciente “de que estou habilitado a dar-lhe os mantimentos que por boas razões vier a precisar”.¹⁵⁶ Ao Juiz de Paz de Óbidos, Antonio Manoel de Sanches Brito, informava: “Mando também que se lhe entreguem até 10 alqueires de Sal para distribuir pelo povo”.¹⁵⁷

Também era para as tropas, para aqueles que estavam em armas e não tinham como trabalhar na terra, que Soares d’Andréa providenciava rações ou dava ordens para que seus representantes o fizessem. Todavia, em alguns casos era necessário cuidar da agricultura e da defesa concomitantemente.

Em 1836, Soares d’Andréa mandava buscar de Portel e Melgaço, pela Escuna Mundurucu, “a porção de farinha que lhe for possível obter, ou seja por venda ou tomada, pagando-a pelo preço aí corrente, a fim de ver se pode remediar a extrema falta que desse há

¹⁵³ Segundo os viajantes alemães Spix e Martius, a base alimentar do “homem do povo” era a farinha de mandioca, o peixe seco e a carne salgada. SPIX e MARTIUS, 1981, p.24.

¹⁵⁴ APEP, SPP, Códice 1034, doc. 104.

¹⁵⁵ APEP, SPP, Códice 1034, doc. 37.

¹⁵⁶ APEP, SPP, Códice 1034, doc. 94.

¹⁵⁷ APEP, SPP, Códice 1034, doc. 209.

para suprimento da força”.¹⁵⁸ Ao Juiz de Paz de Souzel louvava a “diligência que está fazendo em aprontar farinhas para o fornecimento da Expedição destinada ao Amazonas” e dizia confiar no zelo daquele juiz “que conseguirá o maior número de Alqueires que lhe for possível”, ficando o mesmo juiz certo de que os ditos alqueires “serão logo pagos, ai ou nesta Cidade, vindo alguém receber o dinheiro como melhor lhe convier”.¹⁵⁹ Para o Juiz de Paz de Cametá, o Presidente da Província mandou ofício informando ter recebido “a conta da importância dos mantimentos ai comprados para sustento dos Paisanos empregados em serviço, a qual mandei ao inspetor da [Tesouraria] para ser paga quando se pagarem [outro] em iguais circunstâncias”. Mas, advertia que mesmo sendo as rações de bordo realmente muito superiores ao necessário, o Juiz deveria “só manda distribuir meia libra de Carne seca e três quartos de carne salgada quando é de porco”.¹⁶⁰

Embora o Presidente empregasse diligências para conseguir suprir a necessidade de mantimentos no Grão-Pará, não o fazia sem recomendações explícitas aos seus subordinados. A carência de alimentos se fazia sentir em toda parte e consegui-los não era empreitada simples. Daí a necessidade do regramento e de atender somente ao que realmente fosse necessário, certamente, de acordo com a avaliação de Soares d’Andréa.

Assim, no ano de 1836, mediante ao pedido do Juiz de Paz de Bragança, o Presidente argüia que durante “o tempo que essa Vila se [conservou] no Partido dos Rebeldes”, não haviam precisado que o “Governo legal lhes fornecesse coisa alguma, e assim poderão continuar a subsistir” principalmente porque ele, Soares d’Andréa, achava “muito notável que V.M^{ce}. situado a beira mar se lembre de pedir cá para dentro dos Rios doces aonde ele é tão raro”.¹⁶¹

O ofício enviado naquele mesmo ano por Soares d’Andréa ao Padre Prudêncio, então Juiz de Paz de Cametá, também discutia sobre a falta generalizada de alimentos e a necessidade de controle da distribuição dos mesmos. Aliás, o Presidente reclamava dos cametaenses que não estariam se dispondo a auxiliar no fornecimento de recrutas e questionava como poderia aquela Vila, “metida em um Sertão, e por conseqüência acostumada a viver dos produtos do seu litoral”, solicitar mais mantimentos. Num tom áspero, questionava ao Padre Prudêncio com que “vontade tem de responder a uma requisição como a

¹⁵⁸ APEP, SPP, Códice 1034, doc. 272.

¹⁵⁹ APEP, SPP, Códice 1034, doc. 283-A.

¹⁶⁰ APEP, SPP, Códice 1034, doc. 62.

¹⁶¹ APEP, SPP, Códice 1034, doc. 36.

sua feita da parte da Vila de Cameté”.¹⁶² Soares d’Andréa reportava ao Juiz que não era somente daquela região que recebia pedidos de auxílio e argumentava estar cercado de

“requisições de Armas, de Munições, de Escunas, de Tropas, e de mantimentos para maior número de praças em cada Vila, ou Freguesia da que eu tenho a Tropa de 1ª Linha em toda Província e ainda em cima existindo no Arsenal só cento e trinta armas para tudo, e sem ter uma [libra] de carne fresca para dar aos doentes, e achando todos os dias a bolacha [podre], e a carne salgada arruinada”.

Além disso, o Presidente declarava suas limitações em auxiliar àquela vila pois

“não serve de nada que lhe mande em daqui farinhas seca, por que essa não a come a gente da terra, e como que nessa Vila poderá haver meios de ser comprar farinha d’água talvez a preço razoável, [convenho] em que se compre a restritamente necessária para ser paga aqui no mês (...) Carne não sei aonde [lho] [ei de] ir buscar, nem me parece que seja impossível nessa Vila achar os meios de a dar ainda que seja meia ração, ou de a substituir de qualquer outro modo. Posso mandar-lhe alguma aguardente para distribuir em ocasiões extraordinárias, e algum sal para ração, mas [parcamente], que muito trabalho tenho tido para não ficar sem ele de tudo. Todos estas coisas só podem ir quando for alguma embarcação o que não poso agora destacar”.¹⁶³

Já em 1837 recomendações sobre a economia necessária na alimentação daqueles que estivessem em expedição também foram feitas ao Juiz Municipal de Porto de Moz, que, ao que parece, precisou recorrer não só a índios, mas também aos “Patrões, e todos quantos tiverem forças para entrar em fogo” para fazer defesa da Vila. Talvez pelo fato de não serem estes sujeitos praças da legalidade, Soares d’Andréa afirmava que “quanto aos mantimentos não será preciso tomá-los por que cada um pode levar meios de se sustentar por um ou dois dias, que pode durar qualquer pequena empresa”.¹⁶⁴ Com o Juiz de Paz de Aycaraú comentava sobre a diligência a ser feita, orientando que “deve cada um levar as Armas que tem, e se levar de sua casa comer para dois ou três dias, e não é preciso dispensar armas e munições”.¹⁶⁵

¹⁶² A despeito do tom enérgico, Cameté era tida como um dos baluartes da luta contra os cabanos e o Padre Prudêncio era depositário da estima de Andréa e de Ministros recebeu elogios. O Conde de Lages descrevia o Padre Prudêncio José das Mercês Tavares como “o mais *belo* exemplo de valor e amor da ordem” e a se referia a Cameté como uma “Heróica Vila”. Brasil. Ministério da Guerra. Ministro João Vieira de Carvalho. Relatório do ano de 1836, apresentado à Assembléia Geral Legislativa na Sessão ordinária de 1837, p. 12. Antonio Paulino Limpo de Abreu também se reporta a Cameté como uma Vila “opulenta e florescente” que dá “provas de valor e de heroísmo” e, ao seu lado, também figurava a Freguesia de Abaeté. Ao padre Prudência dava as qualidades de “patriotismo, energia e zelo incansável”, os quais contribuíam na defesa da ordem e da civilização. Brasil. Ministério da Justiça. Antonio Paulino Limpo de Abreu. Relatório do ano de 1835, apresentado à Assembléia Geral Legislativa na Sessão ordinária de 1836, pp. 8-9. Talvez um estudo sobre como se construiu, na lógica imperialista, uma imagem das localidades ou “rebeldes” (como o Acará) ou defensoras da “legalidade” seja interessante para um maior conhecimento acerca da elaboração da antítese “cabanos” *versus* “legalidade”.

¹⁶³ APEP, SPP, Códice 1034, doc. 60.

¹⁶⁴ APEP, SPP, Códice 1034, doc. 364.

¹⁶⁵ APEP, SPP, Códice 1034, doc. 361.

Talvez em função de tanta demanda, desde sua entrada na Província e ao longo de sua permanência na mesma, várias vezes Soares d'Andréa lembrava aos correspondentes aliados para serem econômicos seja na distribuição da ração, seja na compra de mantimentos para as tropas e para o povo em geral. Ademais, deveriam os diversos lugares do Pará buscar sua sobrevivência e suprir a carência de mantimentos por seus próprios meios ao mesmo tempo em que se mantinham em alerta. Alegava ainda que, mesmo que em alguns casos fosse possível remediar minimamente a falta de víveres, a avultada soma de pedidos da capital e do interior era impossível de ser atendida.

Novamente em correspondência com o Juiz de Paz de Cametá, questionava que embora tivesse conseguido remeter rações,

“Como hão de vir tantos mantimentos do Rio de Janeiro, para sustentar todo o povo da Província do Pará? É preciso fazer entender a toda essa gente, que uma horrorosa fome os espera, se não trabalharem alguma coisa. Pode-se estar pronto a pegar em Armas e ao mesmo tempo ir trabalhando alguma coisa na terra mais próxima. Nesta cidade não há carne fresca todo o consumo recai sobre a carne salgada e tem aparecido muito estragada de modo que há de vir a ter falta grande e muito breve. Se os moradores das Vilas do Interior não tratarem de viver como dantes tirando os recursos dos seus mesmos Distritos muito mal nos irá”.¹⁶⁶

Os mantimentos deveriam ser mandados de acordo com “quantas Praças estão em efetivo Serviço em alguns destacamentos que a isso será indispensáveis dar algumas rações, e não a todos os que têm recebido armas, ou estão alistados que esses devem viver do seu trabalho”.¹⁶⁷ Aliás, para o Presidente, as Câmaras Municipais, os Comandantes e os Juízes deveriam empregar esforços para fazer ver aos povos que, mesmo em tempos de conflito, era necessário trabalhar a terra. Por esta razão expressava em ofício remetido para a Câmara de Vigia que

“A [Vossas mercês]. compete, pois que escolhidos por esse Povo fazer-lhes entender que sem algum sacrifício, não conseguirão jamais a paz, e a tranqüilidade, de que tanto precisão. É também minha intenção que [Vossas mercês]. dêem o exemplo, e a todos os Lavradores que plantem a preferência, mandioca, milho, e legumes; enfim todos os gêneros que possam prontamente produzir a fartura; bem como que cuidem desde já na criação de todas as Aves domésticas que mais prontamente se multiplicam, e logo da se todos os outros animais que os uso tem feito necessários a vida”.¹⁶⁸

Para Marcelino Jose de Correia Miranda, Juiz de Paz de Caiary, afirmava que embora almejasse mandar mais cinco alqueires de farinha, não o podia fazer em função da grande falta que havia e da “insuficiência da canoa” que parecia estar avariada e fazer muita água. Por outro lado, sugeria que enviasse uma embarcação que pudesse fazer o transporte daquele

¹⁶⁶ APEP, SPP, Códice 1034, doc. 42.

¹⁶⁷ APEP, SPP, Códice 1034, doc. 31.

¹⁶⁸ APEP, SPP, Códice 1044, doc. 10.

gênero e recomendava que levasse os moradores daquele distrito a produzir “milho, e todas as coisas, que mais cedo poderem dar alimento”.¹⁶⁹ Da Fazenda do Sojal, próxima a Vila da Cachoeira, Filipe Néri da Cunha informava ao Presidente que aquela propriedade estava “estragada” e “deserta”, provavelmente em resultado da ação cabana, e que era desanimador o estado em que tudo e todos se achavam. Por isso solicitava que por meio do Comandante daquela região se ordenasse aos habitantes “que se recolham a fim de cuidarem no que é seu e por este modo se promoverá a cultura das lavras, o reparo das [propriedades] e aumento da Vila”.¹⁷⁰

Todavia, em 1838, quando o Presidente afirmava em seus escritos já haver certa tranqüilidade,¹⁷¹ a situação não havia melhorado muito. Embora houvesse uma certa produção e comércio em andamento na Província e para lá fossem remetidos auxílios externos,¹⁷² no Pará ainda se enfrentava a falta de alimentos. Em ofício ao Ministro da Guerra, o Presidente informava que “o pouco que a Província rende junto ao pouco que vem do Maranhão apenas chegam para ir pagando mal as compras que se fazem para os Armazens a fim de se não morrer de fome que é o único mal que por agora nos não persegue muito”.¹⁷³ Para as tropas também pouco havia mudado. As rações dadas em gênero (farinha e toucinho) para as praças ainda não eram completas em função da carestia dos gêneros e da falta de dinheiro.¹⁷⁴

A necessidade de uma boa produção e administração de alimentos e diversos gêneros era reforçada constantemente, pois a população também teria o inconfundível hábito de ser migrante.¹⁷⁵ Ao informar, no relatório de 1839, o que entendia ser o estado da Província, Soares d’Andréa noticiava a aparição “de tempos em tempos algumas canoas com gente suspeita” nas imediações de Breves e Gurupá, e de ainda haver “malvados embrenhados” no

¹⁶⁹ *APEP, SPP*, Códice 1034, doc. 223.

¹⁷⁰ *APEP, SPP*, Códice 854, doc. 118.

¹⁷¹ Francisco José de Souza Soares d’Andréa, 1838, p. 04.

¹⁷² O auxílio externo para a falta de alimentos é citado pelo Ministro dos Negócios do Império, Bernardo Pereira de Vasconcellos no Relatório de 1838: “informado de que nas províncias do Pará (...) se experimenta grande falta de mantimentos, o governo apressou-se nas providências necessárias para abastecer aqueles mercados”. Relatório da Repartição dos Negócios do Império apresentado à Assembléia Geral Legislativa na sessão ordinária de 1838 pelo respectivo Ministro e Secretário de Estado, Bernardo Pereira de Vasconcellos p. 24. Todavia, este é um tema que merece mais pesquisa.

¹⁷³ *APEP, SPP*, Códice 906, doc. 01.

¹⁷⁴ *APEP, SPP*, Códice 906, doc. 94. O problema da falta de dinheiro e da falsificação de moedas, ou mesmo as referências a valores de escravos e de vários gêneros negociados são questões recorrentes nas fontes pesquisadas. Todavia, a discussão de questões propriamente financeiras não faz parte dos objetivos desta dissertação e, pela variedade e abundância de documentos, merece um estudo específico.

¹⁷⁵ A criação dos Corpos de Trabalhadores em 1838 certamente se inseria nesta necessidade de controle da locomoção da população e dos meios de colocá-la a serviço da província. Todavia, a discussão acerca deste tema está para além dos limites desta dissertação e exige pesquisas específicas. Para uma leitura sobre os Corpos de Trabalhadores ver: FULLER, 1999.

Amazonas, mesmo que, para Soares d'Andréa, já pudesse se considerar que a tranquilidade já estivesse estabelecida naquela região.

A tentativa presidencial de controle sobre a prática migratória interna certamente tinha como uma de suas expressões de vigilância a concessão e cobrança da licença de locomoção. Se por um lado estas eram formas de controle e perseguição aos ditos cabanos e criminosos, por outro, a licença de locomoção talvez fosse uma maneira de tentar manter as pessoas em seus locais de origem, apartados da inércia e da erraticidade e dedicados ao trabalho necessário para o reerguimento da Província. Outra vez caberia aos juízes e demais autoridades o trato com a população.

Sobre a urgência em retirar “os povos” daquele ir e vir improdutivo, falava o Presidente ao Juiz de Paz de Abaeté, Feliciano Pedro Cordeiro, em 1836. A penúria sentida nas várias cidades seria resultante do fato de que

“Os povos tem andado errantes e não tem [cuidado] de suas lavouras e hoje que em muitos Distritos existem mais as causas por que andavam errantes, também não cuidam em trabalhar por que se acostumaram a estar nos portos e a se entregarem a tutela de seus Comandantes. Horrroso será o futuro que os espera se desde já se não lançarem as enxadas e não tratarem de plantar toda a qualidade de frutos para os irem colhendo talvez antes de [maduras], e remediarem por este modo uma falta que ninguém mas lhe há de remediar. Trabalhem com as Armas na mão muito embora, mas pensem bem não há remédio se não trabalhar ou morrer de fome”.¹⁷⁶

O emprego daquela gente não era somente na produção de alimentos. Também poderiam ser destinados a obras públicas, fábricas ou demais ocupações que, de um modo ou de outro, contribuíssem para o incremento da Província. Assim, em 1837, ao Juiz de Direito do Baixo Amazonas, elucidava que “as obras Públicas não podem deixar de ser feitas por nós e mais particularmente pelos Povos que as devem gozar”.¹⁷⁷ No mesmo ano, ao Juiz de Paz do Mojú, fazia a recomendação de remeter para as fábricas de madeiras daquele rio o maior número de indivíduos próprios para aquelas atividades. Deveria o juiz dar sempre preferência aos “vadios, que se não empregarem em coisa alguma útil, e que andarem errantes, e fugitivos por esse Distrito”. O juiz também tinha autorização para “empregar toda a força e meios ao seu alcance para capturar, assim como os que desertarem”.¹⁷⁸ Para o Juiz de Paz de Benfica fazia a recomendação de “perseguir somente quem não trabalhar, nem tiver meios próprios de vida”.¹⁷⁹ Em ofício de 1836, o Marechal Soares d'Andréa elogiava os esforços do Juiz de Paz do Acará em melhorar a sorte dos moradores daquela localidade e recomendava que colocasse “o seu senso em atividade tirando da [inércia] os seus cidadãos logo que veja algumas

¹⁷⁶ APEP, SPP, Códice 1034, doc. 68.

¹⁷⁷ APEP, SPP, Códice 1034, doc. 162.

¹⁷⁸ APEP, SPP, Códice 1034, doc. 479.

¹⁷⁹ APEP, SPP, Códice 1034, doc. 193.

disposições feitas em que a sua cooperação seja útil”.¹⁸⁰ Talvez, ao falar dessas “disposições”, o Presidente se referisse a Fábricas de Madeiras existentes naquele distrito, pois no ano seguinte recomendou ao Juiz de Paz de Itapicurú que prestasse “ao Comandante Militar do Distrito do Acará, a gente, que por ele lhe for requisitada”.¹⁸¹ Por outro lado, a postura fugidia em relação aos trabalhos, como o trabalho nas canoas, poderia ser justificada pelo fato de que os donos das canoas não pagavam a quem os servia. Deveriam os juízes, portanto, obrigar aos referidos donos das embarcações “a que peguem o jornal devido a quem os serve, e assim acabarem-se as dificuldades”.¹⁸²

Certamente a recomendação ao trabalho não se limitava somente ao suprimento de uma necessidade básica e imediata naqueles dias de guerra. Estava ligada ao pensamento de Soares d’Andréa acerca da população paraense e da incompatibilidade para ele existente entre a gente e a natureza da Província. Em um trecho do relatório de 1838, o Presidente Soares d’Andréa parecia dar a tônica de inúmeros documentos por ele remetidos ou por seus vários correspondentes acerca da divergência existente entre a população e o mundo natural da Província.

“As rendas desta Província (...) são muito poucas, e não tem relação nenhuma nem com sua imensa extensão; nem com a beleza, espaço, segurança e vantagens de seu Porto; nem com o número, e quantidade de seus gêneros de exportação, e de uso interno; nem mesmo com o número de seus habitantes, bem que muito inferior ao que se devia esperar das vantagens que oferece o terreno: só poderão estar em relação com a indolência de muitos, e com a perversidade de alguns; nem pode dizer-se outra coisa, se tivermos em lembrança quantas revoltas e quanta impunidade tem estragado o que existia, e retardado todo o progresso da agricultura e Comércio”.¹⁸³

Destacada estava a idéia de que a Província paraense era uma parte do Império repleta de possibilidades, de extenso território, mas que sofria com o não aproveitamento de sua riqueza, e que para a o desmantelamento da beleza e da produção no vasto e rico Pará concorria, além da destruição ocasionada pela atuação cabana, a indolência dos povos. Perceber estas questões na forma como Soares d’Andréa e seus aliados apresentavam as causas das mazelas de uma “tão rica e vasta Província”, é discussão fundamental dentro da perspectiva de buscar entender como a natureza e a humanidade se apresentavam nas falas de diversos sujeitos no contexto da Cabanagem.

¹⁸⁰ APEP, SPP, Códice 1034, doc. 16.

¹⁸¹ APEP, SPP, Códice 1034, doc. 491.

¹⁸² APEP, SPP, Códice 1034, doc. 17.

¹⁸³ Francisco José de Souza Soares d’Andréa, 1838, p 14.

Todavia, a contraposição feita entre a população do Pará e a riqueza do seu território não é inaugurada por Soares d'Andréa.¹⁸⁴ Estes povos, “indolentes”, “incivilizados” ou “semi-civilizados”, marcados pela “gentilidade”, já eram alvo de preocupação das autoridades coloniais em suas discussões acerca da civilização nas províncias do norte.¹⁸⁵ Sem querer recuar muito em exemplos sobre discursos referentes a este antagonismo construído acerca da Amazônia desde o início do processo de colonização, é fortuito citar a obra de Antônio Baena escrita em 1833, mas publicada somente em 1839. Empenhado na elaboração de um estudo corográfico sobre a Província paraense, o referido autor fez uma interessante avaliação das riquezas provinciais e do que ele considerava ser característico da população local. Suas considerações eram muito similares às palavras do Marechal Soares d'Andréa. De um lado, apresentava a região como “imensa amena e fértil”, coberta pelas “terras mais capazes de premiar desvelos exercidos em cultivá-las” (BAENA, 2004: 18-19). Afirmava também que o Pará era rico e abundante na variedade de seus vegetais e frutos, de maneira que tudo que fosse plantado se desenvolveria bem e, se desenvolvidos, poderiam fazer do Pará o mais rico dos países (*Idem*: 18-19). Em contrapartida, a população era composta majoritariamente de mestiços e “indianos” e estes estariam apartados da civilização. Ademais, os moradores do Pará não colhiam “todo o benefício possível destas imensas liberalidades” encontradas no solo paraense e a agricultura “forneceria grande fortuna a esta província se seus habitantes se aplicassem de outro modo e com atividade regular a esta fonte inexaurível de riquezas para um povo”.¹⁸⁶

Ainda que a questão remonte uma periodização anterior à explosão da Cabanagem, certamente naquele contexto ela adquiria novos significados. É possível pensar que o combate

¹⁸⁴ Esta perspectiva que contrapõe natureza e humanidade remonta o século XVII, no bojo do processo de colonização e incremento da presença portuguesa na Amazônia. Para uma leitura acerca dos discursos que opunham riqueza natural e miséria humana nas colônias portuguesas no norte ver: CHAMBOULEYRON, 2005.

¹⁸⁵ A historiografia referente ao período colonial é farta em informações acerca da questão das preocupações e projetos da coroa e autoridades portuguesas voltados para a civilização da população indígena. Sobre o assunto ver: REIS, Arthur Cezar Ferreira. *A política de Portugal no vale Amazônico*. Belém: Secult, 1993; MOREIRA NETO, Carlos de Araújo. *Índios da Amazônia de maioria à minoria (1750-1850)*. Petrópolis: Vozes, 1988; FARAGE, Nádia. *As muralhas dos sertões: os povos indígenas no Rio Branco e a colonização*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, ANPOCS, 1991; COUTO, Jorge. “O Poder temporal nas aldeias de índios do estado do Grão-Pará e Maranhão no período pombalino: foco de conflitos entre os jesuítas e a coroa (1751-1759)”. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. (Coord.). *Cultura Portuguesa na Terra de Santa Cruz*. Lisboa: Estampa, 1995, pp.53-56; DOMINGUES, Ângela. *Quando os índios eram vassalos: colonização e relação de poder no norte do Brasil na segunda metade do século XVIII*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos portugueses, 2000; COELHO, Mauro Cezar. O Diretório dos índios: possibilidades de investigação. In: COELHO, Mauro Cezar; GOMES, Flávio dos Santos; QUEIROZ, Jonas Marçal; MARIN, Rosa Acevedo; PRADO, Geraldo (organizadores). *Meandros da História: trabalho e poder no Pará e Maranhão, séculos XVII e XIX*. Belém: UNAMAZ, 2005.

¹⁸⁶ Para uma leitura acurada referente à obra e ao pensamento de Antonio Baena sobre a Província paraense ver: BARROS, 2006.

à negação ao trabalho associada à erraticidade e a crítica a assim chamada indolência dos povos, certamente estava associadas às preocupações em manter a Província, em meio e após as batalhas contra os cabanos, dentro de um ideal de ordem e civilização defendido pelo discurso imperial, do qual Soares d'Andréa era grande porta voz.

A consonância entre a fala de Soares d'Andréa e demais representantes da ordem imperial pode ser percebida nas considerações do Ministro Jose Ignacio Borges, para quem a agricultura do país

“pouco melhoramento tem sentido, e posto que se hajam aumentado os nossos gêneros de produção, é sem dúvida devido um tal efeito mais à fertilidade de nossas terras, do que a perícia de nosso lavradores. Extirpar hábitos adquiridos pela tradição, é tarefa trabalhosa, e entre Povos ainda pouco ilustrados”.¹⁸⁷

Esses “povos pouco ilustrados”, no Pará, certamente eram identificados com os mestiços, mas principalmente com a população indígena. Quando, baseado no ofício remetido pelo padre Raimundo de Mattos, Soares d'Andréa repetia no relatório de 1838 a informação de que “o Gentilismo que ocupa os centros, e as margens de diversos Grandes Rios, por um cálculo aproximado, talvez exceda cem mil”, ele também indicava que a necessidade de um bom número de religiosos era fundamental “para chamar à civilização todos estes Povos, e tornar em utilidade geral a existência de tanta gente entregue aos primeiros movimentos da sua vontade, ou da Lei da natureza, que vem a ser a Lei do mais forte”.¹⁸⁸

Além de se verem as voltas com o combate contra aquilo que para homens como Soares d'Andréa eram as características dos “rebeldes” cabanos (imoralidade, irreligião, barbarismo, malvadeza, crueldade, ferocidade, incivilidade) que causavam tanta destruição e ameaçavam a “civilização existente”, as autoridades, homens ilustrados que representavam o Império de Sua Majestade, precisavam combater o que corriqueiramente aparece nos documentos como a “gentilidade dos povos”. Aliás, no relatório de 1838, Soares d'Andréa insistia na ignorância destes povos e a ela contrapunha a inteligência e a ilustração de homens como ele.¹⁸⁹

Conforme exposto anteriormente, a redundante acusação contra o gentilismo significava situar boa parte da população paraense num patamar primitivo em que os instintos e a “lei do mais forte” imperavam na condução de suas vidas. Também significava destituí-los de elementos como moral, religião, civilidade e inteligência. Ao que parece, não eram só os

¹⁸⁷ Relatório da Repartição dos Negócios do Império apresentado à Assembléia Geral Legislativa na sessão ordinária de 1836 pelo respectivo Ministro e Secretário de Estado, Bernardo Pereira de Vasconcellos, p. 22.

¹⁸⁸ APEP, SPP, Códice 854, doc. 137 (anexo); Francisco José de Souza Soares d'Andréa, 1838, p. 08.

¹⁸⁹ Francisco José de Souza Soares d'Andréa, 1838, pp. 3-4,6.

cabanos que eram desprovidos de caracteres da humanidade. Estes “gentis” também estariam numa condição muito inferior.¹⁹⁰

Contra a dita ausência de civilização dos povos, a agricultura, que em alguns momentos aparece como refém da alegada falta de civilização no Pará, seria o meio mais indicado para alcançar este intuito. Por essa razão Soares d’Andréa recomendava ao Juiz de Paz de Óbidos, o padre Antonio Manoel Sanches de Brito, que continuasse a cuidar do bem geral, concorrendo, por todos os modos que lhe fossem possíveis, para “o restabelecimento da Ordem e para a emenda das desgraças passadas, pela atividade na Agricultura, e emprego útil de todo os indivíduos”.¹⁹¹

Em documento enviado a Bernardo Pereira de Vasconcellos, Ministro e Secretário de Estado Interino dos Negócios do Império, o Presidente da Província expunha sua opinião sobre a possibilidade de transformar a Comarca do Alto Amazonas em outra Província. Não seria esta uma tarefa fácil. Se colocada em prática, inicialmente exigiria do governo muitos sacrifícios durante alguns anos para conseguir “pagar as despesas da Administração sem receber rendas correspondentes até [que] o progresso das empresas apontadas indenize o Governo Central”. Mas estes sacrifícios valeriam a pena, principalmente se no seu governo fosse colocado um “homem enérgico e criador” que soubesse “levá-la a grandeza de que é capaz”. Assim, previa Soares d’Andréa, “tirar-se-á grandes resultados”. Os motivos que justificavam as propostas presidenciais para este empreendimento eram que daquela maneira era possível “dar vida aquela imensa Região criando a Província” e

“dar de mais perto desenvolvimento aos grandes meios que para o futuro oferece aquele território pelo aumento da População promovendo-a; pela civilização de muitas Nações Selvagens que existem, e pelo aumento da agricultura, chamando ao mercado gêneros nela apenas conhecidos, elevando a grande escala muitos outros”.¹⁹²

É interessante notar que em um ofício remetido pelo Marechal Andréa ao Ministro da Guerra, encontra-se uma detalhada descrição do que possivelmente seria para o Presidente as qualidades de um homem “enérgico e criativo”. Sendo solicitado que enviasse de volta a Corte Joaquim Jose Luiz de Souza, Comandante da Expedição do Amazonas, Soares d’Andrea contra argumentava dizendo que se assim o fizesse, comprometeria a paz daquela parte da Província. Mas se assim tivesse que proceder, solicitava que lhe fosse remetido um

¹⁹⁰ Para uma leitura sobre a visão que se tinha, na modernidade, acerca dos “seres humanos inferiores”, ver: THOMAS, *Op. Cit.*

¹⁹¹ APEP, SPP, Códice 1034, doc. 209.

¹⁹² APEP, SPP, Códice 1046, doc. 31.

outro oficial superior com as mesmas características para poder dar continuidade ao que estava sendo feito no Amazonas. Deveria ser este oficial ser

“inteligente, zeloso do serviço, previdente, afeito a comandar; e que tenha ao mesmo tempo capacidade para meter em desenvolvimento os trabalhos rurais animando-os, e as fábricas estragadas hoje de pesca e salga; de manteiga de Tartarugas; de serragem de Madeiras; de Piaçaba, de obras de barro; que nenhuma pode prosperar em desenvolver-se, entre povos indolentes, a não sentir-se a intervenção do governo”.¹⁹³

Novamente é possível perceber que na elaboração do discurso presidencial os cabanos não eram o único problema com o qual Soares d’Andréa se deparava na Província que tentava restituir à ordem Imperial e nem eram eles a fonte exclusiva de todos os problemas vivenciados pelo Pará naqueles anos. Além dos prejuízos causados pela destruição que certamente se faziam sentir na produção e no abastecimento da Província e que se refletia na falta de víveres, havia o que para o Presidente era o problema da erraticidade e da indolência dos povos. Portanto, pela devastação e mortandade causada pelos cabanos, pela erraticidade de muitos que foram obrigados a fugir de seus lugares, mas também pela indolência de boa parte dos povos, na fala de Soares d’Andréa, tudo isso, explicaria o estado lamentável em que se encontrava a Província e que concorria, certamente, para uma desarticulação da economia.

Contra esta prática prejudicial caberia a ação direta do governo através de seus representantes. Aliás, a própria constatação da “gentilidade” justificaria a dominação e o emprego de medidas enérgicas. Era responsabilidade direta de um governo comprometido com a elaboração de uma nação civilizada, por meio de emissários como padres, juízes e oficiais, fazer incutir naqueles povos a civilização. Se a religião combatia o gentilismo, o amanho da terra também o fazia. Este, por sua vez, além de concorrer para a retirada dos povos indígenas do “atraso” em que estavam situados, também elevaria a Província e o Império através do desenvolvimento de suas riquezas naturais.

2.2. O comércio: controlar e incentivar

Certamente os conflitos que se espalharam pela Amazônia na década de 1830 causaram inúmeros transtornos à produção e ao comércio do Grão-Pará,¹⁹⁴ sendo necessários

¹⁹³ APEP, SPP, Códice 906, doc. 72.

¹⁹⁴ Em Antônio Baena tem-se uma descrição de como se articulava o comércio na Província: “Os negociantes da cidade do Pará mandam levar de mercadorias para as vilas mencionadas os gêneros de importação; e delas recebem em permuta os produtos naturais, sacados dos matos, e os produtos da indústria. Eles também tratam com os lavradores do termo da cidade, os quais vendem àqueles os seus efeitos agrônômicos e recebem o valor venal parte em moeda, e parte em fazenda e víveres. Pelos rios do mesmo termo da cidade giram alguns homens em pequenas canoas, que andam de roça em roça a vender os gêneros manufaturados para o consumo popular e os mais necessários no uso da vida. A estes homens dão o nome de regatões. Quase todo o comércio do sertão é

alguns anos para que a Província se recuperasse dos abalos sofridos.¹⁹⁵ A economia foi afetada pelo ambiente de violência e insegurança e a vida na Província paraense, na segunda metade da década de 1830, via-se as voltas não só com as agruras da Cabanagem e com as discussões em torno da identificação e punição dos considerados cabanos. Como foi exposto, o Grão-Pará teve que lidar com inúmeros prejuízos causados pela destruição de propriedades e pela falta de braços no trabalho produtivo.

Ademais, segundo Roberto Santos (1980), até as mazelas de diversas epidemias de varíola na segunda metade da referida década, que custaram à Província, ao lado das mortes durante os conflitos, a perda de 30.000 vidas¹⁹⁶, também refletiram diretamente no setor econômico - que já estava em crise devido o declínio das exportações - e também no abastecimento da cidade de Belém, uma vez que a maior parte dos mortos pertencia à população economicamente ativa.

Em 1839, o pastor metodista Daniel Kidder relatava que o “descuido” percebido em Belém era “conseqüência das revoluções e desordens que durante anos assolaram periodicamente este malfadada cidade”. Muitas ruas eram cobertas pelo matagal e “nos arrabaldes, se encontram, freqüentemente, propriedades em abandono e casas de construção magnífica, inteiramente desocupadas” (KIDDER, 1980: 185). Por outro lado, segundo Henry Walter Bates, em 1848 já era perceptível que o comércio em atacado e varejo, centrado em mãos portuguesas, “estava começando a reflorescer”. Todavia, ainda persistia a imagem de abandono por toda na cidade como um dos efeitos da Cabanagem (BATES, 1979: 21-25).

Esse “reflorescimento” da economia no pós-Cabanagem é entendido por Siméia Lopes (2005) especialmente a partir de 1840. Porém, a sugestão de melhorias para o mundo comercial da Província e a busca de estabelecer o controle remonta os idos de 1836. Por meio das correspondências trocadas entre as autoridades provinciais, dos relatórios presidenciais e da documentação do Fundo do Judiciário para os anos de 1835 e 1840 em Belém e no interior, foi possível perceber que ao longo do governo de Soares d’Andréa eram inúmeras as referências às tentativas de ordenamento da produção e do comércio. Além disso, às ações e

erradio; os traficantes não fazem assento estável nas vilas com o intuito de ali efetuarem as operações da sua indústria comercial, esperando que os lavradores conduzam os seus efeitos rurais; pelo contrário, eles se reduzem a manter uma canoa tripulada de índios para girar os sítios dos lavradores estabelecidos em diversos rios e lagos, fazendo permutação de gêneros não só com os mesmos lavradores (...) mas ainda furtivamente com os seus escravos”. BAENA, *Op. Cit.*, pp. 169-170.

¹⁹⁵ A idéia de que o setor produtivo e comercial foi desarticulado durante os conflitos da primeira metade do século XIX, especialmente as guerras travadas com os cabanos, está presente em diversos autores que versam sobre a economia na Amazônia, não necessariamente voltados apenas para o estudo da Cabanagem. Cf. LOPES, 2005; LOPES, 2006; WEINSTEIN, 1993.

¹⁹⁶ Estes números são repetidos pela historiografia desde Raiol.

relatos das autoridades somam-se inúmeras pequenas de histórias do cotidiano de uma série de sujeitos envolvidos com atividades comerciais, lícitas ou não, que dão conta da riqueza e variedade da produção e movimentação comercial na Província, mesmo em dias tão repletos de incertezas e conflitos. Isto impõe a necessidade de estudos voltados para a questão propriamente econômica dos anos anteriores ao dito “reflorescimento”, o que foge ao alcance desta dissertação que não tem como alvo discutir profundamente a questão da produção e economia paraense na primeira metade do século XIX. Porém, o tema mostra-se relevante e de abordagem necessária devido estar diretamente ligado a uma discussão acerca de como as autoridades provinciais vislumbravam a Natureza da Província paraense, o que significa falar, portanto, de produção e circulação de gêneros.¹⁹⁷

De volta a fala de Soares d’Andréa aos deputados da Assembléia em 1838, o Presidente também se dedicou a apresentar os baixos recursos dos cofres públicos, reclamando da insuficiência dos mesmos para as necessidades da Província e mesmo da incompatibilidade das finanças perante o que o Pará oferecia. Se para ele a natureza da Província era bela, se a extensão era vasta e as possibilidades de explorar suas riquezas também, por outro lado, ponderava no relatório de 1838 que “se falamos desta Província, podemos dizer que tudo nos falta”.¹⁹⁸ Neste caso, Soares d’Andréa não se referia exatamente aos estragos ocasionados pelos cabanos ou mesmo somente pelo que ele considerava ser resultado da índole da população. Ele entendia como importante fator a ausência de infraestrutura necessária na capital da Província. Esta infra-estrutura era fundamental para a utilização do que ele elencava como “as potencialidades do Pará”, como matas e rios, que não eram em quase nada aproveitadas, mas que deveriam ser alvo de projetos para o desenvolvimento provincial. Desta feita, naquele momento, urgia não apenas manter a boa ordem e a segurança pública através da força armada (item sobre o qual se debruça demoradamente), mas também cuidar e investir em obras públicas para uma Província que, a seu modo de ver, era “carente em tudo”.¹⁹⁹

¹⁹⁷ Um estudo pormenorizado sobre a economia no Pará para a primeira metade do século XIX, e mais especificamente para a década de 1830, ainda precisa ser feito. Porém, alguns artigos pautados na documentação constante no *Arquivo Público do Estado* do Pará apontam para a riqueza do tema. É o caso dos artigos de Magda Ricci e Siméia Lopes. RICCI, 2003; LOPES, 2005.

¹⁹⁸ Francisco José de Souza Soares d’Andréa, 1838, p. 28.

¹⁹⁹ Neste mesmo relatório Soares d’Andréa advertia que para que as obras fossem realizadas, urgia a presença de “mestres e artistas convenientes” que soubessem dirigir um trabalho de grande monta e manipular “maquinas que facilitam os trabalhos ordinários”. Também conviria, para o desenvolvimento das obras a criação de uma “Corporação que tenha Mestres dos principais Ofícios” e “um Corpo de Obreiros fixo, e organizado em obediência sucessiva, como exige a boa ordem”. Posteriormente, no relatório apresentado em 1839, Soares d’Andréa reafirmava a falta de mestres para obras mesmo depois de já ter solicitado que alguns viessem de Portugal, mas comemorava a existência de um corpo de Aprendizes capazes de serem empregados em quaisquer

Soares d'Andréa tinha algumas propostas e as apresentou a Assembléia. Pedindo por sua atenção e lembrando de sua responsabilidade para com a Província, o Presidente exortava aos deputados: “muito conviria preparar os meios para dar princípio e impulso às muitas que se precisam”. O Presidente sugeria que fossem incentivados a comunicação, o comércio e a agricultura através, por exemplo, de obras como a edificação de um Mercado Geral para regulamentar os preços do mercado de gêneros de consumo interno e de exportação; a construção de um Cais, que era necessário “não só pela *beleza* que disto resulta”, mas também porque melhoraria “a arrecadação dos direitos públicos e, melhor fiscalização policial”; e também a construção de uma “boa Alfândega”, que atendesse as necessidades futuras do porto para o caso de haver melhorias na comunicação interna.²⁰⁰

Alguns anos antes, Antônio Ladislau Monteiro Baena afirmava que a comunicação interna era privilegiada no Pará em função das suas “qualidades topográficas”, “pois que sendo uma região na qual as estradas e caminhos são rios e igarapés, é por eles que se tem feito as comunicações interiores” e por meio deles que se poderia desenvolver “um comércio de magna importância” (BAENA, *Op. Cit.*: 169). Também para Soares d'Andréa o incremento da comunicação e circulação interna seria mais viável por meio dos rios, os mesmos que também representavam uma ameaça quando infestados por cabanos ou dificultavam a movimentação das Tropas de Artilharia. O caminho pelas águas podia ser ao mesmo tempo progresso e perigo e, nos dois casos, era preciso ação “legalista” para empreender o comércio e para minimizar da ameaça cabana.

É certo que o Presidente levantava a necessidade e utilidade do aprimoramento e expansão de estradas. Acreditava que elas precisavam ser abertas para estabelecer e facilitar o contato com outras Províncias e com localidades distantes do Pará, além de auxiliar no deslocamento de tropas que faziam frente aos “facinorosos” e protegiam os lugares. Desta forma, as estradas também seriam úteis à vida civil, militar e diplomática da Província. Contudo, o esforço financeiro para tal empreendimento estaria para além das capacidades provinciais. Muito mais viável, neste caso, seria fazer transitar os rios, descritos como

obras públicas. Aliás, em diversos trechos de seus relatórios e de suas correspondências com diversas autoridades da corte e do Pará, Soares d'Andréa levantava a necessidade do aprimoramento da educação na província, seja ela voltada para a formação de mão de obra para ser empregada em serviços públicos, seja direcionada para a formação de mestres que deveriam atuar nos liceus, seja mesmo no que tange a própria educação dada nas escolas. Todavia, o estudo destas questões foge aos limites deste trabalho e exige uma outra pesquisa específica. Francisco José de Souza Soares d'Andréa, 1838, pp.27-28. Francisco José de Souza Soares d'Andréa, 1839, pp 09,13.

²⁰⁰ Francisco José de Souza Soares d'Andréa, 1838, p. 27-28.

verdadeiras “estradas abertas”, pois, para o Presidente “Esta Província tem a vantagem sobre as outras do Império, de poder fazer quase toda as suas comunicações por água”.²⁰¹

Novamente Soares d’Andréa ressaltava as características naturais do Pará - como a extensão do território e a abundância dos rios que eram tidas como um privilégio da região - e demonstrava como as mesmas deviam ser empregadas em prol da Província e da população, via o incremento da navegação. Assim, o Presidente convidava os deputados a perceberem as vantagens da inserção da navegação a vapor, e que o governo tinha papel fundamental nesta empresa que se “levada a efeito, pode mudar a sorte desta província”.²⁰²

Até então, o comércio interno era realizado por muitas embarcações de menores montas, o que para Soares d’Andréa talvez não fosse suficiente e estava longe de ser o ideal.²⁰³ Portanto, o Presidente traçava um quadro das características dos rios da região, demonstrando o quão eles poderiam ser úteis no caso de se implantar embarcações à vapor. Ademais, informava que mesmo sendo este empreendimento, de início, mais oneroso que rentável em função dos gastos com sua implementação, já havia conseguido boas sinalizações de interesse de negociantes da corte e da Inglaterra. Neste sentido, cabia à Assembléia Provincial a responsabilidade de implementar uma Companhia de Navegação à Vapor a qual teria acionistas nacionais e estrangeiros. Mesmo sendo mista, a empresa deveria ter sede em Belém e seus paramentos deveriam ser providos pelo Governo, a fim de evitar a dependência do estrangeiro. Ademais, também deveria o Governo concorrer com boas entradas financeiras, atuando como acionista, para impulsionar o funcionamento da empresa, sem, no entanto se imiscuir na sua administração.²⁰⁴

É interessante perceber como Soares d’Andréa dava grande importância à implementação de medidas que para ele dinamizariam o comércio e as finanças paraenses. A implementação da navegação a vapor, ao lado das demais obras públicas já citadas, era apresentada como um elemento fulcral neste intuito e resultaria na compensação de “todos os sacrifícios feitos até então, pelo maior desenvolvimento dado à população, agricultura, e comércio”.²⁰⁵

Porém, um ano depois, no Relatório de 1839, o Presidente informava que ainda não haviam surtido efeito seus esforços para o estabelecimento da Companhia de Navegação à Vapor porque, a despeito de ter sido o Governo autorizado por Lei Provincial de 1838 a

²⁰¹ *idem*, pp 30-31.

²⁰² *idem*, p. 31.

²⁰³ Sobre a circulação do comércio na Província a partir do final da década de 30, ver: LOPES, 2006.

²⁰⁴ Francisco José de Souza Soares d’Andréa, 1838, p. 31-33 .

²⁰⁵ *idem*, p.33.

aplicação de fundos para a compra de ações da Companhia,²⁰⁶ das 100 ações determinadas por Andréa, apenas 10 haviam sido adquiridas. Ademais, o empreendimento também carecia de investimento dos acionistas e estes haviam retirado seus fundos.²⁰⁷

Neste mesmo relatório, Soares d'Andréa noticiava aos deputados que também havia determinado a implementação de um pesqueiro no Marajó, mas mesmo sendo útil para manter gente empregada e ocupada para não causar desordens, não estava tendo o rendimento esperado conforme a “fama” do local de já ter dado maiores rendimentos. Também havia mandado estabelecer um pesqueiro e fábricas de piaçava no Amazonas, mas tudo por conta do Governo enquanto não houvesse iniciativa particular.²⁰⁸ Tomando como base somente estes relatórios, podemos considerar que depois de 03 anos de guerra a situação econômica e comercial da Província estava quase totalmente desmantelada ou dependente exclusivamente da iniciativa governamental.

De fato, a preocupação com a vida comercial, descrita por Soares d'Andréa como aquém das possibilidades da Província, era repetitiva na fala presidencial quando, por exemplo, se referia aos valores dos gêneros de primeira necessidade ou discutia sobre acordos a serem feitos com os comerciantes. Neste intuito, era por meio de ofícios com os diversos Juízes da Província que Soares d'Andréa buscava ficar inteirado do encaminhamento dos casos que envolviam questões comerciais e também informava a esses mesmos juízes de situações que lhes chegavam ao conhecimento e solicitava que providencias fossem tomadas.

As recomendações quanto ao controle do comércio datam desde abril de 1836, quando do Acampamento de Uarapiranga, o Presidente instruía ao Juiz de Direito e Chefe de Policia, Doutor João Alves da Castro Rozo que

“Quanto ao exorbitante preço por que se vendem alguns gêneros dificilmente o podemos evitar quanto todos os [vendilhões] não estiverem em um só mercado pode V.S.a mandar conduzir a minha presença algum que esteja abusando das nossas desgraças, por que eu um pouco Militarmente tratarei de opor em melhor caminho, e assim iremos até que se possa fazer tudo com mais regularidade”.²⁰⁹

No mês seguinte, o Presidente fez recomendação semelhante ao Juiz de Paz de Cameté, o Padre Prudêncio Jozé das Mercês Tavares. Alertava que era necessário ter atenção nas compras feitas em nome do governo e ser econômico nos gastos, devido o orçamento limitado e ao fato de que “os negociantes aproveitam se das necessidades públicas para se irem enriquecendo”. Também instruía ao Juiz como deveria proceder diretamente com os

²⁰⁶ APEP, CLPGP, Tomo I, Parte 1. Lei nº 6, Capítulo 2, Título 1, Disposições Gerais, Artigo 12.

²⁰⁷ Francisco José de Souza Soares d'Andréa, 1839. pp. 16-17.

²⁰⁸ *Idem*, p.11

²⁰⁹ APEP, SPP, Códice 1034, doc. 11.

negociantes: “Recomende a esse Jozé Garcia que não seja excessivo em preços se quiser ser atendido”.²¹⁰

Ainda em maio de 1836, o Presidente solicitava ao Juiz Castro Rozo explicações acerca de um processo que ao dito juiz fora remetido por Feliciano Pedro Cordeiro, Juiz de Paz de Abaeté, em cujo processo fora pronunciado Roberto de [Aredes Nacassio]. Andréa queria saber as medidas que seriam tomadas por Rozo mediante a apreensão de vários gêneros, tomados do réu, e que tinham sido depositados “a título de ser para a Nação”, além de pedir esclarecimento sobre o destino de tal depósito.²¹¹

No mesmo período, e ainda em correspondência com o mesmo juiz Castro Rozo, Soares d’Andréa remetia uma declaração feita por Rafael [Loborrou], caixeiro da casa de Jozé Joaquim Machado, acerca das compras feitas por ele, pedindo ao dito Juiz que se inteirasse do caso e deliberasse sobre a legalidade ou ilegalidade do negócio.²¹²

Em outro ofício, remetia a nota dos gêneros comprados pelo negociante inglês *Dikison*, e informava as explicações dadas pelo mesmo negociante acerca de suas práticas, a fim de que o Juiz Rozo deliberasse sobre este caso que parecia ser uma querela entre o inglês e outros sujeitos, e posteriormente retornasse ao Presidente o seu parecer para que se agisse conforme a justiça determinava.²¹³

No mesmo mês, Soares d’Andréa enviou um ofício ao Juiz de Paz de Cameté, dando conta dos problemas enfrentados pela Província e da movimentação de Soares d’Andréa e seus seguidores, ressaltando que “Pólvora não é preciso comprar, mas também é preciso que os negociantes que a tem a não possam vender aos cabanos. V. Mercê tome sobre isto as medidas que julgar preciso”.²¹⁴

O controle sobre os passos dos comerciantes também era evidente na correspondência enviada em agosto do mesmo ano para Joaquim Rodrigues de Souza, Juiz de Distrito do Baixo Amazonas, solicitando esclarecimentos acerca das contas do negociante Jozé Antonio Gavinho. Este negociante teria vendido alguns gêneros a Fazenda, mas o pagamento pelos ditos gêneros dependia de o juiz fornecer informações acerca da veracidade da transação e confirmações sobre os detalhes do negócio. Joaquim Rodrigues de Souza deveria informar ao Presidente “que quantidade de Peixe pertencente á Fazenda [por] remessa, para onde, e que

²¹⁰ APEP, SPP, Códice 1034, doc. 31.

²¹¹ APEP, SPP, Códice 1034, doc. 47.

²¹² APEP, SPP, Códice 1034, doc. 46.

²¹³ APEP, SPP, Códice 1034, doc. 45.

²¹⁴ APEP, SPP, Códice 1034, doc. 42.

destino, ou consumo lhe consta tenha tido tal gênero”, para que ele pudesse efetuar o pagamento.²¹⁵

A julgar pelas palavras de Soares d’Andréa, o caso do negociante Jozé Antonio Gavinho não era isolado. Aliás, o Presidente advertia a todos os juízes de paz que

“Todos os dias me são apresentadas contas de pessoas pedindo o pagamento de gêneros e objetos vendidos para o Serviço Público a requisição a quaisquer pessoas sem caráter reconhecido, e muito mais ainda de compras, ou [tema] dias feitas pelos Juízes de Paz, sendo muitas vezes coisas que não se percebe como elas poderão ser necessárias ao Serviço Público. Este abuso é [preciso] que acabe por uma vez, e que se entendam que mesmo quando venham a ser pagas as despesas, que podem provar-se justas, necessárias, e feitas a preços razoáveis nunca o será todos os outros. V. Mercê deve pois, [ater-se] de fazer tais compras sem autorização minha, e se por ventura algumas tem sido feitas por esse juizado de Paz, a contar desde o princípio desta rebelião de todas, com declaração das coisas compradas; a quem; em que tempo; por que preço; para que fins; e qual o consumo que se lhe deu.”²¹⁶

Toda e qualquer transação comercial tinha que ser justificada e passar pela avaliação do Presidente para poder ser autorizada. Por isso, em outubro de 1836 avisava ao Juiz de Paz do Abaeté que estava ciente do requerimento de João da Cunha, provavelmente um comerciante, e da relação de todos os indivíduos de quem se comprava objetos para o fornecimento das forças empregadas naquela freguesia.²¹⁷ Pouco depois, respondia ao Juiz de Paz da Vigia que passasse um documento ao vendedor de gêneros que fazia fornecimento do Serviço Público para que o dito vendedor pudesse requerer seu pagamento em Belém.²¹⁸ Ao padre Sanches Brito, retrucava a reclamação de não ter feito pagamento dos itens comprados com a justificativa de servirem à ordem provincial, porque “Para que eu possa aprovar qualquer despesa, é preciso que dela tenha [confuso] conhecimento” e como o dito padre não havia enviado relação exata explicando “todas as causas que têm comprado; a quem; por que preços, (...) quantas pessoas fornecidas com uma dada quantidade de gêneros, e para que diligências ou fim”, continuava sem pagar nada.²¹⁹

A troca de informações sobre comerciantes e as recomendações sobre procedimentos a serem adotados pelos Juízes não paravam. Em maio do ano seguinte, notificava ao Juiz de Paz dos Rios Guamá e Capim que fora informado que algumas pessoas usavam o nome do Presidente para fazerem compras e que se isso fosse verdade, deveria o Juiz advertir “aos povos” que ninguém negociava em nome de Soares d’Andréa em tais circunstâncias porque

²¹⁵ APEP, SPP, Códice 1034, doc. 77.

²¹⁶ APEP, SPP, Códice 1034, doc. 93.

²¹⁷ APEP, SPP, Códice 1034, doc 104.

²¹⁸ APEP, SPP, Códice 1034, doc 150.

²¹⁹ APEP, SPP, Códice 1034, doc 258.

ele só fazia compras com dinheiro a vista e tais abusos deveriam ser extintos.²²⁰ Pouco tempo depois, pedia explicações ao Juiz de Órfãos de Belém acerca de um negócio referente ao comerciante Gomes Pinto que havia falecido e sua casa ficara devedora da tesouraria da Província.²²¹ Mas, na contramão destas reclamações, era informado pelo Tenente Francisco Pedro Córtes que o Senhor Francisco Alexandre Leite, negociante de Manaus, “tem prestado com mantimentos, e outros gêneros que possui para a fazenda Nacional, para sustentação das Tropas Legais”.²²²

Todavia, quando em abril 1837, Soares d’Andréa tratava do mesmo assunto com o padre Sanches Brito, sua postura foi um pouco diferenciada. Informava que em correspondência anterior havia tido conhecimento de várias acusações, porém vagas, “sobre a venda como exorbitante usina que ai fazem os negociantes”. Mediante tais reclamações, lembrava ao padre que “Quando entrei nesta Cidade taxei alguns gêneros por que as vidas dos [Vendilhões] há longe, e conservei farinha a dois mil réis o alqueire, a carne a cento e vinte reis, e assim muitos outros gêneros”. Todavia, “o povo que sempre tem que se queixar de tudo quanto se faz”, reclamava de suas medidas e as responsabilizava pelo aumento dos preços destes importantes itens, de maneira que ele, Soares d’Andréa, retirou sua ordem sobre o valor da carne e da farinha. Para ele, o resultado disto foi que subiram os preços e nunca mais reduziram. As reclamações que naquele momento Soares d’Andréa recebia certamente eram sobre esse segundo aumento, mas o Presidente avisava que quanto a isso não tomaria mais nenhuma providência, pois “em pouco tempo seriam atribuídos a esta medida, quantas faltas ocorressem, e é portanto melhor esperar que o mesmo exorbitante preço convide os concorrentes e disto resulte menos preço aos gêneros que vão”.²²³

A alta dos preços, ligada à escassez da produção, era apenas um dos problemas de que Soares d’Andréa reclamava. Na visão do Presidente, a alegada falta de regularidade no comércio, possivelmente estava atrelada ao fato de ser feito de maneira dispersa e fora de um local específico para isso, o que talvez fosse o caso de várias canoas na Ponte de Pedras, oriundas das mais diversas localidades, ou nas pequenas tabernas, por meio de diversos sujeitos envolvidos com o comércio de pequeno porte.²²⁴

²²⁰ APEP, SPP, Códice 1034, doc 303.

²²¹ APEP, SPP, Códice 1034, doc 208.

²²² APEP, SPP, Códice 854, doc 131.

²²³ APEP, SPP, Códice 1034, doc. 260.

²²⁴ Kidder descreve o que seria o cotidiano do comércio na cidade de Belém: “A rua que corre em paralelo ao rio liga diversos pontos de desembarque, é justamente aquela onde se transaciona quase todo o comércio local. A certas horas do dia apresenta movimento intenso (...) Em tornada Ponta das Pedras, o desembarcadouro principal da cidade, há, geralmente, grande número de canoas atracadas. Essa cena, movimentada pela turba indígena que fala os mais variados dialetos amazônicos, é peculiar à cidade”. KIDDER, *Op. Cit*, p.187.

Fora do mercado ou de uma estrutura que controlasse entrada e saída de embarcações, ou que mediasse os valores dos preços praticados, não haveria o que para Soares d'Andréa seria um comércio adequado para a Província e para a população, pois todos ficariam a mercê dos interesses dos comerciantes, especialmente num momento de crise, de maneira que não seria possível ter controle sobre a procedência dos gêneros, o que daria margem para práticas ilegais, como o contrabando, e não haveria a correta arrecadação de impostos, questão que muito incomodava Soares d'Andréa. Este tipo de reclamação possivelmente fortaleceu os argumentos do Presidente quando posteriormente sugeriu as obras do Cais, de uma boa Alfândega²²⁵ e do Mercado Geral para Belém.

Estes documentos também levantam um outro aspecto da vida comercial do Pará, que era a atuação direta de Soares d'Andréa na resolução das várias questões acima citadas, seja tratando de pessoalmente “por em melhor caminho” algum comerciante que abusasse dos problemas da população e do governo, seja dando explicações e determinando aos juízes o modo pelo qual deveriam proceder, seja garantindo segurança para que a comercialização na Província pudesse ser realizada sem os incômodos de cabanos ou outros sujeitos tidos como criminosos.

Certamente a Cabanagem concorreu para enormes dificuldades econômicas, devido à fuga de escravos, deserção de índios e a morte de muitos sujeitos em idade economicamente ativa, seja em batalha, seja de doenças e fome. Mas o que para Soares d'Andréa seria o descumprimento das leis por parte destes comerciantes ou o abuso de se aproveitarem das desgraças vividas por todos na Província, poderia ser, do outro lado, o anseio de se salvar, de alguma forma, em dias de crise. O não pagamento de contas ou as cobranças taxadas como indevidas não se limitavam a uma relação direta entre comerciantes e o governo. Exemplo muito interessante desses conflitos cotidianos relativos a questões econômicas no contexto da Cabanagem e que também envolviam questões pessoais é encontrado em uma representação enviada pouco tempo após a tomada de Belém por Soares d'Andréa, pelo padre, e também negociante, Salvador Rodrigues do Couto.

Em agosto de 1836, o padre respondia a uma portaria do Presidente informando que antes da entrada dos cabanos na cidade (não esclarece se janeiro ou agosto de 1835), havia

²²⁵ Neste caso, provavelmente Soares d'Andréa estava propondo uma reforma, pois a criação da Alfândega se deu ainda no período colonial. Situada em meio aos prédios públicos e religiosos, ocupava a maior parte do pavimento térreo do Convento das Mercês que também abrigava a milícia. Embora não haja muita informação acerca de cotidiano da mesma, ficamos sabendo que quando as canoas de comércio chegavam do interior, os gêneros por elas transportados eram conduzidos por índios para a Alfândega e de lá para as casas de comércio da cidade. Todavia, os impostos sobre os produtos eram pagos na Alfândega antes de serem embarcados para exportação e não quando chegavam do interior. BAENA, 2004, pp. 122-124 e 192; SPIX e MARTIUS, *Op. Cit.*, p. 23; KIDDER, *Op. Cit.*, p. 82; WALLACE, 1979, p.20.

ficado como fiador de João Pedro de Silva de Juruti na compra que este efetuou de fazendas a Casa de Fernando José da Silva, no valor de “um conto, quinhentos e tantos mil réis em letras de 6 12 e 18 meses”. Porém, sem especificar quando, talvez já nos dias de ameaça cabana, o dito João Pedro “retirou-se e não tratou mais de pagar” e, por este motivo, a dívida recaía sobre o Padre Couto, que se comprometia a pagar, alegando que era “para sustentar a dignidade da minha palavra”. O padre informava também que várias vezes procurou saber das letras que deveriam ser quitadas, mas foram todas em vão: ou porque os emissários de Fernando José nada informavam a respeito, ou porque todos tiveram que se retirar de Belém mediante o ataque dos “Rebeldes”, ou porque mesmo depois de retomada a cidade, não lhe foi comunicado nada sobre onde e para quem pagar, até que finalmente lhe apareceu um Caixeiro da Casa do Fernando José com um papel em forma de conta cobrando o pagamento, cuja abordagem, sem “o mais pequeno aviso”, para ele representava uma falta de trato, “e assim ofendido respondi de viva voz que não pagava”. Por fim, explicava:

“que este proceder é uma baixa vingança que o Suplicante toma por eu não querer vender a esta casa o gênero de minha [lavoura] pelo preço que ele queria, ainda lembrado eu do que se me fez em julho do ano passado com a venda de perto de 200 @ de urucu que vendi ao Suplicante a rogo dos meus Amigos de quem o Suplicante se valeu, que tendo junto comigo pagar-me a vista, levou mais de um mês a pagar-me as migalhas, respondendo muitas vezes quando se ia pelo dinheiro, não havia e que tudo sido o ajunte, ou a prata, ou a Cobre, em bom cobre não pude obter hum só real em prata, e apenas me deu um bom cobre 200 réis sendo tudo em mais [um um] que tudo perdi; e eis o motivo de tal proceder. Portanto Exmo. Sr. eu estou pronto a pagar podendo para isso o Suplicante mandar receber uma ordem dessas quantias sobre João Evangelista Noronha Bandeira, ou sobre o negociante desta Praça Agostinho Jozé das Neves, a escolha dele, que qualquer deles lhe farão pronto pagamento e apesar de que também fui roubado pelos rebeldes com tudo nunca responderei, com muitos fazem a seus credores que não pagão por terem sido roubados.”²²⁶

Salvador Rodrigues do Couto expressava nas suas últimas palavras ao Presidente um problema que assolou muitas pessoas: os danos causados pelos cabanos em suas finanças e propriedades e disto a documentação é farta em exemplos.²²⁷ Ademais, é interessante perceber como o padre fundamenta todo seu argumento numa oposição de posturas (a de Fernando José contra a sua) tentando mostrar ao seu desafeto, enquanto homem de negócios com práticas questionáveis, e a si, como um homem probo, a despeito dos prejuízos que sofrera,

²²⁶ APEP, SPP, Códice 854, doc. 107.

²²⁷ Na documentação do Fundo do Judiciário no *Arquivo Público do Estado do Pará*, há vários Autos de Libelo e Justificação que tratam de cobranças de dívidas e envolvem muitos negociantes, sejam eles autores do processo, testemunhas ou réus e justificados. Nestes documentos, principalmente na fala das testemunhas, percebe-se que a construção da imagem de um negociante probo e incapaz de fazer cobranças indevidas era de fundamental importância no desenvolvimento do processo e na conquista do objetivo almejado.

algo que certamente era fundamental considerando que inúmeros negociantes eram questionados quanto a sua honestidade por juízes e pelo próprio Soares d'Andréa.

Algumas outras nuances desses problemas econômicos enfrentados pela Província, no que tange aos aspectos do cotidiano da população, são evidentes em muitos Autos de Libelo e Justificação que foram movidos visando cobrar dívidas oriundas de empréstimos em dinheiro, compra de gêneros e víveres, prestação de serviços dentre outras coisas. Estes processos levantam detalhes das dificuldades financeiras de diversos sujeitos que, mediante aqueles tempos incertos, buscavam assegurar seus bens e seus direitos, necessidade esta que justificava batalhas também no âmbito judiciário.

Em 1838, o autor João Ivanovich, em nome de sua mulher Dona Eugênia de Sousa, requeria que Sebastião José da Silva pagasse a dívida deixada por seu pai José Inácio, originada pelo não pagamento de variados gêneros vendidos por Dona Eugênia ao falecido José Inácio.²²⁸ João Manoel Pereira, em 1839, num Auto de Libelo do Juízo do Cível, acusava o réu Joaquim Inácio Tavares, testamenteiro do falecido Luis Lopes (amigo do autor) de lhe ser devedor de considerável quantia em dinheiro proveniente de um empréstimo feito a Luis Lopes que não pudera pagar a dívida, mas prometera quitá-la assim que tivesse em mãos os frutos de seus negócios em Cameté.²²⁹ Um outro Auto de Libelo do Juízo do Cível de 1839, foi originado pelo requerimento de pagamento de dívida feito por Bernardo José Antunes a Antonio Amanajás morador da Vila de Abaeté. A dívida contraída também era oriunda da venda de vários gêneros.²³⁰ Ainda em um Auto de Justificação do Juízo Municipal de 1839, o negociante José Sousa tentava justificar que não recebeu todo o pagamento da dívida que o falecido Varjão Rolim tinha para com ele devido compra de gêneros entre os anos de 1832 e 1834, dos quais fez relação (94 gêneros). Solicitava José Sousa que fosse feito inventário dos bens do falecido para que ele obtivesse ressarcimento de sua dívida.²³¹

Uma das formas de garantir o pagamento de dívidas era fazer embargo de bens e nos processos pesquisados os escravos aparecem como a garantia do ressarcimento de direitos. O Auto de Justificação de 1838 do Juízo Municipal apresenta José Eduardo Monteiro buscando provar não ter recebido o pagamento de uma dívida que o falecido José Valença contraía com ele e por isso hipotecara um escravo de propriedade do falecido. No entanto, o dito escravo foi vendido a outrem e, além disso, era suspeito de fuga, o que ameaçava a seguridade dos

²²⁸ *APEP, FDJ*, Juízo do Cível, Autos de Libelo, 1838, doc. 1.

²²⁹ *APEP, FDJ*, Juízo do Cível, Autos de Libelo, 1839, doc. 3.

²³⁰ *APEP, FDJ*, Juízo do Cível, Autos de Libelo, 1839, doc. 2.

²³¹ *APEP, FDJ*, Juízo Municipal, Autos de Justificação, 1838, doc. 6.

direitos do autor. Assim, Monteiro fez requisição do embargo do escravo e teve êxito.²³² Também 1838, João da Silva vai a juízo para reclamar o não pagamento de uma dívida que João Tanguinho teria para com ele. Como o acusado demonstrou não respeitar o compromisso e havia dissipado muito dinheiro, o autor requereu o embargo de um escravo de propriedade do réu para assegurar o seu direito de ressarcimento da dívida.²³³ No ano de 1839, o Padre Gaspar Queiros queria provar que atuou como procurador de D. Maria Fausta Eduarda de Sousa no Maranhão com o objetivo de receber o pagamento do soldo do falecido marido da mesma. Como, porém a acusada não pagou as despesas da causa e pretendia retirar-se para o Rio de Janeiro sem deixar bens nesta cidade, o autor foi a juízo para garantir seus direitos através do embargo de uma escrava de D. Maria.²³⁴ Nesses casos, o escravo embargado vira pagamento de dívida, atendendo a necessidade de resguardar bens e direitos dos envolvidos em transações econômicas e prestação de serviços.

Por outro lado, talvez o quadro pintado por Andréa não seja assim tão tenebroso e a vida comercial não estivesse tão estagnada quanto possa parecer, mas que provavelmente fugia ao que talvez para o marechal fosse o ideal de comércio.

Grande parte das atividades desenvolvidas pelos sujeitos que aparecem nos processos citados estava ligada à extração, a lavoura e ao comércio e negócios, sendo que muitos dos que se apresentavam como negociantes eram naturais de Portugal ou de outras nações. De um total de 47 processos transcritos, dentre as testemunhas citadas, muitas viviam de seus negócios e agências ou eram estabelecidas com taberna ou lojas, e dentre as mesmas encontramos portugueses, brasileiros, americanos, ingleses e até um austríaco. Através das relações ou recibos das transações comerciais - algumas bastante volumosas -, ou na descrição do conteúdo de embarcações interceptadas pelas autoridades, aparece listado a compra e venda de peixes, carnes, couro, sal, mel de cana, vinho, aguardente, roupas, fazendas diversas, chapéus, espelhos, sabão, pentes, agulhas, anzóis, varas de caça, pregos, machados, armas, pólvora, chumbo, baús, violas e cera.²³⁵

²³² APEP, FDJ, Juízo Municipal, Autos de Justificação, 1838, doc. 3.

²³³ APEP, FDJ, Juízo Municipal, Autos de Justificação, 1838, doc. 2.

²³⁴ APEP, FDJ, Juízo Municipal, Autos de Justificação, 1839, doc. 7 Estes dados referentes a documentação judicial são fruto de pesquisa anterior realizada como bolsista de iniciação científica sob a orientação da Professora D^{ra} Magda Ricci entre os anos de 1999 e 2001 e que resultou em monografia de conclusão de curso. MOURA, 2002.

²³⁵ *Idem*, p. 17. Também nos escritos dos viajantes há informações acerca do que era comercializado no Pará. Os naturalistas alemães Spix e Martius informavam que os artigos de exportação do Pará eram em torno de 40. Eram eles: “açúcar, cachaça, melado, café, cacau, baunilha, algodão, bálsamo de copaíba, estopa, alcatrão, copal, pau-amarelo (tatajuba, guriúba), mui finas madeiras de marcenaria (como muirapinima, jacarandá, pau-violeta ou pau-da-rainha, pau-cetim), madeiras de construção, fuma, piaçaba, salsaparrila, tapioca, arroz, goma (tanto a raiz da mandioca, quanto de outros tubérculos), borracha (da seringueira), favas de pixurim, favas de Tonka,

Os processos também possuem informações sobre a origem e os valores de gêneros, das rotas e das negociações e ligações de comércio que se dava entre as várias localidades da Amazônia e desta com o exterior. Ainda no ano de 1835, o negociante Gregório da Assumpção reclamava do prejuízo sofrido nos seus negócios e acusava Victorino Barroso de estelionato por ter revendido ao comerciante Longoa as 25 arrobas de cacau que havia lhe vendido anteriormente, pelas quais já tinha sido pago a mil e trezentos reis cada arroba.²³⁶ No ano de 1838, o Brigue Ligeiro, de propriedade do negociante português Manoel José Junqueira, vinha de Lisboa repleto gêneros para serem comerciados no “Porto do Pará”. Porém, a embarcação naufragou nas “Salinas” e “como desta perda total se seguem prejuízos a todos os interessados”, Joaquim Roberto Silva, capitão desta embarcação, protestava contra os prejuízos causados pelo naufrágio, provavelmente para se resguardar dos problemas que disso resultaria.²³⁷ Em 1839 Antonio Gomes d’Oliveira e Pedro Ricevich compraram de José Manoel carne seca e couro salgado do Marajó.²³⁸ Quando José Paes de Souza quis justificar a dívida contraída por Joaquim Varjão Rolim, apresentou grande lista de gêneros comprados pelo réu, de onde extraímos alguns exemplos: “(...) 1 Dz^a (sic) de pentes de chifre 3.600r (...) 2 varas de calça fina 1.280r (...) 200 alhos 800r, 100 cebolas 1.280r (...) 1 viola 4.000 r (...) 1 arma 6.000r (...)”.²³⁹ Em 1832 Luis Lopes emprestou de João Manoel Pereira a quantia de cem mil reis. João Pereira pagou parte da dívida em gênero, ficando ainda a dever 99.040 reis, os quais seriam pagos também em gêneros, assim que recebesse uma remessa vinda de Cametá.²⁴⁰

Como foi dito anteriormente, era por meio das embarcações de pequeno e médio porte, fundamentais na vida comercial pelo interior da Província, que muitas dessas transações eram realizadas.²⁴¹ Era nelas que se carregavam os mais variados gêneros que compunham a riqueza da produção provincial.

polpa de tamarindo, canela de cravo, aqui chamado cravo-do-Maranhão (Cássia Caryophyllata), anil, urucu, castanhas do Maranhão e pequenas quantidades de canela, cravo da Índia, noz-moscada, guaraná, vermelho chica (carajuru) e âmbar. Além disso, cumpre mencionar como produtos da criação de gado na Ilha de Marajá: couros brutos e curtidos, chifres e pontas, que são exportados para a Europa; e, finalmente, cavalos.” SPIX e MARTIUS, *Op. Cit.* Pp.33-34. Kidder também relacionava a lista de gêneros exportados pelo Pará e considerava que tamanha variedade dava ao Pará destaque no cenário Imperial porque nenhuma outra região comercializava tanta diversidade. KIDDER, *Op Cit*,187,194.

²³⁶ APEP, FDJ, Juízo de Paz, Autos Crimes, 1835, doc. 1.

²³⁷ APEP, FDJ, Juízo Municipal, Autos de Justificação, 1838, doc. 1.

²³⁸ APEP, FDJ, Juízo de Paz, Autos Crimes, 1839, doc. 4.

²³⁹ APEP, FDJ, Juízo Municipal, Autos de Justificação, 1838, doc. 6.

²⁴⁰ APEP, FDJ, Juízo do Cível, Autos de Libelo, 1839, doc. 2. MOURA, *Op Cit*, p. 17.

²⁴¹ Segundo Baena, Cametá, Vigia, Macapá, Monte Alegre, Santarém, Óbidos, Turiassu e Rio Negro eram os locais de maior destaque no comércio interno. BAENA, *Op. Cit.* p. 169. Os naturalistas alemães também descrevem algumas destas mesmas localidades como destacadas no comércio. SPIX e MARTIUS, 1980, p. 33.

Diziam Spix e Martius que as canoas comuns voltadas ao comércio e que conduziam gêneros vindos do interior chegavam a transportar de três a cinco mil arrobas. Estes naturalistas também ajudam a vislumbrar o intenso tráfego destas embarcações nos rios e portos da Província. Diziam eles que

“Entre as mais populosas vilas da província, trafegam incessantes canoas, maiores e menores, numa e noutra direção; e a gente do povo está tão acostumada à vida de barqueiro, que eles transpõem mesmo trechos de légua nas embocaduras dos rios, em pequenas igaras. (...) Nestas paragens, também era-nos preciso, portanto ter sempre à disposição uma das pequenas embarcações que aqui se chamam montarias dirigida por um ou dois índios”.²⁴²

Antônio Baena também informava que era por meio dos rios que se praticava o comércio interno e que, portanto, as canoas eram o veículo deste comércio. Elas iam repletas de mercadorias, os índios eram os remeiros cotidianos e de seu tamanho dependia quantas arrobas transportavam.²⁴³

Kidder completa a descrição do cenário ao expressar que “as empeticadas embarcações fluviais” chamavam a atenção do estranho como poucas coisas no Pará e que os moradores, “a todas as variedades de barcos, desde a corveta até a chalupa, dão a designação comum de canoas (...) Entretanto, poucas são as canoas, propriamente ditas, em tráfego”.²⁴⁴

Por meio da documentação pesquisada, também é possível ter idéia da circulação dos mais variados gêneros através destas pequenas embarcações de propriedade de pequenos comerciantes, ou mesmo daqueles acusados de contrabandistas, bem como cobranças de dívida de negócios realizados antes da Cabanagem e durante o governo de Soares d’Andréa. Um breve olhar sobre a documentação pesquisada revela inúmeros exemplos a este respeito.

Os negócios do já citado negociante Victorino Barroso eram feitos em sua canoa na Ponte de Pedra em Belém.²⁴⁵ Em 1836, Nicassio e Portilho, prováveis negociantes de Abaeté,

²⁴² SPIX e MARTIUS, *Op. Cit.*;p. 62.

²⁴³ BAENA, *Op. Cit.*, p. 169.

²⁴⁴ O pastor metodista descreve algumas destas embarcações. A montaria era uma “espécie de bote de fundo chato, muito usado na região (...) [cujos] remos eram de formato ovalado e seguros por ambas as mãos em posição perpendicular”. Por sua vez, “As grandes canoas que fazem o tráfego fluvial parecem ter sido construídas para qualquer outro fim, menos para aquele ao qual realmente se destinam. O casco eleva-se da água qual o de um junco chinês. A cerca de meia nau, há uma espécie de toldo, geralmente de palha, para proteger o navegador contra os raios do sol, ou contra o orvalho noturno. Às vezes, há também sobre a armação uma cobertura semelhante, que dá uma certa homogeneidade à aparência do barco. Esse arranjo exige, por seu turno, a construção de um passadiço ou tombadilho, sobre o qual trabalham os encarregados da navegação. O timoneiro fica, geralmente, sentado sobre o toldo de ré. Quando contemplávamos essas embarcações tínhamos a impressão de que, sendo tão pesadas na parte de cima, poderiam virar com facilidade, como inevitavelmente aconteceria se expostas a uma ventania forte. Ao que parece, porém, flutuam com muita facilidade. A grande vantagem da cobertura acima descrita é proporcionar aos barqueiros acomodação onde pendurar suas redes, evitando assim que tenham de desembarcar para instalá-las em árvores”. KIDDER, 1980, pp. 170; 186-187.

²⁴⁵ APEP, *FDJ*, Juízo de Paz, Autos Crimes, 1835, doc 01.

tiveram suas canoas colocadas em depósito, mas as recuperaram posteriormente.²⁴⁶ Em abril do mesmo ano, Guilherme da Paixão e o escravo Ambrósio foram capturados enquanto provavelmente contrabandeavam gêneros em uma canoa.²⁴⁷ Francisco Alexandre Leite, em 1837, era estabelecido em Manaus com canoa grande e com ela cuidava de seus negócios.²⁴⁸ No mesmo ano, Luiz Antonio da Silva Girão fretava de Santarém para Belém gêneros como o cacau na escuna Amazonas.²⁴⁹ Antes de falecer em 1837, Manoel José dos Santos Nogueira provavelmente empregava seu barco em atividade de comércio no Mojú.²⁵⁰ De Muaná foram embarcados para Belém 20 bois na Escuna Porto Alegre em direção a Belém e o Ajudante Manoel Nicolin avisava que com a proximidade do inverno, o embarque seria mais demorado e sugeria o envio de mais embarcações para garantir a remessa.²⁵¹ José Joaquim de Souza Queimado cuidava de seus negócios por meio de sua igarité na região de Vigia, transportando brim, sal, cachaça, vinho tinto, pólvora, cera, mel, erva-doce e chumbo em grão.²⁵² Um negociante estrangeiro foi morto nas proximidades da Ilha das Onças enquanto estava em uma canoa de negócios em 1837.²⁵³ Antes de ser assassinado por ladrões em 1839, o português Francisco Ferreira comerciava carne, couros e seringas, trazidas do Marajó para Belém em sua canoa.²⁵⁴

Parte significativa do abastecimento das cidades e vilas era feita por meio destas embarcações e para elas e para os rios os olhares de Andréa se voltavam constantemente. É evidente em diversos documentos a preocupação com a circulação de pessoas, naturais ou estrangeiros, e barcos, de diversos portes, que podiam representar uma ameaça, que poderiam praticar comércio ilegal. Novamente, objetivando o controle, Soares d'Andréa cobrava informações de seus subordinados acerca das rotas, cargas e licenças das embarcações e deliberava os procedimentos a serem tomados.

Neste intuito, em abril de 1836, Andréa trocava correspondências com o Juiz de Direito de Belém, Lourenço da Silva Santiago, e com o Juiz de Paz de Benfica, Manoel da Souza Alves, acerca do caso dos pardos Américo e Guilherme da Paixão, acompanhados do escravo Ambrosio Antonio, exigindo ser informado de todo e qualquer procedimento e que tudo fosse na conformidade da lei. Estes três homens haviam sido capturados e presos na

²⁴⁶ APEP, SPP, Códice 1034, doc. 95,206.

²⁴⁷ APEP, SPP, Códice 1034, doc. 04.

²⁴⁸ APEP, SPP, Códice 854, doc. 131.

²⁴⁹ APEP, SPP, Códice 1034, doc 278, 343.

²⁵⁰ APEP, SPP, Códice 1034, doc. 316.

²⁵¹ APEP, SPP, Códice 853, doc. 127.

²⁵² APEP, SPP, Códice 853, doc. 99,100 e 101.

²⁵³ APEP, SPP, Códice 1034, doc. 348.

²⁵⁴ APEP, FDJ, Juízo de Paz, Autos Crimes, 1839, doc 04.

Tatuoca por estarem embarcados em uma canoa contendo gêneros, um mamote e carneiros. Soares d'Andréa queria que fosse investigado pelos Juizes quem eram os pardos, de quem era o escravo, se estavam agindo a mando de alguém ou por conta própria e quem eram os donos dos animais e dos gêneros. Um processo foi instaurado e deveria soltá-los,

“caso os julgue inocentes, entregando-lhes os objetos apreendidos, e no caso contrário fará leilão em [hasta] pública, daqueles objetos (...), depositando o seu produto para que seja entregue a quem direito tiver procedendo contra os infratores”.²⁵⁵

Pelo mesmo motivo, em maio de 1836, Soares d'Andréa a remeteu ao padre Prudêncio, em Cametá, uma cópia da documentação apresentada pelo Brigue Monte Deserto, com as declarações de destino e de parte da carga do mesmo, para que fosse examinado se na dita vila se cumpria conforme fora informado na documentação ou, caso contrário, “mandar proceder contra ele na forma das Leis”, atitude que Soares d'Andréa dizia não concordar, “mas não achando a meu jeito toma a direção por esta vez, que me parece mais [profta] (sic) para evitar abusos”.²⁵⁶

Também conforme a lei deveriam ser procedidos os “dois Autos de [tomada] de gêneros” que haviam sido apreendidos de Jozé Demetrio e Marcellino Jozé Corrêa, provavelmente suspeitos de contrabandar ou de comprar o fruto do roubo praticado por outrem.²⁵⁷ Aliás, este foi o caso do Taberneiro Joaquim Jozé Ferreira. Ele foi preso por ter comprado trastes furtados de um preto escravo “e são uma [Tesoura] de atçar velas com sua competente salva tudo de Prata, e um Colete de Seda roxo Velho”, tudo pertencente a Fernando Jozé da Silva.²⁵⁸

Na ação de vigiar toda esta dinâmica comercial, o Marechal Soares d'Andréa explicava ao Ministro da Justiça, em 1839, que os oficiais da Alfândega eram fundamentais neste serviço, mas que em meio a sua ocupação atendiam a interesses privados em detrimento da Fazenda Nacional. Talvez este fosse mais um argumento que embasasse a proposta presidencial de reforma da Alfândega. Dizia o Presidente que

“É quanto assim de toda a justiça Obrigar os Guardas das Alfândegas e Recebedouros em geral a todos apreensores de contrabandos a declararem os Réus ou a responderem por todas as contas e multas que estão determinadas por Lei sobre qualquer apreensão, porque sem isto os apreensores recebendo a sua parte e alguma coisa mais não lhes importa que as outras multas fiquem satisfeitas com prejuízos das Repartições a quem elas tocar”.²⁵⁹

²⁵⁵ APEP, SPP, Códice 1034, doc. 03, 04 e 07.

²⁵⁶ APEP, SPP, Códice 1034, doc. 27.

²⁵⁷ APEP, SPP, Códice 1034, doc. 110.

²⁵⁸ APEP, SPP, Códice 1034, doc. 307.

²⁵⁹ APEP, SPP, Códice 1039, doc. 66.

Acontece que a fiscalização não se limitava às embarcações que transitavam no comércio interno ou nas transações comerciais limitadas somente ao espaço interno da Província. A entrada e saída, no Pará, de embarcações oriundas de outras províncias ou países, mereciam muita atenção do marechal e seus representantes e a constante atenção dedicada também era em função de proteger e garantir o comércio contra as investidas dos cabanos.

Sobre o controle e proteção do comércio realizado por pessoas de províncias próximas e da importante atenção que isso merecia, em 1836 Soares d'Andréa fazia menção a um destacamento constante em S. João das Duas Barras, confluência dos rios Araguaia e Tocantins, “porque serve aquele lugar de Escala de comércio dos moradores de [goyazes] (sic) e o Destacamento lhes dá proteção”.²⁶⁰ A importância da manutenção de um forte destacamento no Araguaia convinha aos anseios de “Civilização e Comércio”, bem como também no rio Tapajós já que por aquele rio desciam os negociantes de Mato Grosso.²⁶¹ Em 1839, Soares d'Andréa informava ao Ministro dos Negócios do Império que no ano anterior havia vindo de Cuiabá

“pelo Rio Preto ou Tapajós um Negociante daquela Província em demanda dos gêneros que ali se precisam, e comprou o que lhe foi possível em Santarém donde voltou. A esse tempo estava o Rio Tapajós quase todo ocupado pelos Rebeldes, e ele veio a salvo não só por trazer bastante gente armada mas também conduzindo quase exclusivamente ouro em pó não era este gênero útil a quem precisa farinha e sal e pólvora e não tendo aonde comprar. Na volta capitulou ou já tinha capitulado com os rebeldes e assim lhes deram ou venderam alguma pólvora e muito provavelmente alguns ou outros gêneros. (...) Este ano desceram dois negociante de Cuiabá mas dizem que nada venderam aos Rebeldes mas estes puseram-lhes por condição não subirem protegidos por Tropa aliás que os atacariam; como eles se mostrassem perplexos entre subirem indefesos havendo gêneros de extrema necessidade para os Rebeldes, e o arriscarem-se aos azares de hum combate, (...) tenho dado Ordem ao Comandante da Expedição do Amazonas para que os proteja querendo eles, ou os deixar ir sós como eles quizerem.”²⁶²

Mas ao que parece o interesse e a investida de estrangeiros sobre o comércio da Província não eram poucos e eram vistos até mesmo como uma questão de segurança nacional. Por exemplo, em novembro de 1836, o “Iate Francês sendo do Amapá” aportou em Chaves “a negociar com gado”. Contudo não tinha autorização competente aos negócios. Neste caso o que se pedia era que os responsáveis pela embarcação se encaminhassem para Belém e conseguissem tal autorização.²⁶³ Havia contudo outras embarcações estrangeiras que haviam cometido crimes, e contra elas Soares d'Andréa expedia ordens precisas para as

²⁶⁰ APEP, SPP, Códice 1039, doc. 20.

²⁶¹ APEP, SPP, Códice 906, doc. 25.

²⁶² APEP, SPP, Códice 1046, doc 44.

²⁶³ APEP, SPP, Códice 853, doc. 92.

autoridades dos Portos de Mar e Costa da Província, em cumprimento às determinações de Francisco Gé Acayaba Montesuma, Ministro da Justiça. A embarcação *Cahique Mojini*, deveria ser apreendida pelas autoridades locais e presa toda sua tripulação “no caso de que por qualquer motivo venha a tocar em algum ponto da Costa e então serão enviados para esta Corte”.²⁶⁴ Ao que parece, destino igual merecia o Brigue *Barca Balieiro* [*Melmoodi*], do Capitão Russel, por ter roubado “a Jozé Antonio do Rozário da Ilha grande, de dois Carpinteiros seus Escravos”.²⁶⁵

Perante estas investidas, que pareciam ser freqüentes, Soares d’Andréa noticiava ao Ministro da Guerra, em 1839, que havia mandado ocupar a “Ilha do Bailique, que é a mais ao norte da boca do Amazonas, e é lugar de registro”. Convinha ter um fortim permanente nesta ilha para ocupá-la, além de defender e proteger as embarcações armadas empregadas “no cruzeiro daqueles mares, e fazer o registro para evitar que os estrangeiros se empreguem no comércio costeiro, ou clandestino”.²⁶⁶

Além de estabelecer pontos de vigília, também por meio da navegação a vapor era possível fazer frente a este assédio estrangeiro. Também se viabilizava o encurtar de distâncias entre Belém e Manaus, o que facilitaria a resolução de questões administrativas ou apressaria a chegada de socorro às localidades mais longínquas, no caso de sofrerem ataque dos cabanos. O barco a vapor, na percepção de Soares d’Andréa, poderia ser elemento fundamental para patrulhar e guardar a região por meio dos rios e litorais, inclusive em caso de invasão estrangeira. Assim, no que tange a segurança nacional, ela representava a possibilidade de chegar mais rapidamente aos locais mais distantes, o que era crucial diante da argumentação de ameaças de perda do território, seja por ação exclusivamente cabana, seja por invasão estrangeira (como os franceses), seja pela conjunção desses dois elementos, como tão diretamente apontava Soares d’Andréa.

Mediante tamanhos revezes e tantas ameaças de comércio ilegal, certamente a Ilha do Marajó era alvo de grande preocupação governamental, pois desde os tempos coloniais era tida e descrita como grande fornecedora de gado para O Grão-Pará. Os viajantes Spix e Martius descreviam o Marajó como uma “Ilha fértil, a dispensa da capital, cria muito gado bovino, que é trazido de lá em pé ou já abatido, seco e salgado”. Por outro lado, os viajantes apontavam para sérios problemas na criação e transporte de gado daquelas paragens e assim ficamos sabendo um pouco mais sobre os revezes do cotidiano marajoara.

²⁶⁴ APEP, SPP, Códice 1039, doc. 44.

²⁶⁵ APEP, SPP, Códice 1039, doc. 45.

²⁶⁶ APEP, SPP, Códice 906, doc. 75.

“Como porém, os bois, durante a metade do ano, andam vagando pelos brejos daquela ilha extremamente baixa, em constante susto (...) estão sujeitos a muitas doenças (...). O transporte é feito em grandes barcos abertos, às vezes sem provisões suficientes de modo que as boiadas chegam à cidade meio esfomeados. Seria portanto de maior vantagem para os habitantes da capital que o sistema atual, pelo qual o arrendatário entrega a carne sem outro controle que do preço, fosse substituído por outro, que pelo melhor trato dado ao gado no pasto e durante o transporte, resultaria em abastecimento de melhor carne”.²⁶⁷

A despeito destes problemas de manejo e fornecimento do gado, nos idos da década de 1830 a ilha aparece com destaque nas correspondências trocadas por Andréa como elemento fundamental dentro das medidas voltadas para a solução da falta de mantimentos. Sua importância para a economia local era expressa nas falas de Soares d’Andréa, comandantes, juízes e administradores da Ilha. Também eram fundamentais para o abastecimento da Província as ilhas próximas como a Ilha Janaucu, de onde sabemos sobre o fornecimento de farinha, pois “tão abundanticemas (sic) de roças e mais lavouras, assim como de peixe e caças”²⁶⁸ e a Ilha Mexiana, onde ganhava destaque a Fazenda de Santana.

Desde o início da ocupação colonial, grandes fazendas de gado conviviam com roças e criadouros de camponeses, nem sempre legais. Todavia, nas correspondências enviadas das várias vilas do Marajó até aqui pesquisadas, no que tange as informações acerca das propriedades, ganham destaque as que informam sobre a situação do gado e sobre o andamento das grandes fazendas como Itacoam (no rio Arari), São Lourenço (no Rio Paracauari em Soure) e da Fazenda Nacional de Arari. Por meio delas Soares d’Andréa também recebia notícias do cumprimento de suas ordens, como por exemplo, a defesa da Ilha, o fornecimento de gado pelos fazendeiros marajoara, e de outros gêneros, como a farinha, com destino a capital e as demais localidades da Província.²⁶⁹

A percepção de que a presença de cabanos na ilha de Marajó punha em risco o abastecimento da Província e era um problema sério a ser enfrentado pelas tropas legais, aparece no Relatório do Ministro da Justiça em 10/05/1836, ao descrever a “sedição que teve lugar na cidade de Belém, Província do Pará, em janeiro de 1835”. O ministro Antonio Paulino Limpo de Abreu lamentava que os cabanos “puderam conseguir assenhorem-se

²⁶⁷ SPIX e MARTIUS, 1981, p.24-25.

²⁶⁸ APEP, SPP, Códice 853, doc. 89.

²⁶⁹ Obviamente o Marajó não se limitava à função de fornecedora de carnes e couros para Belém e nem sua produção se resumia ao que vinha das grandes fazendas e propriedades. Todavia, um maior detalhamento sobre a economia e as diversas relações sociais travadas na ilha fogem aos limites deste trabalho. O que interessa diretamente é perceber como Soares d’Andréa e as outras autoridades a ele ligadas davam sentido à Ilha e a inseriam dentro do contexto de conflitos contra os cabanos e a tentativa de retomada da Província pelas tropas imperiais e aproveitamento de suas potencialidades produtivas. Para uma leitura acurada acerca do Marajó ver: SOARES, 2005; MORAES, 2006.

(sic) da Ilha do Marajó, que abastecia a Esquadra de carne fresca, cuja falta tem sido muito sensível e perniciosa”.²⁷⁰

Ao “assenhorem-se da Ilha”, os cabanos teriam transformado aquele espaço, segundo Soares d’Andréa, num “lugar de segura retirada para todos os rebeldes” e “Nos Breves julgam-se hoje reunidos todos os Chefes e malvados mais notáveis que não tem sido presos, e se tem podido escapar dos outros lugares”, muito embora o Marechal Manoel Jorge Rodrigues já tivesse tomado a Vila de Muaná. No combate a estes cabanos, Soares d’Andréa enviou em 1836 uma expedição, que posteriormente seria substituída pelo quarto Batalhão, a fim de “fazer o serviço de limpar estes lugares de rebeldes”, mesmo Breves que, nos planos do Presidente, “em princípios de 1837 ficará livre dos seus hóspedes”.²⁷¹

Diante da presença cabana na ilha e das denúncias de roubo, contrabando e falsificação de ferros, Soares d’Andréa demonstrava preocupação redobrada em controlar a produção e circulação desses gêneros e seus esforços neste sentido já se davam antes mesmo de conseguir a conquista de Belém. Porém, é necessário frisar que o contrabando não era prática recente ou inaugurada pelos cabanos. Desde o século anterior que índios, negros, vaqueiros e até fazendeiros faziam uso desta prática, cada um a seu modo, buscando atender seus interesses.²⁷² Isso nos leva a refletir, primeiro, que na ocorrência de roubos, remarcações de ferro e contrabando, não estavam envolvidos nestes crimes, necessariamente, membros de grupos cabanos ou pessoas que assim se identificassem. Segundo, esta diferenciação entre grupos de cabanos e demais sujeitos que burlassem as leis de então talvez não passasse despercebida das autoridades, mas atribuir somente aos cabanos a autoria de crimes que precedem os conflitos na Província funcionava como elemento justificador do incremento das práticas de repressão militar e de controle ainda mais ferrenho sobre a produção local.

A exemplo disto, ou seja, em meio aos arranjos para submeter o Marajó ao seu controle, Soares d’Andréa recebeu em novembro de 1836 um ofício de João Raimundo Carneiro Junqueira, Major Comandante, informando que alguns dias antes havia desembarcado na fazenda Itacoam, se apresentado com o batalhão de seu comando ao Comandante Militar da Ilha, o Tenente Coronel Joaquim José Luiz de Souza e estar pronto para cumprir as ordens por ele determinadas. Informava também que por ocasião de seu

²⁷⁰ Brasil. Ministério da Justiça. Ministro Antonio Paulino Limpo de Abreu. Relatório do ano de 1835 apresentado à Assembléia Geral Legislativa na Sessão ordinária de 1836, p.8.

²⁷¹ APEP, SPP, Códice 1039, doc. 22.

²⁷² Sobre o assunto ver: SOARES, 2005; MORAES, 2006..

desembarque, não havia carência de ração para a tropa, situação que mudara e por isso solicitava pelo fornecimento de mantimentos.²⁷³

A documentação pesquisada indica que mesmo sendo o Marajó visto como uma região muito fértil, as dificuldades em obter mantimentos também se faziam presentes na ilha. Moradores e tropas para lá enviadas conviviam com esses problemas, principalmente no início das ações determinadas por Soares d'Andréa para a “reconquista” daquela região. Por exemplo, em outubro de 1836, no ponto do Rio *Cajuuna* apresentou-se um grupo de 50 pessoas, sendo sete pais de família e algumas delas armadas, que segundo o Comandante Militar de Chaves “não existem na Vila pela grande falta de farinha que há”.²⁷⁴

O relato de Francisco Joaquim Ferreira de Carvalho, Tenente do 4º Batalhão e Comandante Militar Interino da Vila de Chaves, ajuda a entender um pouco mais destas problemáticas cotidianas. Ele lamentava que embora a Ilha de Janaucu e “suas vizinhas” fossem “abundanticemas (sic) de roças e mais lavouras, assim como de peixe e caças” estavam desertas e não podiam “utilizarmo-nos delas, tanto pelas grandes correntes, e ventanias, como pelo receio da volta dos rebeldes”. Essa situação só agravava o estado das tropas de Chaves que sem o auxílio de farinhas e munições fornecidas pelo Comandante Geral Militar da Praça e Vila de Macapá, deveriam dirigir-se ao Presidente. Assim, o Tenente Carvalho expunha que o “que apoquento bastante estes povos, é farinha e sal; e é o que rogo a V. Ex. haja de fornecer-me tanto para as praças do 4ª Batalhão, como para suprir as diligências e correios, que daqui são enviados e aqui vem ter”.²⁷⁵ Meses depois, repetia suas lamúrias dizendo que “Presentemente não tem havido novidade alguma e só o mal que por ora tenho é a grande falta de farinha, e da Etape dos meus soldados”. Mas, para tentar solucionar o problema, enviou para a Ilha de Janaucu dois barcos de guerra em busca de mandioca para fazer farinha para suprir “aquela grande falta”. Todavia, isto não seria suficiente e ficava “nas mãos de V. Ex.o suprir-nos com o mais”.²⁷⁶

Segundo Spix e Martius o abastecimento de carne para as tropas era providenciado pelas fazendas do governo do Arari e de Chaves (SPIX e MARTIUS, *Op. Cit.:* 78). Mas pela documentação temos notícias que naquele período em que as forças legalistas tentavam se estabelecer nos campos marajoaras e talvez em função da situação de guerra, o fornecimento de carne para as tropas da província também fosse feito por proprietários fazendeiros daquelas redondezas. As autoridades da Ilha, comandantes, juízes e administradores, deveriam

²⁷³ APEP, SPP, Códice 853, doc. 96.

²⁷⁴ APEP, SPP, Códice 853, doc. 88.

²⁷⁵ APEP, SPP, Códice 853, doc. 89.

²⁷⁶ APEP, SPP, Códice 853, doc. 92.

informar ao Presidente o que fora obtido com estes fazendeiros para que fosse feito o pagamento. Em alguns casos, os mantimentos eram conseguidos sem gastos para os cofres públicos.

Mediante as necessidades das tropas que faziam a guarda da Ilha Grande, o Comandante de Chaves lembrava a Soares d'Andréa da “falta de legumes, sal, que estão padecendo estes Povos, e de novo rogo a V. Ex. haja de enviar-me algum a fim de poder com mais amplidão mandar diferentes diligências a que muitas vezes sou instigado”. Também pedia autorização para “exigir do coletor, ou de quem suas vezes fizer; apresentação de carne para as mesmas assim como para os Barcos Armados”.²⁷⁷

Mas o recurso feito aos fazendeiros parecia ser uma solução a qual o referido Tenente Carvalho precisava recorrer constantemente. Em outros dois ofícios no mês de dezembro de 1836 informava que se não lhe faltava farinha, pois da mandioca vinda da Ilha de Janaucu obteve vinte alqueires sem dispêndio da Nação, e com ela socorria a tropa, restava-lhe, para o sustento das praças, receber as etapes da tropa daquele destacamento. Era por conta delas que estava pedindo gado aos fazendeiros, mas estavam vencidas desde outubro e o pagamento era necessário “a fim de poder-me desempenhar com os Fazendeiros que me tem fornecido Gado”. Poucos meses depois a situação não mudara e outra vez o Tenente se lamentava que por todos os seus ofícios implorava a “V. Ex. que ponha os seus olhos em nós, e com particularidade nos meus soldados, pois a quase quatro meses não temos recebido Etapes, e eu responsável aos Fazendeiros de uma avultada soma que me tem prestado”.²⁷⁸ Ademais, reclamava que remeiros e marinheiros²⁷⁹ de duas barcas estacionadas em Chaves estavam sem roupas e pedia ao Presidente que ordenasse ao coletor da vila que “preste o pano de algodão grosso preciso para dar duas Camisas, e duas Calças a cada um remero, ou marinheiro, os quais tem servido, e continuam a servir sem soldo algum, somente pela ração, e tem estragado sua roupa neste serviço”.²⁸⁰

No ano seguinte, Manoel Nicullinni, Ajudante do Quartel Militar de Muaná, remetia “a conta do Gado distribuído” para a tropa em serviço na Vila, “assim como os conhecimentos da Carne que prestei para municiar as Escunas de Guerra Surtas no Ponto desta Vila em serviço”. Estes mantimentos podem ter sido fornecidos pelas fazendas

²⁷⁷ APEP, SPP, Códice 853, doc. 90.

²⁷⁸ APEP, SPP, Códice 853, doc. 102, 108, 129.

²⁷⁹ Novamente eram os índios os encarregados desta atividade. Spix e Martius relatam que “os índios trabalham como marinheiros nas embarcações costeiras e como remadores nas canoas que fazem a navegação dos grandes rios. Este último emprego compete exclusivamente a eles, e acontece que muitas vezes são compelidos a este serviço.” SPIX e MARTIUS, *Op. Cit.*, pp. 27-28.

²⁸⁰ APEP, SPP, Códice 853, doc. 114.

nacionais, mas é mais provável que o tenham sido por fazendeiros da região, a quem o Presidente deveria fazer o pagamento dos gastos do fornecimento de carne.²⁸¹

Em meio estas solicitações, que se somavam a de tantas outras localidades, Soares d'Andréa recomendava moderação nos gastos e advertia que não pagaria contas que não fossem realmente necessárias e justificadas, as quais só seriam feitas se autorizadas por ele. As finanças da Província iam muito mal e cada um, segundo o Presidente, deveria ser econômico e pagar o que fosse de seu consumo próprio. Os ofícios enviados ao Juiz de Paz de Muaná, Ângelo Antonio de Mattos, eram neste sentido.

Em maio de 1836 o marechal enviava para aquela Vila vinte sacos de farinha e mais dois mil cartuchos, mas advertia: “Por agora não deve contar com os socorros daqui, por que é preciso a gente e as embarcações em outros lugares. Não intentem, por enquanto, empresas longe e concentrem as suas Forças”.²⁸² Sobre o fornecimento de gado, solicitava informações sobre o que era preciso e para quantas pessoas ao mesmo tempo em que alertava:

“deve vossa mercê estar prevenido que eu não pagarei despesa alguma que eu mesmo não tenha autorizado ou ordenado, e assim cada um trate de pagar aquilo que tiver consumido em proveito seu. Rações só se distribuem as Praças que estão em efetivo Serviço sem se ocuparem de outra coisa e procedendo ordem”.²⁸³

As praças que defendiam Marajó dos ataques dos cabanos não se viam as voltas somente com a demora no pagamento das etapas e a falta de alimentos. Também tinham que enfrentar dificuldades e perigos enfrentados no deslocamento e viagens para a Ilha, reveses que também impunham muitos contratemplos ao escoamento da produção marajoara e das ilhas vizinhas. O Ajudante da Praça de Marajó, o Alferes Francisco Pereira de Brito, ao levar farinha que tem feito na Ilha de Janaucu para as tropas de Francisco Joaquim Ferreira de Carvalho, se viu as voltas com “mil perigos que tem corrido por causa das pororocas e violentas correntes de água”.²⁸⁴

Além das ameaças da navegação, as tropa legais também não estariam devidamente paramentadas para atuarem em áreas em que se criavam gados, pois “a falta de Cavalgaduras faz com que se vão desencaminhando algumas Rezes”,²⁸⁵ especialmente na invernoada, quando os campos ficavam alagadiços. Sobre isso alertava Manoel Nicollinni, Ajudante do Quartel Militar de Muaná, em janeiro de 1837. Nicollinni explicava ao Presidente que estava ciente da

²⁸¹ APEP, SPP, Códice 853, doc. 124.

²⁸² APEP, SPP, Códice 1034, doc 26.

²⁸³ APEP, SPP, Códice 1034, doc 21.

²⁸⁴ APEP, SPP, Códice 853, doc 108.

²⁸⁵ APEP, SPP, Códice 853, doc 113.

necessidade de enviar gado para Belém devido a falta de mantimentos, mas que o atraso no cumprimento desta ordem

“é ocasionado pelos inconvenientes que V. Ex. já deve estar ciente de falta de Cavalaria, sendo para isto necessário ir buscar os Gados de pé Caminhando Léguas pelos campos com bastante risco das praças que disto encarrego”.

E continuava: “a Invernada aberta e inundado que sejam os Campos, não haverá quem se atreva a conduzir uma só Réis ao porto de embarque”. Por isso pedia ao Presidente que ordenasse ao Inspetor do Tesouro Público que lhe fossem enviadas ^{éguas e cavalos} das Fazendas Nacionais de Arari para que pudesse assegurar a remessa de gado.²⁸⁶

Mas ao que parece, era do fornecimento de cavalos e éguas feito por proprietários marajoaras que dependiam as Fazendas Nacionais e, portanto, as forças enviadas por Soares d’Andréa para atuar na ilha. O já citado comandante da vila de Chaves explicava ao Presidente em novembro de 1836 que embora tivesse recebido ofícios do Comandante Geral das forças do Marajó acerca do envio de cavalos que deveria fazer para a Fazenda Nacional de Arari, ainda não lhe fora possível obtê-los, a despeito de suas diligências, pois os fazendeiros que forneciam os animais afirmavam não os ter nem em número necessário para o manejo de seu próprio gado devido uma peste que assolava o distrito.²⁸⁷ Por outro lado, no início de dezembro, prometia que ainda naquele mês remeteria as ditas cavalgadas para a Fazenda Nacional.²⁸⁸

A promessa foi cumprida quase no final do mês e por meio de relação anexada dava informações acerca de quantos animais havia remetido ao Tenente Coronel Joaquim Jozé Luiz de Souza, e quem eram os fazendeiros que se prestarão neste fornecimento, destacando entre eles os que tinham maior cavalaria, com os quais seria possível negociar.²⁸⁹ Alguns dias depois, explicava que dos 62 animais recebidos, ainda tinha alguns para fazer entrega e ao mesmo tempo enviava outra relação para Andréa informando quais os “Fazendeiros deste Distrito que se prestaram com Cavalaria gratuitamente, para o manejo da Fazenda N. do Arary”.²⁹⁰

Em 27 de Janeiro de 1837, Jozé Raimundo Carneiro Junqueira informava situação semelhante ao fazer remessa de 16 bois para Belém. Explicava que a demora nisto era justificada pelo Administrador da Fazenda do Arari pelo fato de ele ter que andar “pelos Retiros em junta de gados”, pois os cavalos e éguas de que dispunha “são velhos, magros, e

²⁸⁶ APEP, SPP, Códice 853, doc 127.

²⁸⁷ APEP, SPP, Códice 853, doc. 97.

²⁸⁸ APEP, SPP, Códice 853, doc. 102.

²⁸⁹ APEP, SPP, Códice 853, doc. 109.

²⁹⁰ APEP, SPP, Códice 853, doc. 114.

cansados: esse motivo faz com que se não tenha pegado maior número de gado”. Por isso, tinha enviado um oficial até os fazendeiros para fazer a cobrança dos animais “porque. são tão precisos não só para o tráfico do gado como para montar o Esquadrão para as diligências do Campo, pois que as [corroído] que fazem insultos andam a cavalo [e a pé] nada lhes pode fazer”.²⁹¹

Estes mesmos limites que as características naturais da região estabeleciam para a ação das tropas foram citados e reforçados por Soares d’Andréa em 1838, quando informou ao Ministro da Guerra Rego Barros, que a Infantaria não era arma própria

“para guardar campos de criação de gado em que, por consequencia os homens são cavaleiros e só uma força de Cavalaria lhe pode convir. A Assembléia Legislativa desta Província decretou por proposta minha a criação de um Esquadrão de Cavalaria de 167 Praças; e em se podendo organizar este corpo não precisará empregarem-se forças do quadro do Exército”.²⁹²

Em janeiro do ano seguinte, além de comunicar ao mesmo Ministro que por meio da Lei Provincial nº 7, havia sido autorizada a criação do “Esquadrão de Cavalaria da Ilha de Marajó”, conforme fôra proposto - mas que a dita Lei ainda não estava em plena execução por falta de Oficiais adequados ao serviço - Soares d’Andréa reforçava seu argumento sobre a forma de como as tropas deveriam ser organizadas ao explicar que um Esquadrão de Artilharia Montada só poderia atuar em “pequenos espaços de terreno” e por isso esta arma era pouco utilizada na restauração, justificando que

“Em toda esta província os movimentos são feitos por água e um corpo montado só tem que trabalhar em toda a Ilha de Marajó, e quando muito até três léguas em roda desta Capital, porque os rios, e os igarapés (canais naturais que atravessam os terrenos) e os Igapós (alagadiços) obstam a todo o movimento”.²⁹³

Novamente vem à tona o aspecto natural da Província. Outra vez rios e igarapés são realçados na fala presidencial e de seus comandados como elementos fundamentais de todo e qualquer ação, sendo que nos relatos acima as águas aparecem como elementos que dificultam a ação das tropas, mas que meios eram buscados para colocá-las a favor das forças imperiais.

Pensar os esforços perpetrados pelas forças imperiais na busca da retomada da Província é atentar para o fato de que, para sujeitos como Soares d’Andréa, subjugar o Pará à ordem imperial significava também colocar o mundo natural como elemento fundamental neste intuito. Portanto, era preciso lidar com suas características naturais e usar de um contínuo esforço para colocá-las a seu favor, seja para incrementar o comércio, seja para

²⁹¹ APEP, SPP, Códice 853, doc. 131.

²⁹² APEP, SPP, Códice 906, doc. 25.

²⁹³ APEP, SPP, Códice 906, doc. 73.

controlar a circulação do mesmo, seja para transportar alimentos, seja para deslocar tropas e fazer caça aos cabanos, seja para dividir a província em comandos.

Se os aspectos naturais causavam certo estorvo, também alguns sujeitos, fazendeiros e administradores, que a princípio deveriam representar as ordens de Soares d'Andréa no Marajó, pareciam concorrer para as dificuldades enfrentadas por seus emissários na ilha. Ao lado das intempéries e aspectos naturais que dificultavam o transporte de cavalaria para ser usada no serviço das tropas ou o manejo e envio de gado para Belém, alguns oficiais sob comando de Soares d'Andréa também reclamavam de problemas administrativos das fazendas nacionais, das quais havia indícios de envolvimento com o contrabando.

A reclamação de João Raimundo Carneiro Junqueira acerca da demora dos fazendeiros em fornecer gado era uma delas, pois, ao que parece, nem todos os fazendeiros colaboravam com o fornecimento gratuito de gado cavalari ou mesmo cumpriam com o pagamento de dízimos, o que pode mesmo ser justificado pelo momento de crise pelo qual a Província passava. Quando, no ofício já citado de 27 de Janeiro de 1837, o comandante da Vila de Cachoeira informara que tinha enviado um oficial para fazer a cobrança dos animais era porque, dizia ele, os fazendeiros não estavam fornecendo devidamente os cavalos e lhe pareceu acertado mandar o Alferes da cavalaria “receber por conta do F.P. alguns Cavalos e Éguas dos Dízimos que há muitos anos os Fazendeiros daquele lugar não pagam, e nem tal tenção fazem”.²⁹⁴

Pelo ofício do Comandante João Raimundo Carneiro Junqueira podemos suspeitar da ligação de um certo fazendeiro com cabanos no contrabando de gados. O comandante informava que os quatro bois e quatro garrotes enviados à capital “com o ferro amargem”, eram pertencentes ao Capitão Antonio Gomes Corrêa, mas que estavam em “poder de Francisco Esequiel de Miranda” entregues a ele pelo Comandante anterior do Marajó. Os animais eram parte do gado que anteriormente fora transportado por cabanos da fazenda de Antonio Gomes Corrêa para a fazenda de Francisco Esequiel de Miranda, “viciando o ferro; e sinal como se mostra”. O documento não esclarece se havia algum tipo de relação entre os dois fazendeiros, nem por onde andava o legítimo dono, ou por qual modo se tomou conhecimento que o gado estava na fazenda do dito Miranda, mas ele prometia ao Comandante Junqueira que efetuará a entrega do restante do gado que ainda estava em seu poder ao procurador de Antonio Gomes Corrêa. Talvez nem tivesse uma ligação direta com a

²⁹⁴ APEP, SPP, Códice 853, doc. 131.

prática dos cabanos, mas é, no mínimo, interessante o fato de os cabanos deslocarem gado de uma fazenda para outra.²⁹⁵

Não seria absurda a participação de proprietários e fazendeiros no contrabando de gados, aliados ou não com os cabanos. A prova disso é a denúncia feita pelo nosso já conhecido Manoel Nicullinni de que no distrito de Arari “Proprietários, ou traficantes, que ainda se acham com alguma Cavalaria, aproveitam na Condução de Gados, incluindo diversas marcas, e Sinais daquele Distrito pertencentes a outro”. Mas como Nicullinni estava em Muaná, não podia interferir em outra administração e solicitava ao Presidente que alertasse ao comandante de Arari para que o mesmo fizesse

“exame em todos os ferros, e sinais dos Gados conduzidos, para exportar os mesmos para outros distritos, visto que este fato traz muita probabilidade; por quanto a escritura da venda do Gado é a Ordens do legítimo proprietário, em que vai esculpido o ferro que deve combinar com a da Rés; e caso contrário, é furto pelo que pode ser tomada; esta é a regra observada em Marajó anteriormente em tais casos”.²⁹⁶

Além dos fazendeiros, os administradores também eram objeto de protestos. O mesmo Junqueira reclamava do Administrador da Fazenda Nacional do Arari, aquele que justificava sua demora em juntar gado pela falta de cavalos. Numa outra correspondência anterior, acusava-o de não comunicar a chegada e a procedência de cavalos e éguas remetidos para a dita fazenda e de ser “inteiramente incapaz para um tal emprego, não só pela sua idade, como por nem saber ler, e pouco respeitado pelos escravos da mesma, que a considero em abandono”.²⁹⁷ Dias depois, oficiava que chamara atenção do mesmo administrador pelo fato de não terem chegado ainda na Fazenda os cavalos enviados de Chaves e que “era responsável por qualquer extravio que por seu desleixo houvesse”.²⁹⁸

É possível que este administrador não necessariamente estivesse preocupado com o reerguimento do controle sobre a Ilha ou com o devido fornecimento de gados e cavalos para as forças imperiais, o que justificaria sua demora na “junta de gados”, ou não avisar corretamente sobre a chegada de cavalos, ou ser desleixado em suas funções a ponto de ser possível que ocorressem extravios do gado e não ser respeitado pelos escravos. Este aparente “corpo mole” mediante suas obrigações pode significar que de alguma forma o administrador fazia uma tácita oposição aos seus superiores ou concorresse para o desvio de rebanhos,

²⁹⁵ APEP, SPP, Códice 853, doc. 113.

²⁹⁶ APEP, SPP, Códice 853, doc. 127.

²⁹⁷ APEP, SPP, Códice 853, doc. 117.

²⁹⁸ APEP, SPP, Códice 853, doc. 122.

atendendo a interesses próprios, seja associado a vaqueiros desviantes²⁹⁹ ou a grupos de cabanos.

Concomitantemente as informações que recebia acerca da movimentação de seus oficiais e das praças e as deliberações que tomava mediante as mesmas, Soares d'Andréa também direcionava ordens aos juízes acerca de como deveriam agir mediante a questão do contrabando e em alguns destes ofícios percebemos novamente que a mesma não se limitava aos cabanos.

Em maio de 1836, o Presidente ordenava por meio de ofício ao Juiz de Paz de Muaná, Ângelo Antonio de Mattos, que publicasse a proibição de os moradores da vila matarem gado de criação e que não fosse de sua propriedade, ou que não tivesse sido obtido legalmente dos legítimos donos. Também advertia o cuidado em não adquirir gado dos cabanos ou vindos de outras vilas, pois que cada localidade deveria buscar seu próprio sustento de gado ou, se fosse por meio da Fazenda Nacional, o seria somente com ordens específicas de Soares d'Andréa sobre quantidade e recebedores do gado. E mais: “que faça público por editais, que (...) será tido como Ladrão, ou de fraudador todo aquele que for convencido de ter [contrafeito] ou desmanchado as [marcas] a alguma rês”.³⁰⁰

Essa intensa preocupação com a prática dos ditos contrabandistas também aparecia na desconfiança de Silvano Joaquim Rodrigues, Comandante do Barco de Guerra Providência, que ao passar pela Fazenda de Santa'Anna na Ilha da Mexiana, deparou-se com uma canoa de origem suspeita e declarou ao Tenente Carvalho serem seus condutores possíveis contrabandistas. A carga de brim, sal, cachaça, vinho tinto, pólvora, cera, mel, erva-doce, chumbo em grão, dentre outras coisas, encontrados na vigília de José Joaquim de Souza Queimado, que dizia cuidar de seus negócios por meio de sua igarité na região de Vigia, eram definidas pelo Tenente Carvalho como gêneros para serem trocados e “efetuarem o roubo do gado como sempre tem praticado nesta corte”. A suspeita foi reforçada principalmente quando o Tenente examinou a licença do dito Joaquim Queimado e não a considerou coerente, já que se limitava somente às regiões de Vigia e Cintra. Joaquim Queimado e seus acompanhantes permaneceram presos e sua carga em depósito até quando se deliberou que não havia provas de roubo e contrabando.³⁰¹

Aliás, os esforços em fazer frente às práticas contrabandistas e manter o controle e administração do gado e carnes do Marajó também se expressavam pela fala do já citado João

²⁹⁹ Sobre “vaqueiros desviantes” ver: SOARES, Elaine. *Op Cit*; MORAES, *Op Cit*.

³⁰⁰ APEP, SPP, Códice 1034, doc. 30.

³⁰¹ APEP, SPP, Códice 853, doc. 99, 100 e 101.

Raimundo Carneiro Junqueira, em ofício enviado a Soares d'Andréa em 22/12/1836, no qual informava dar cumprimento as ordens presidenciais, conforme solicitado, acerca de

“toda a vigilância que devo ter na saída de gados deste Distrito, como sejam vacas, e mamotes, e bem assim carne seca; de que fico inteirado e cumprirei pontualmente o quanto V. Ex. se dignou ordenar-me, e o meu antecessor já a esse respeito tinha providenciado, e eu vigiarei escrupulosamente se os Comandantes dos Distritos cumprem as Ordens de que estão encarregados”.³⁰²

Por meio deste documento, percebemos João Junqueira relatando não só o cuidado com a vigilância de carnes e gados, mas procurando apresentar a si e ao seu antecessor como bons cumpridores das ordens presidenciais. Ressalte-se que os oficiais da legalidade eram peças fundamentais para o emprego das determinações de Soares d'Andréa, muitas das quais não estavam pautadas numa lei provincial, mas no que Soares d'Andréa entendia como necessário a Província. Aliás, não havia uma lei provincial que regulamentasse a forma de circulação e cobrança de dízimo do gado do Marajó. A Assembléia Provincial ainda não havia votado nenhuma matéria neste sentido. Assim, em abril de 1837, nas Instruções Gerais aos Comandantes Militares elaboradas por Soares d'Andréa, o Presidente os advertia que deveriam auxiliar os coletores na cobrança dos Direitos Nacionais, mas esta recomendação certamente se aplicava aos mais diversos gêneros e locais de produção. No que tange diretamente ao controle de gados e carnes, instruía aos oficiais a

“Não deixar sair Canoa nenhuma de seus distritos que conduzissem Gados, carnes e quaisquer outros gêneros sujeitos aos direitos, sem que apresentem guia dos respectivos Coletores de os haverem satisfeito; e quando não apresentem, os apreenderá como extraviados aos Direitos Nacionais”.³⁰³

O Marajó não era a “guarida dos rebeldes”, a exceção de algum “insignificante lugar”, comemorava em maio de 1837 o Ministro da Justiça.³⁰⁴ Talvez nem tanto e a região de Anajás, mais ao centro da ilha, e a Vila de Joannes fossem alguns desses locais, pois em janeiro do mesmo ano, de Muaná, Manoel Nicullinni dava notícias sobre ameaça de ataque cabano. O Ajudante Nicullinni fora informado sobre “acharem-se reunidos um grande clube de inimigos em um lugar denominado Cahissara (sic)” e presumia que a força inimiga não era tão fraca, pois lhe constava “reunirem-se desde a vila de Joannes, seus subúrbios e vilas vizinhas, onde cometeram os últimos assaltos”. Todavia, mesmo mediante a represália feita

³⁰² APEP, SPP, Códice 853, doc. 107.

³⁰³ Instruções Gerais para os Comandantes Militares da Província do Pará. Artigos 27 e 28. Exposição do estado e andamento dos negócios da Província do Pará no ato de entrega que fez da Presidência o Excelentíssimo Marechal Francisco José de Souza Soares d'Andréa ao Excelentíssimo Doutor Bernardo de Souza Franco, no dia 08 de Abril de 1839. Pará, Tipografia Santos, e Menor, 1839, p. 23.

³⁰⁴ Brasil. Ministério da Justiça. Ministro Gustavo Adolfo Aguilar Pantoja. Relatório do ano de 1836 apresentado à Assembléia Geral legislativa na Sessão ordinária de 1837, p. 6.

pelos oficiais e soldados da ilha que levou os cabanos a se dividirem, Nicullinni advertia “científico o estado ameaçador de inimigos em que lavora esta vila [corroído] um principal Ponto de vista dos mesmos, por ser um Foco de Rebeldes desde os princípios da Emancipação do Solo Brasileiro e os fatos tem comprovado as minhas asserções”.³⁰⁵

Mas, no relatório provincial de 1838, Andréa celebrava “a conquista da Ilha Grande de Joannes”,³⁰⁶ e poucos meses depois informava a Rego Barros, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra, que “A Ilha de Marajó é extensa e conserva-se em paz com uma guarnição de 146 homens de Infantaria”.³⁰⁷ Todavia, conquistada totalmente ou não pelas forças anticabanas, o controle ansiado por Soares d’Andréa visava evitar não só o roubo e extravio de gêneros, num contexto de escassez e carestia de alimentos. Lembremos que dos mais diversos lugares da Província Soares d’Andréa recebia pedidos de fornecimento de víveres. Entretanto, para além do controle do roubo se queria também evitar que as finanças da Província, em precária situação, deixassem de receber o imposto devido de uma região fundamental.³⁰⁸

Foi por esta razão que ao dar conta do que havia feito para dar execução às leis provinciais, que no relatório de 1839 Soares d’Andréa afirmava não concordar com o modo pelo qual a cobrança de impostos e controle do Marajó estava sendo feita até então.³⁰⁹ Por isso havia adotado outra medida desde agosto de 1838, voltada especificamente para as carnes e gado do Marajó, a fim de garantir que as “Rendas Nacionais sejam cobradas com mais

³⁰⁵ APEP, SPP, Códice 853, doc. 126.

³⁰⁶ Francisco José de Souza Soares d’Andréa. 1838, p. 4.

³⁰⁷ APEP, SPP, Códice 906, doc. 25.

³⁰⁸ Mesmo depois da dita pacificação da Ilha, o contrabando ainda dava dores de cabeça às autoridades, o que deixa ainda mais evidente que a simples associação desta prática aos cabanos pode ser entendida como um meio das mesmas justificarem sua ofensiva. Em um Auto Crime de 1839 em Belém, além de informações sobre os produtos produzidos no interior da província e comercializados com a capital, novamente vem à baila a questão do contrabando de carnes no Marajó. Mas se os réus Antonio Gomes de Oliveira (português que vivia de seus negócios e a três anos era estabelecido com loja de bebidas no açougue velho) e Pedro Ricevich (natural da Áustria, morador da rua do Açougue a mais ou menos 2 anos e estabelecido com taberna/loja de malha na rua da boa vista) escapavam de serem taxados como cabanos, eram acusado pela promotoria de cumplicidade no roubo e assassinato praticado por outros sujeitos contra os portugueses que faziam comércio de carnes, couros e seringas do Marajó, e de contrabandear o fruto desse crime. Os réus, por meio das testemunhas, conseguiram ser inocentados da cumplicidade de roubo e assassinato por provarem não ter conhecimento dos ditos crimes e por serem apresentados como negociantes probos. Todavia, foram acusados de contrabando por não verificarem a procedência da mercadoria. APEP, FDJ, Juízo de Paz, Autos Crimes, 1839, doc 04.

³⁰⁹ Francisco José de Souza Soares d’Andréa 1839:15. Antônio Baena informa que desde o período colonial já havia provisões, termos e alvarás que regulamentavam a cobrança de dízimos do gado vacum e da produção das fazendas do Marajó. BAENA, *Op Cit*, P.156-158. Todavia, segundo Raiol, a lei de 1838 visava promover melhores meios de regularizar a cobrança de impostos na grande ilha, vista como “importante fonte de renda pública”. RAIOL, *Op Cit*, Vol. 3, p. 988. Ao discorrer sobre a ocupação colonial da Ilha do Marajó e dos conflitos em torno do usufruto de suas riquezas, Eliane Soares também dá indicações de que a busca da regulamentação do uso das riquezas naturais da ilha remonta os primeiros estabelecimentos coloniais. SOARES, *Op. Cit*. Em meio à discussão acerca dos conflitos entre proprietários e inspetores marajoaras e sobre a ação de escravos vaqueiros e as relações estabelecidas entre eles e seus senhores, Cleodir Moraes também levanta a questão do controle da produção e circulação do gado marajoara. MORAES, *Op Cit*.

vantagem” e não fossem prejudicadas pelo interesse de fazendeiros ou por “embarque clandestino”. No uso de suas atribuições de Presidente de Província,³¹⁰ oficiou ao Administrador da Tesouraria Provincial o modo de como cobrar os dízimos e criou, em novembro do mesmo ano, o cargo de Coletor Geral da Ilha do Marajó e um Regulamento que deveria definir as atribuições e práticas destes funcionários e dos demais envolvidos com a cobrança de dízimo na Ilha. Lembrava que “não se tem seguido até agora método algum que deva produzir o efeito que se deseja”, até porque, justificava ele, a fiscalização deste importante gênero era feita por “pessoas de condição muito inferior, a quem quaisquer respeitos; ou qualquer interesse impõem silêncio”.³¹¹

Uma cópia deste regulamento foi anexada ao relatório provincial de abril de 1839 e Soares d’Andréa informava que restava ser implementada essa prática nas demais localidades da Província, além do Marajó. Porém, foi somente em outubro de 1839 que uma lei provincial regulamentou a cobrança do dízimo do gado vacum.³¹²

A busca de leis ou mesmo o uso de medidas mais drásticas que regulamentassem o aproveitamento do mundo natural da Província e que estabelecesse um domínio sobre o mesmo, parece, portanto, aspecto fundamental da ação da Presidência de Soares d’Andréa desde sua chegada ao Pará até os últimos dias do marechal no cargo de maior representante e enviado da Regência. Certamente, para ele, para além de controlar os cabanos e a população, recorrentemente acusada de indolente, era preciso garantir que a produção provincial de gêneros correspondesse às potencialidades do Pará e que essas mesmas potencialidades fossem colocadas em prol do desenvolvimento provincial e nacional. Todavia, sua visão e anseios acerca desta natureza estavam muito longe de serem os únicos.

³¹⁰ Sobre as atribuições dos presidentes de província ver: DOLHNIKOFF, 2005.

³¹¹ Francisco José de Souza Soares d’Andréa 1839:15.

³¹² Índice ou Repertório Geral das Leis da Assembléia Legislativa Provincial do Grão Pará (1838-1854). Por André Curcino Benjamin. Pará, Tipografia Comercial de Antonio José Rabello Guimarães, 1854, p. 25.

Considerações finais

Ao longo deste trabalho, com o intuito de discutir o problema da relação entre Natureza, Civilização e Cabanagem, demonstrou-se que a elaboração de uma imagem sobre os cabanos e a Cabanagem se deu ao mesmo tempo em que se trocavam tiros entre as forças opositoras. Ademais, as imagens e lembranças da “anarquia” pautavam-se nas experiências vividas por diversos sujeitos naqueles dias conflituosos e paulatinamente foram se transformando na memória sobre o “tempo dos cabanos”. Permeando as páginas desta dissertação está subjacente a idéia de que as experiências proporcionadas pelo contexto da Cabanagem e as imagens elaboradas acerca das peculiaridades provinciais certamente proporcionaram a uma elite dirigente reflexões sobre os caminhos a serem tomados pela comunidade política.

Assim, buscamos discutir no capítulo inicial o que os representantes da Corte, com destaque a Soares d’Andréa, entendiam sobre os problemas da Província. Mais especificamente, quais eram as características da população paraense e dos cabanos e a que estes mesmos atributos se opunham e desafiavam. Daí os temas centrais e conflitantes: o gentilismo, a indolência, a vadiagem, a criminalidade, a desordem, a anarquia, a rebeldia e a barbárie opondo-se aos anseios de civilização, de ordem e de obediência às autoridades e às leis. A expressão das mazelas deste conflito não estavam somente no tempo do “governo intruso”. Estavam no cotidiano daqueles anos do governo de Soares d’Andréa que enfrentou não só o combate aos cabanos, como também a oposição dos poderes locais em algumas circunstâncias.

Os embates testemunhados, experimentados e narrados por uma parcela significativa da população paraense envolviam cabanos, criminosos diversos, índios, escravos, desertores, juízes, soldados, padres, comerciantes e oficiais de diversas patentes. Estes sujeitos, no tempo do “governo intruso” e durante a presidência de Soares d’Andréa, praticavam roubos, incêndios, destruição de patrimônio privado e público, sedição, assassinato de pais de família e autoridades, desrespeito à religião, à moral e às leis, contrabandos e agrupamentos em

bandos e mocambos que atacavam diversos lugares da Província, guerreando com as tropas do governo. Por tudo isso eram, na visão de Soares d'Andréa e de muitos com quem se correspondia, contrário aos ideais que se tentava implementar no Império Brasileiro.

Contra todas essas lembranças e vivências dos dias de “anarquia” os anseios de civilização justificavam o controle do comércio e da produção, as propostas de obras públicas, o controle das fronteiras, a vigilância sobre a circulação de pessoas, a criação dos Corpos de Trabalhadores, a divisão da Província em nove comandos, o reordenamento da força policial, a interferência na ação dos juízes e oficiais, a suspensão das garantias individuais, as prisões, a guerra, os processos, o recrutamento forçado, a deportação e mesmo o extermínio. Contudo, todas essas medidas adotadas e defendidas por Soares d'Andréa não foram executadas somente como resultado ou não foram possíveis somente em função dos grandes poderes que lhe foram concedidos. Soares d'Andréa certamente precisou negociar com poderes locais, ainda que a resposta da Assembléia Provincial a sua primeira fala fosse laudatória.

Outro ponto apresentado neste trabalho é que se de um lado havia o combate pela restauração da ordem e imposição das regras imperiais, de outro lado diversos combates se davam em função da defesa de bens e interesses pessoais, fossem os inimigos os cabanos ou o governo, e que, talvez, os valores pautados nas experiências compartilhadas em cada localidade pesassem mais do que os valores defendidos pelo Império. Esses valores, que merecem um estudo específico, certamente davam a medida para a adoção de posturas ou mudança de posicionamento, para a definição do outro ou a si mesmo como cabano ou não cabano, para a definição da gravidade de um crime e para o entendimento do lugar ocupado naqueles dias conflituosos.

Ainda que muito brevemente, ao narrarmos as querelas entre Soares d'Andréa e os Juízes, especialmente no que tange à interpretação e aplicação do Código Criminal, apontamos para a necessidade de situar a Província do Pará no cenário imperial de debates relacionados à construção das leis. Somam-se a isso os repetidos protestos de Soares d'Andréa contra a “brandura” das leis direcionadas aos seus correspondentes na Corte e suas sugestões sobre a necessidade de revisão do Código Criminal. Parece pertinente considerar que o Pará, no contexto da Cabanagem, não se limitava a receber os ditames e ideais advindos do centro político imperial. Na contramão, os conflitos ocorridos no Grão-Pará certamente propiciaram muitas discussões sobre as leis e os rumos adotados pela política imperial. É pertinente considerar que as experiências aqui vividas pelos baluartes da ordem imperial contribuíram para os debates referentes a essas mesmas leis e também para o recrudescimento dos esforços em torno da manutenção da ordem política e principalmente social.

No mesmo sentido foi possível problematizar sucintamente a construção da idéia de que Soares d'Andréa foi o grande responsável pelo dismantelamento da Cabanagem, numa lógica que prioriza a intervenção externa e a posição subalterna da Província diante do cenário imperial. Conforme pudemos apresentar, de fato Soares d'Andréa considerava-se o grande responsável pela reordenação da Província, o que na visão dele efetivamente aconteceu. Porém, pudemos levantar pistas sobre os limites desse poder, como as constantes reclamações de Soares d'Andréa sobre insubordinação, ignorância ou conluio com os cabanos por parte de oficiais e juizes. Repensar Soares d'Andréa enquanto o pacificador e ordenador da Província, sujeito que personificava a presença e ação do Império, significa apontar para o fato de que o combate ao movimento cabano não deve ser pensado somente como algo que se processou pautado exclusivamente na derivação de determinações externas.

Também procuramos discutir que no estudo da Cabanagem, pensar a retomada da Província pelas tropas sob comando de Soares d'Andréa, não significa apenas considerar a repressão feita aos cabanos e a tantos outros sujeitos que se opuseram a lógica da construção de uma nação civilizada. Exige, também, a percepção de como Soares d'Andréa dava sentido ao mundo natural que o rodeava e entendia o uso da natureza da Província em prol dela mesma e do Império. Assim, ordenar e controlar a Província, na fala de muitos sujeitos, principalmente do Presidente, parecia não se limitar a sua população. Se de um lado urgia controlar as pessoas, de outro era imprescindível ter o domínio sobre o mundo natural e este aspecto da ação anticabana parecia ser algo norteador das ações de Soares d'Andréa.

Ao longo do segundo capítulo, demonstramos algumas das preocupações que permeavam o pensamento de Soares d'Andréa e de homens envolvidos com o reordenamento da Província paraense dentro da lógica imperial, especialmente no que tange ao ideal de aproveitamento do seu mundo natural. Também foi possível vislumbrar as medidas por ele tomadas contra os efeitos da “janeirada” e dos acontecimentos que a ela deram continuidade.

Deste modo, por meio da documentação pesquisada, rica em exemplos das determinações do marechal, foi possível perceber sua avaliação relativa à destruição resultante da ação cabana nos mais diversos recantos do Pará. Também ficou evidente que garantir e controlar a produção de gêneros, como a carne e a farinha, e tentar viabilizá-la em moldes que fossem correspondentes à potencialidade da Província, era pauta diária do governo do marechal. Ao mesmo tempo, a presidência de Soares d'Andréa objetivava fazer frente à indolência e vadiagem dos povos, condição condenável da humanidade paraense, por meio do emprego de pessoas nas diversas atividades produtivas, principalmente a agricultura, ainda que fazendo uso do trabalho compulsório. Buscar maneiras de promover um comércio

ordenado que rendesse recursos aos cofres públicos e, paralelamente, garantir as fronteiras contra invasores, aproveitando sua hidrografia neste intuito, ocupava parte significativa das medidas tomadas por Soares d'Andréa.

Pensar as ações do Presidente da Província e daqueles com os quais travava um diálogo aparentemente convergente pressupõe, conforme discutido, tentar entender como ele via a natureza da Província e o seu papel no cenário nacional. Significa, portanto, atentar para como planejava suas ações, fazia sugestão de leis e de políticas públicas e determinava ordens aos comandantes, juízes e demais autoridades provinciais, pautado na visão que tinha sobre a humanidade e a natureza paraenses.

Todavia, ao mesmo passo em que relatórios, ofícios e processos judiciais dão conta de discursos e práticas de uma postura legalista e anticabana, relativas ao homem e a natureza do Pará naqueles idos de 1836 a 1839, esta mesma documentação pesquisada indica para a existência de práticas destoantes das propostas presidenciais. Estas fontes viabilizam a reflexão sobre os problemas de destruição, contrabando, falta de trabalho e produção enfrentados pelo Grão-Pará no contexto da Cabanagem, para além do que no discurso imperial aparecia como efeito da ação cabana e da alegada indolência dos povos. Também procuramos demonstrar que, em meio a crise vivida pela Província, as tentativas de solucionar problemas pessoais, de garantir sua sobrevivência, sua renda e seu lucros não se davam necessariamente em função das exigências das autoridades provinciais e nem estariam conectadas aos ideais defendidos pelo discurso de Soares d'Andréa.

REFERÊNCIAS

Fontes

1) Fontes impressas

1.1) Center for Research Libraries.

Brazilian Government Document Digitalization Project

Relatórios dos Presidentes de Província (1830-1930)

In: <http://www.crl.edu/content/provopen.htm>

1838, SOARES D'ANDRÉA. *Discurso com que Francisco José de Souza Soares d'Andréa, Presidente da Província do Pará, fez abertura da 1ª Sessão da Assembléia Provincial no dia 02 de Março de 1838*. Tipografia Restaurada de Santos e Santos Menor. Pará, 1838.

1839, SOARES D'ANDRÉA. *Discurso com que Francisco José de Souza Soares d'Andréa, Presidente da Província do Pará, fez abertura da 1ª Sessão da Assembléia Provincial no dia 08 de Abril de 1839*. Tipografia Restaurada de Santos e Santos Menor. Pará, 1839.

1838-1853, CURCINO BENJAMIM. *Índice ou Repertório Geral das Leis da Assembléia Legislativa Provincial do Grão Pará (1838-1854)*. Por André Curcino Benjamin. Tipografia Comercial de Antonio José Rabello Guimarães. Pará, 1854.

Relatórios Ministeriais (1821-1960)

In: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/hartness/minopen.html>

Ministério da Guerra (1836 a 1839)

Brasil. Ministério da Guerra. Ministro Manoel da Fonseca Lima e Silva. *Relatório do ano de 1835 apresentado à Assembléia Geral Legislativa na Sessão Ordinária de 1836*.

Brasil. Ministério da Guerra. Ministro João Vieira de Carvalho. *Relatório do ano de 1836 apresentado à Assembléia Geral Legislativa na Sessão Ordinária de 1837*.

Brasil. Ministério da Guerra. Ministro Sebastião do Rego Barros. *Relatório do ano de 1837 apresentado à Assembléia Geral Legislativa na Sessão Ordinária de 1838*.

Brasil. Ministério da Guerra. Ministro Sebastião do Rego Barros. *Relatório do ano de 1838 apresentado à Assembléia Geral Legislativa na Sessão Ordinária de 1839*.

Ministério do Império (1836 a 1839)

Brasil. Ministério do Império. Ministro José Ignácio Borges. *Relatório do ano de 1835 apresentado à Assembléia Geral Legislativa na Sessão Ordinária de 1836.*

Brasil. Ministério do Império. Ministro Antonio Paulino Limpo de Abreu. *Relatório do ano de 1836 apresentado à Assembléia Geral Legislativa na Sessão ordinária de 1837.*

Brasil. Ministério do Império. Ministro Bernardo Pereira de Vasconcellos. *Relatório do ano de 1837 apresentado à Assembléia Geral Legislativa na Sessão ordinária de 1838.*

Brasil. Ministério do Império. Ministro Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque. *Relatório do ano de 1838 apresentado à Assembléia Geral Legislativa na Sessão ordinária de 1839.*

Ministério da Justiça (1836 a 1839)

Brasil. Ministério da Justiça. Ministro Antônio Paulino Limpo de Abreu. *Relatório do ano de 1835 apresentado à Assembléia Geral Legislativa na Sessão ordinária de 1836.*

Brasil. Ministério da Justiça. Ministro Gustavo Adolfo de Aguiar Pantoja. *Relatório do ano de 1836 apresentado à Assembléia Geral Legislativa na Sessão ordinária de 1837.*

Brasil. Ministério da Justiça. Ministro Bernardo pereira de Vasconcellos. *Relatório do ano de 1837 apresentado à Assembléia Geral Legislativa na Sessão ordinária de 1838.*

Brasil. Ministério da Justiça. Ministro Francisco de Paula de Almeida Albuquerque. *Relatório do ano de 1838 apresentado à Assembléia Geral Legislativa na Sessão ordinária de 1839.*

Brasil. Ministério da Justiça. Ministro Francisco Ramiro de Assis Coelho. *Relatório do ano de 1839 apresentado à Assembléia Geral Legislativa na Sessão ordinária de 1840.*

1.2) Arquivo Público do Estado do Pará

PARÁ, *Coleção de Leis da Província do Grão Pará, Tomo I, 1838.* Typographia da Aurora Paraense. Pará, 1854.

2) Fontes manuscritas:

2.1) Arquivo Público do Estado do Pará

a) Documentação Cartorial

- Alenquer:

Juízo de Paz : Autos de Justificação (1839): 1839-01d

- Belém

Juízo de Paz (1821-1883): Autos Crimes (1835-1841): 1835-01d; 1837-02d; 1839-01d. Autos de Justificação (1836-1859): 1836-01d; 1840-01d.

Juízo do Cível (1819-1869): Autos de Justificação (1838-1853): 1838-01d; 1839-01d. Autos de Libelo (1838-1862): 1838-01d; 1839-02d. Escravos (1838-1850): 1838-01d; 1840-01d.

Juízo do Direito (1824-1931): Autos de Justificação (1836-1899): 1836-03d.

Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal (1840-1881): Requerimentos (1840-1881): 1840-01d

Juízo Municipal (1828-1885): Escravos (1831-1880): 1838-03d; 1839-02d. Autos de Justificação (1828-1884): 1838-06d; 1839-03d.

Juízo de Órfãos (1809-1910): Petições (1824-1896): 1840-01d. Autos de Justificação (1810-1897): 1838-02d. Autos de Apelação (1835-1875): 1835-01d.

- Breves

Juízo de Paz: Autos Crimes (1839): 1839-01d.

- Cametá:

Juízo de Paz: Autos de Sumário (1837): 1837-01d

- Colares:

Juízo de Paz: Autos de Justificação (1837): 1837-01d

- Maracanã

Juízo de Paz: Autos de Justificação (1840-1847): 1840-01d

- Monte Alegre:

Juízo de Paz: Autos Crimes (1839): 1839-02d

Juízo de Órfãos: Carta Precatória (1839): 1839-01d

- Ourém:

Juízo de Órfãos: Autos de Justificação (1837): 1837-01d

- Soure:

Juízo de Paz: Petições (1838): 1838-01d

Juízo Municipal da Vila de Moçarás: Autos de Justificação (1840): 1840-01d

b) Secretaria da Presidência da Província (1836 a 1839).

Código 906 (1838-1840) Correspondência de Governo com a Corte.

Código 1039 (1836-1839) Correspondência de Governo com a Corte.

Código 1065 (1837-1856) Correspondência de Governo com a Corte.

Código 1046 (1836-1840) Correspondência do Presidente da Província com a Metrópole.

Código 1034 (1836-1838) Correspondência do Presidente com Diversos.

Código 1044 (1836-1840) Correspondência do Presidente com Diversos.
Código 1083 (1838-1840) Correspondência do Presidente com Diversos.
Código 827 (1825-1838) Correspondência de Diversos com o Governo.
Código 853 (1827-1837) Correspondência de Diversos com o Governo.
Código 854 (1827-1838) Correspondência de Diversos com o Governo.
Código 855 (1827-1838) Correspondência de Diversos com o Governo.
Código 876 (1828-1839) Correspondência de Diversos com o Governo.
Código 924 (1831-1837) Correspondência de Diversos com o Governo.

Bibliografia

- ARRUDA, Gilmar. “A natureza no tempo da técnica”. *Cidades e sertões: entre a história e a memória*. Bauru, SP: EDUSC, 2000, pp 63-98.
- BAENA, Antônio L. M. *Ensaio Corográfico sobre a Província do Pará*. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2004, 432p.
- BARROS, Michelle Rose Menezes de. *Germes da grandeza: Antonio Ladislau Monteiro Baena e a descrição de uma província do norte durante da formação do Império brasileiro (1823-1850)*. 2006. 126 f. Dissertação (Mestrado em História Social da Amazônia) - Universidade Federal do Pará.
- BARROS, Michelle Rose Menezes. *Como se nascido fosse de ventre livre: registros de alforria no Pará, 1808 a 1820. Monografia de Graduação*, DEHIS/UFPA, 2002.
- BATES, Henry Walter (1825-1892). “O Pará”. In: *Um naturalista no rio Amazonas*. Trad. de Regina Régis Junqueira; apresentação de Mário Guimarães Ferri. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia: São Paulo. Ed. da Universidade de S. Paulo, 1979. Col. Reconquista do Brasil, v.53.
- BEZERRA NETO, José Maia. *Escravidão negra no Grão-Pará sécs. XVII-XVIII*. Belém: Paka-Tatu, 2001.
- BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. *Dicionario Bibliographico Brasileiro*. RJ: Typographia Nacional, 1883. vol. 1 e vol. 3.
- BRITO, Adilson Junior Ishiara. “A desordem da ordem: A soldadesca e os lugares comuns de convívio das ‘classes perigosas’ na Independência do Grão-Pará (1820-1823)”. In: BEZERRA NETO, José Maia e GUZMAM, Décio de Alencar. (org.). *Terra Matura*. Historiografia e história social na Amazônia. Belém: Paka-Tatu, 2002, pp. 245-255.

- CARVALHO, José Murilo. *A Construção da Ordem: a elite política imperial; Teatro de Sombras: a política imperial*. 2 ed. ver. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ; Relume-Dumará, 1996.
- CARVALHO, Jose Murilo de. *Pontos e bordados*. Belo Horizonte, Ed UFMG, 1998.
- CARVALHO, José Murilo (org). *Nação e cidadania no Império: novos horizontes*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.
- CHAMBOULEYRON, Rafael. “Opulência e miséria na Amazônia seiscentista”. In: *Raízes da Amazônia*, vol. 1, nº1 (2005), pp. 105-24.
- CHARTIER, Roger. “O mundo como representação”. *Estudos Avançados*, v.5, n.11, p.173-191, jan./abr.1991.
- CHARTIER, Roger. “Cultura política e popular”. *A história cultural entre práticas e representações*. Lisboa: Difel, 2002, pp 189-213.
- COELHO, Geraldo Mártires. *Anarquistas, demagogos e dissidentes: a imprensa liberal no Pará de 1822*. Belém: CEJUP, 1993.
- COELHO, Mauro Cezar. “O Diretório dos Índios: possibilidades de investigação”. In: COELHO, Mauro Cezar; GOMES, Flávio dos Santos; QUEIROZ, Jonas Marçal; MARIN, Rosa Acevedo; PRADO, Geraldo (org.). *Meandros da História: trabalho e poder no Pará e Maranhão, séculos XVII e XIX*. Belém: UNAMAZ, 2005, pp. 48-67.
- COSER, Ivo. *Visconde do Uruguai. Centralização e federalismo no Brasil. 1823-1866*. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2008.
- CRUZ, Ernesto. *História do Poder Legislativo do Pará. 1835-1930. 1º Volume*. Belém, EDUFPA, 1978.
- CUNHA, Manuela Carneiro da. “Política indigenista no século XIX”. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (org). *História dos Índios no Brasil*. SP: Companhia das Letras; FAPESP; SMC-SP, 2006, pp 133-154.
- DESAN, Suzanne. “Massas, comunidade e ritual na obra de E. P. Thompson e Natalie Davis”. In: HUNT, Lynn. *A Nova História Cultural*. São Paulo: Martins Fontes, 2001, pp. 63-95.
- DIAS, Maria Odila da Silva. *A interiorização da metrópole e outros estudos*. SP: Alameda, 2005.
- DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto imperial. Origens do federalismo no Brasil*. SP: Globo, 2005.
- FERREIRA, Eliana Ramos. “As mulheres na Cabanagem: presença feminina no Pará insurreto”. In: LIMA, Maria Roseane; NEVES, Fernando Arthur de Freitas (org). *Faces da história da Amazônia*. Belém: Paka-Tatu, 2006.

FIGUEIREDO, Aldrin Moura de; NUNES, Benedito. “Luzes e sombras do Iluminismo paraense”. In: BEZERRA NETO, José Maia e GUZMAM, Décio de Alencar. (org.) In: *Terra Matura*. Historiografia e história social na Amazônia. Belém: Paka-Tatu, 2002, pp. 19-28.

FULLER, Cláudia. *Os Corpos de Trabalhadores: política de controle social no Grão-Pará*. In: Fascículos LH: Laboratório de História/Departamento de História / UFPA, nº1, 1999.

GOMES, Flávio dos Santos. “Nas fronteiras da liberdade: mocambos, fugitivos e protesto escravo na Amazônia colonial”. In: *Anais do Arquivo Público do Estado do Pará*. Belém: SECULT, 2(1). 1996, pp. 125-152.

GRINBERG, Keila. *O fiador dos brasileiros*. Cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antônio Pereira Rebouças. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

GUIMARÃES, Manoel Luís Salgado. “Nação e civilização nos Trópicos: O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o projeto de uma História Nacional”. In: *Estudos Históricos*. RJ, n1, 1988. pp. 05-27.

HOLLOWAY, Thomas H. *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997.

JANCSÓ, István. *Brasil: a formação do Estado e da nação*. SP: HUCITEC; Ed. Unijuí; FAPESP, 2003.

KIDDER, Daniel Parish (1815-1891). *Reminiscências de viagens e permanência nas províncias do norte do Brasil: compreendendo notícias históricas e geográficas do Império e das diversas províncias*. Trad. de Moacir N. Vasconcelos. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1980. Col. Reconquista do Brasil. vol. 16.

LIMA, Ana Renata do Rosário. “O campo negro dos cabanos no Acará”. In: COELHO, Mauro Cezar; GOMES, Flávio dos santos; QUEIROZ, Jonas Marçal; MARIN, Rosa Acevedo; PRADO, Geraldo (organizadores). *Meandros da História: trabalho e poder no Pará e Maranhão, séculos XVII e XIX*. Belém: UNAMAZ, 2005.

LOPES, Siméia. “Casas de Negócios, tabernas e Quintais: o controle social sobre os agentes de comércio no pós-Cabanagem”. In: *Revista Estudos Amazônicos*. PPHD – Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia. Belém, Alves Gráfica e Editora, 2006.

LOPES, Siméia. “O reflorescimento da economia no pós-Cabanagem”. In: COELHO, Mauro Cezar; GOMES, Flávio dos Santos; QUEIROZ, Jonas Marçal; MARIN, Rosa Acevedo; PRADO, Geraldo (organizadores). *Meandros da História: trabalho e poder no Pará e Maranhão, séculos XVII e XIX*. Belém: UNAMAZ, 2005. pp.120-144.

- MADER, Maria Elisa Noronha de Sá. “Ordem e civilização: a idéia de nação nos textos do Visconde do Uruguai”. In: SOIHET, Rachel et all. (org). *Culturas Políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de história*. Rio de Janeiro: Mauad, 2005.
- MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O tempo saquarema*. 5ª Ed. SP: HUCITEC, 2004
- MORAES, Cleodir da Conceição. “Gabriel José Quaresma: mulato, escravo e vaqueiro.” In: LIMA, Maria Roseane; NEVES, Fernando Arthur de Freitas (org). *Faces da história da Amazônia*. Belém: Paka-Tatu, 2006, pp. 307-340.
- MOREL, Marcos. *O período das regências (1831-1840)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 2003.
- MOURA, Danielle Figuerêdo. *Liberdade em autos*. Histórias de Liberdade no Pará. 1835 a 1840. *Monografia de Graduação*, DEHIS/UFPA, 2002.
- NAXARA, Márcia Regina Capelari. *Cientificismo e sensibilidade romântica*. Em busca de um sentido explicativo para o Brasil no século XIX. Brasília: Editora UNB, 2004.
- NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira. “O império luso-brasileiro redefinido: o debate político da Independência (1820-1822)”. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, RJ, 156 (387): 297-307, abr/jun. 1995.
- NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira. *Corcundas e constitucionais: a cultura política da Independência (1820-1822)*. RJ: FAPERJ: REVAN, 2003.
- OLIVEIRA, Silvano do Nascimento. *Cabanos*. 1836-1840. *Monografia de Graduação*, DEHIS/UFPA, 1999.
- PÁDUA, José Augusto. *Um sopro de destruição*. Pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista (1786-1888). RJ: Jorge Zahar Editor, 2002.
- PALHA, Américo. “Marechal Francisco de Souza Andréa (Barão de Caçapava)”. *Soldados e Marinheiros do Brasil*. RJ: Biblioteca do Exército Editora, 1962, pp.95-100.
- PERRONE-MOISÉS, Beatriz. “Índios livres e escravos. Os princípios da legislação indigenista do período colonial (séc. XVI a XVIII)”. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (org). *História dos Índios no Brasil*. SP: Companhia das Letras; FAPESP; SMC-SP, 2006, pp. 115-132.
- PINHEIRO, Luís Balkar Sá Peixoto. “De mocambeiro a cabano: notas sobre a presença negra na Amazônia na primeira metade do século XIX”. In: *Terra das Águas/ Núcleo de Estudos Amazônicos do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares da Universidade de Brasília*. Brasília, Ed. Paralelo 15. 1999.
- PRADO, Maria Emilia & GUIMARÃES, Lucia Maria (org). *O liberalismo no Brasil Imperial*. RJ: REVAN: UERJ, 2001.

- RAIOL, Domingos Antônio (Barão de Guajará). *Motins Políticos ou história dos principais acontecimentos políticos da Província do Pará desde o ano de 1821 até 1835*. 2^a ed. Belém: 3^o volume (1865-1890). 1970.
- REIS, João José e SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito*. A resistência negra no Brasil escravista. SP: Companhia das Letras, 1999.
- RIBEIRO, Gladys Sabina (org). *Brasileiros e Cidadãos: modernidade política 1822-1930*. São Paulo: Alameda, 2008.
- RIBEIRO, Maria Eurydice de Barros. *Os símbolos do poder*. Cerimônias e imagens do estado monárquico no Brasil. Brasília, Editora UNB, 1995.
- RICCI, Magda. “Dos sentidos aos significados da Cabanagem: percursos historiográficos”. *Anais do Arquivo Público do Pará*, V.4, T.I, 2001. pp.241-274.
- RICCI, Magda. “O fim do Grão-Pará e o nascimento do Brasil: movimentos sociais, levantes e deserções no alvorecer do novo Império (1808-1840)”. In: PRIORE, Mary Del e GOMES, Flávio. *Os senhores dos rios*. Amazônia, margens e História. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003. pp. 165-193.
- RICCI, Magda. “Um morto, muitas mortes: a imolação de Lobo de Souza e as narrativas da eclosão cabana”. In: LIMA, Maria Roseane; NEVES, Fernando Arthur de Freitas (org). *Faces da história da Amazônia*. Belém: Paka-Tatu, 2006.
- RICCI, Magda. “Cabanagem, cidadania e identidade revolucionária: o problema do patriotismo na Amazônia entre 1835 e 1840”. *Revista Tempo*. Rio de Janeiro, v. 22, 2006.
- RICUPERO, Bernardo. *O romantismo e a idéia de nação no Brasil (1830-1870)*. São Paulo: Martins Fontes, 2004.
- SALLES, Vicente. *Memorial da Cabanagem*. Belém: CEJUP, 1992.
- SALLES, Vicente. *O negro no Pará sob o regime da escravidão*. 1. ed. Belém, Secult, 1971.
- SAMPAIO, Patrícia Maria Melo. “Entre a tutela e a liberdade dos índios: relendo a Carta Régia de 1798”. In: COELHO, Mauro Cezar; GOMES, Flávio dos santos; QUEIROZ, Jonas Marçal; MARIN, Rosa Acevedo; PRADO, Geraldo (organizadores). *Meandros da História: trabalho e poder no Pará e Maranhão, séculos XVII e XIX*. Belém: UNAMAZ, 2005, pp 68-84.
- SCHWARCZ, Lília Moritz. *As barbas do Imperador*. D. Pedro II, um monarca nos trópicos. SP: Companhia das Letras, 1998.
- SILVA, Antônio de Moares. *Dicionário da Língua Portuguesa composto por Antônio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro*. Quarta edição, reformada, emendada, e muito acrescentada pelo mesmo autor: posta em ordem, correta e enriquecida de grande número de

artigos novos e dos sinônimos por Theotônio José de Oliveira Velho. Lisboa: Impressão Régia, Tomo II, 1831.

SOARES, Carlos Eugenio Líbano. “Capoeira no Pará: resistência escrava e cultura popular (1849-1890)”. In: COELHO, Mauro Cezar; GOMES, Flávio dos Santos; QUEIROZ, Jonas Marçal; MARIN, Rosa Acevedo; PRADO, Geraldo (organizadores). *Meandros da História: trabalho e poder no Pará e Maranhão, séculos XVII e XIX*. Belém: UNAMAZ, 2005. p. 145-160.

SOARES, Eliane Cristina Lopes. “A Ilha dos Nheengaíbas: alianças e conflitos na Ilha do Marajó (séculos XVII e XIX).” In: COELHO, Mauro Cezar; GOMES, Flávio dos Santos; QUEIROZ, Jonas Marçal; MARIN, Rosa Acevedo; PRADO, Geraldo (organizadores). *Meandros da História: trabalho e poder no Pará e Maranhão, séculos XVII e XIX*. Belém: UNAMAZ, 2005. pp. 85-104.

SOUZA JÚNIOR, José Alves. “Semeando vento, colhendo tempestades: o Pará e o Processo de Adesão à Independência”. In: *Anais do Arquivo Público do Estado do Pará*. Belém: SECULT, 2004, v.4, t2, pp. 125-152.

SPIX e MARTIUS. *Viagem pelo Brasil: 1871-1820*. 4ª ed., vol. 3. Belo Horizonte: Editora Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1981.

THOMAS, Keith. *O Homem e o Mundo Natural*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

THOMPSON, Edward P. *Costumes em comum: estudos sobre cultura popular tradicional*. São Paulo. Cia das Letras, 1998.

THOMPSON, Edward P. *Senhores e caçadores. A origem da Lei Negra*. RJ: Paz e Terra, 1987.

VAINFAS, Ronaldo (org.). *Dicionário do Brasil Imperial (1822-1889)*. RJ: Objetiva, 2002.

VENÂNCIO, Renato Pinto e FURTADO, Júnia Ferreira. “Comerciantes, tratantes e mascates”. In: PRIORI, Mary Del (org). *Revisão do paraíso: Os brasileiros e o Estado em 500 anos de história*. SP: Ed Campus, 2000, pp. 94-113.

WALLACE, Alfred Russel (1823-1913). “Cap I” e “Cap. II”. *Viagens pelo rio Amazonas e Negro*. Trad. de Eugênio Amado; apresentação de Mário Guimarães Ferri.- Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1979. Col. Reconquista do Brasil. V.50.

WILLIAMS, Raymond. “Ideas of Nature”. *Problems in materialism and culture*. Selected essays. Londres: Verso, 1980, pp. 67-85.